



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2011
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2011
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2011
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2010/2011
- 27 Outras informações 2010/2011



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em dezembro de 2011 foram concedidos 355,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 301,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 5,60% e o valor de benefícios concedidos caiu em 5,17%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2011 foi de 27 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2011, foram 29,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 21,2 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em novembro de 2011, a quantidade de benefícios cessados foi de 455,6 mil, com valor total na ordem de R\$ 384,3 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 18,1 mil benefícios em novembro de 2011, o que resultou em uma queda de 42,24% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2011, foram requeridos 603,9 mil benefícios e indeferidos 242,9 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de dezembro de 2011, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 34,7 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 29,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2010/2011 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2011	ACUMULADO EM 2011	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>15.699.583</b>	<b>4.691.497</b>	<b>4.691.497</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>31.915.752</b>	<b>351.544.706</b>	<b>351.544.706</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	34.743.395	246.407.240	246.407.240
Demais Receitas	-2.827.643	105.137.466	105.137.466
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>35.301.620</b>	<b>343.922.488</b>	<b>343.922.488</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	29.813.310	281.438.220	281.438.220
EPU	146.486	1.262.989	1.262.989
LOAS e RMV	2.121.185	24.904.786	24.904.786
Transferências a Terceiros	2.141.674	24.998.559	24.998.559
Demais Pagamentos	1.078.966	11.317.935	11.317.935
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>4.885.884</b>	<b>-35.546.278</b>	<b>-35.546.278</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>2.618.213</b>	<b>-61.714.053</b>	<b>-61.714.053</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-3.385.868</b>	<b>7.622.218</b>	<b>7.622.218</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.313.715</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2010				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
3.770.085	212.401.029	5,63	254.841.812	6,76

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2010		dezembro/2011		dezembro/2011	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>3.581.722</b>	<b>355.936</b>	<b>301.110</b>	<b>29.051.423</b>	<b>21.199.611</b>
Urbana	3.565.641	3.033.730	280.591	259.983	20.473.754	17.033.179
Rural	1.074.479	547.992	75.345	41.126	8.577.669	4.166.433

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
novembro/2011			dezembro/2011		novembro/2011	dezembro/2011
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>455.619</b>	<b>384.279</b>	<b>18.101</b>	<b>603.942</b>	<b>242.896</b>	<b>27</b>	<b>27</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 3º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.298.995</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2009	
<b>TOTAL</b>	<b>41.350.717</b>
Empregados	33.024.579
Contribuinte Individual	6.170.102
Trabalhador Doméstico	1.467.843
Facultativo	675.775
Segurado Especial	4.018
Ignorado	8.400

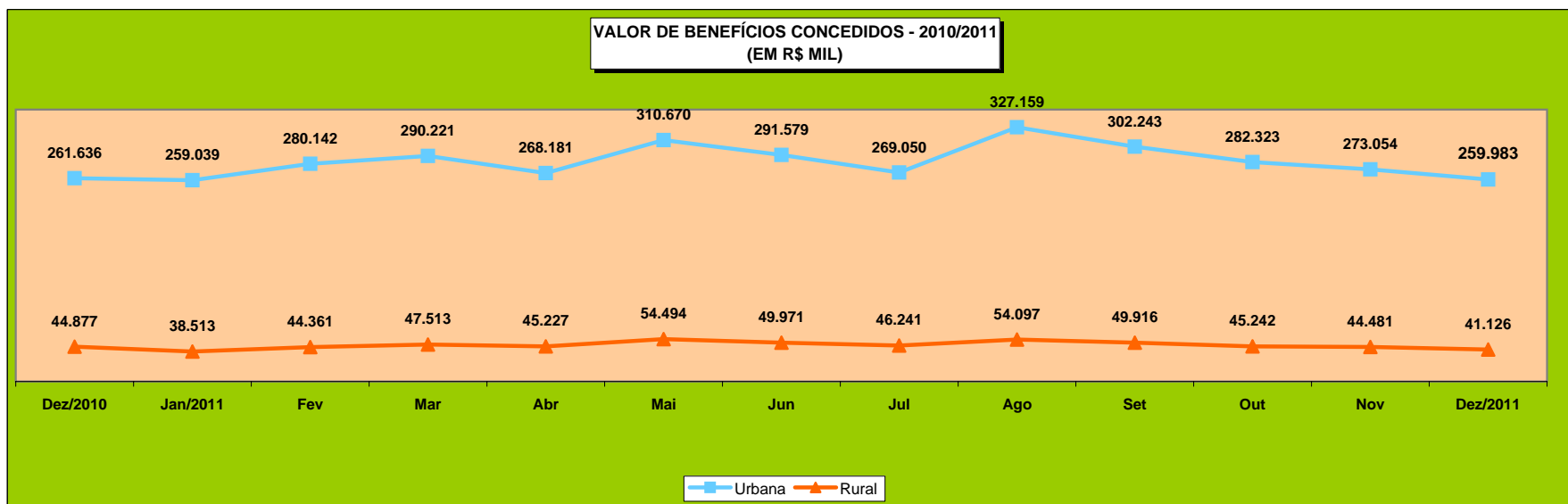
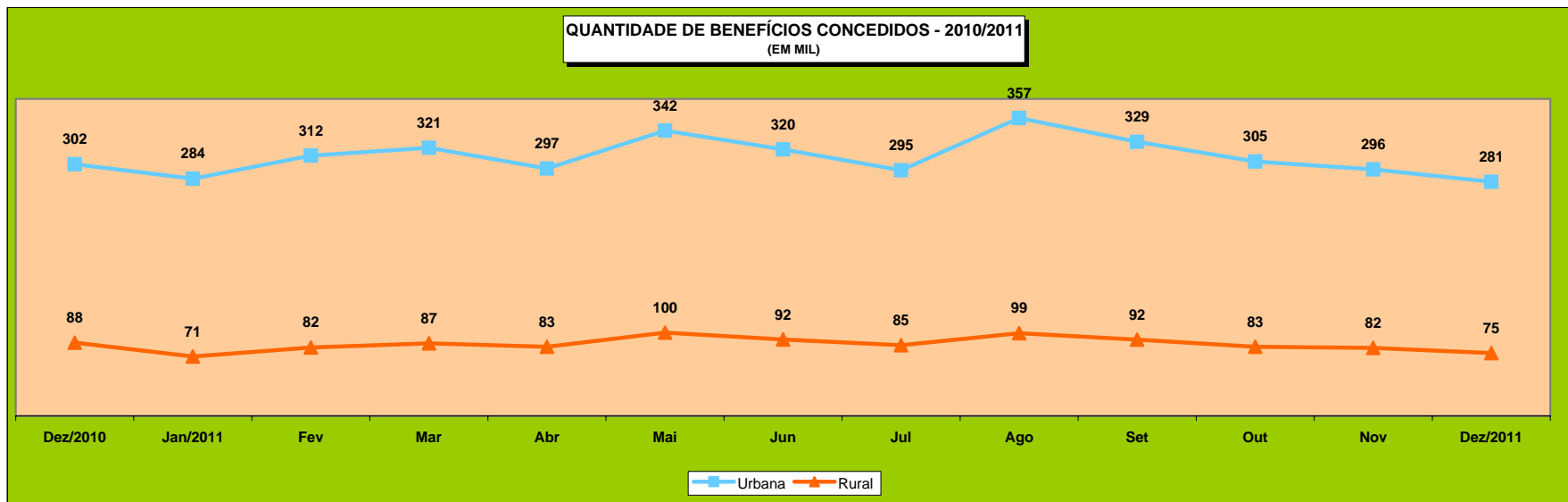
FONTE: DATAPREV, CNIS.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2011

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
	Janeiro	334.679	8,09	264.514	70.165	259.278.525	17,04	224.064.137	35.214.388	774,71	847,08	501,88	29
	Fevereiro	313.125	-6,44	246.016	67.109	242.379.860	-6,52	208.109.353	34.270.507	774,07	845,92	510,67	27
	Março	462.812	47,80	350.586	112.226	351.485.776	45,01	294.197.721	57.288.055	759,46	839,16	510,47	28
	Abril	384.709	-16,88	293.508	91.201	294.038.202	-16,34	247.493.312	46.544.890	764,31	843,23	510,36	25
	Mai	396.566	3,08	302.639	93.927	302.646.049	2,93	254.703.367	47.942.682	763,17	841,61	510,42	24
	Junho	372.060	-6,18	282.171	89.889	285.166.809	-5,78	239.284.350	45.882.459	766,45	848,01	510,43	24
	Julho	350.495	-5,80	257.085	93.410	266.001.848	-6,72	218.293.948	47.707.900	758,93	849,11	510,74	23
	Agosto	407.032	16,13	307.962	99.070	313.710.548	17,94	263.110.382	50.600.167	770,73	854,36	510,75	25
	Setembro	414.055	1,73	320.139	93.916	321.093.214	2,35	273.142.324	47.950.891	775,48	853,20	510,57	28
	Outubro	416.028	0,48	329.194	86.834	327.181.262	1,90	282.841.125	44.340.137	786,44	859,19	510,63	28
	Novembro	398.962	-4,10	310.098	88.864	312.227.171	-4,57	266.853.999	45.373.173	782,60	860,55	510,59	27
	Dezembro	389.597	-2,35	301.729	87.868	306.513.016	-1,83	261.636.428	44.876.589	786,74	867,12	510,73	25
2011	Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
	Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
	Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
	Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
	Mai	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
	Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
	Julho	379.312	-7,75	294.557	84.755	315.290.856	-7,69	269.049.979	46.240.877	831,22	913,41	545,58	23
	Agosto	456.110	20,25	356.997	99.113	381.255.851	20,92	327.159.133	54.096.718	835,89	916,42	545,81	24
	Setembro	420.072	-7,90	328.563	91.509	352.159.537	-7,63	302.243.177	49.916.360	838,33	919,89	545,48	25
	Outubro	387.946	-7,65	305.021	82.925	327.565.112	-6,98	282.322.732	45.242.380	844,36	925,58	545,58	25
	Novembro	377.059	-2,81	295.548	81.511	317.534.644	-3,06	273.053.530	44.481.114	842,14	923,89	545,71	27
	<b>Dezembro</b>	<b>355.936</b>	<b>-5,60</b>	<b>280.591</b>	<b>75.345</b>	<b>301.109.695</b>	<b>-5,17</b>	<b>259.983.367</b>	<b>41.126.328</b>	<b>845,97</b>	<b>926,56</b>	<b>545,84</b>	<b>27</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.767.039</b>	<b>2,74</b>	<b>3.737.177</b>	<b>1.029.862</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>10,98</b>	<b>3.413.642.786</b>	<b>561.182.027</b>	<b>833,81</b>	<b>913,43</b>	<b>544,91</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.



03

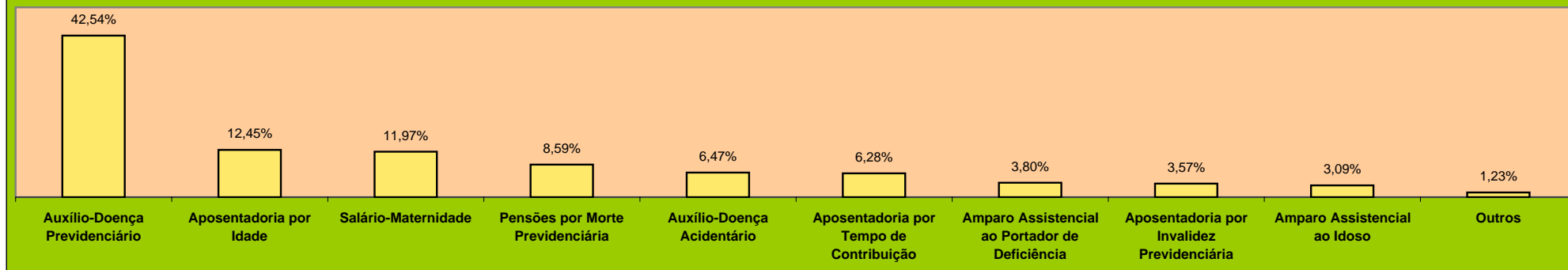
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>355.936</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,60</b>	<b>280.591</b>	<b>75.345</b>	<b>301.109.695</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,17</b>	<b>259.983.367</b>	<b>41.126.328</b>	<b>845,97</b>	<b>926,56</b>	<b>545,84</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>331.997</b>	<b>93,27</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,33</b>	<b>256.652</b>	<b>75.345</b>	<b>287.903.835</b>	<b>95,61</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,00</b>	<b>246.777.507</b>	<b>41.126.328</b>	<b>867,19</b>	<b>961,53</b>	<b>545,84</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>307.639</b>	<b>86,43</b>	<b>92,66</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,13</b>	<b>233.770</b>	<b>73.869</b>	<b>264.803.055</b>	<b>87,94</b>	<b>91,98</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,77</b>	<b>224.475.459</b>	<b>40.327.596</b>	<b>860,76</b>	<b>960,24</b>	<b>545,93</b>
Aposentadorias	80.876	22,72	24,36	26,29	-2,45	53.731	27.145	74.014.587	24,58	25,71	27,95	-1,34	59.164.479	14.850.108	915,16	1.101,12	547,07
Idade	44.304	12,45	13,34	14,40	-6,48	19.041	25.263	28.719.665	9,54	9,98	10,85	-5,78	14.908.253	13.811.412	648,24	782,96	546,71
Invalidez	13.532	3,80	4,08	4,40	4,51	11.761	1.771	12.687.003	4,21	4,41	4,79	3,92	11.719.378	967.625	937,56	996,46	546,37
Tempo de Contribuição	23.040	6,47	6,94	7,49	2,02	22.929	111	32.607.920	10,83	11,33	12,31	0,85	32.536.849	71.071	1.415,27	1.419,03	640,28
Pensões por Morte	30.579	8,59	9,21	9,94	-2,90	20.734	9.845	27.081.178	8,99	9,41	10,23	-2,25	21.683.757	5.397.421	885,61	1.045,81	548,24
Auxílios	153.564	43,14	46,25	49,92	-7,07	137.984	15.580	137.017.582	45,50	47,59	51,74	-7,20	128.548.433	8.469.149	892,25	931,62	543,59
Doença	151.427	42,54	45,61	49,22	-7,08	136.070	15.357	135.625.967	45,04	47,11	51,22	-7,23	127.254.402	8.371.566	895,65	935,21	545,13
Acidente	527	0,15	0,16	0,17	-1,13	426	101	256.066	0,09	0,09	0,10	1,63	228.539	27.527	485,89	536,48	272,54
Reclusão	1.610	0,45	0,48	0,52	-7,58	1.488	122	1.135.548	0,38	0,39	0,43	-6,27	1.065.492	70.056	705,31	716,06	574,23
Salário-Maternidade	42.620	11,97	12,84	13,85	-4,51	21.321	21.299	26.689.708	8,86	9,27	10,08	-3,59	15.078.790	11.610.918	626,22	707,23	545,14
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>24.358</b>	<b>6,84</b>	<b>7,34</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,72</b>	<b>22.882</b>	<b>1.476</b>	<b>23.100.780</b>	<b>7,67</b>	<b>8,02</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,54</b>	<b>22.302.048</b>	<b>798.732</b>	<b>948,39</b>	<b>974,65</b>	<b>541,15</b>
Aposentadorias por Invalidez	784	0,22	0,24	3,22	7,40	729	55	938.656	0,31	0,33	4,06	11,24	905.020	33.636	1.197,27	1.241,45	611,56
Pensão por Morte	53	0,01	0,02	0,22	3,92	52	1	80.772	0,03	0,03	0,35	29,58	79.176	1.596	1.523,99	1.522,61	1.595,76
Auxílio-Doença	22.356	6,28	6,73	91,78	-8,22	20.976	1.380	21.178.319	7,03	7,36	91,68	-8,14	20.426.219	752.100	947,32	973,79	545,00
Auxílio-Acidente	1.161	0,33	0,35	4,77	-6,75	1.121	40	902.260	0,30	0,31	3,91	-11,35	890.859	11.400	777,14	794,70	285,01
Auxílio-Suplementar	4	0,00	0,00	0,02	-66,67	4	-	774	0,00	0,00	0,00	-86,09	774	-	193,47	193,47	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.738</b>	<b>6,67</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,47</b>	<b>23.738</b>	<b>-</b>	<b>12.951.640</b>	<b>4,30</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,45</b>	<b>12.951.640</b>	<b>-</b>	<b>545,61</b>	<b>545,61</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	23.711	6,66	99,89	100,00	-9,48	23.711	-	12.922.755	4,29	99,78	100,00	-9,48	12.922.755	-	545,01	545,01	-
Idoso	11.008	3,09	46,37	46,43	-10,49	11.008	-	5.999.437	1,99	46,32	46,43	-10,49	5.999.437	-	545,01	545,01	-
Portador de Deficiência	12.703	3,57	53,51	53,57	-8,59	12.703	-	6.923.318	2,30	53,46	53,57	-8,59	6.923.318	-	545,01	545,01	-
Pensões Mensais Vitalícias	26	0,01	0,11		4,00	26	-	28.340	0,01	0,22		4,00	28.340	-	1.090,00	1.090,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	1	0,00	0,00	100,00	-	1	-	545	0,00	0,00	100,00	-	545	-	545,00	545,00	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	1	0,00	0,00	100,00	-	1	-	545	0,00	0,00	100,00	-	545	-	545,00	545,00	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>201</b>	<b>0,06</b>			<b>19,64</b>	<b>201</b>	<b>-</b>	<b>254.220</b>	<b>0,08</b>			<b>38,84</b>	<b>254.220</b>	<b>-</b>	<b>1.264,77</b>	<b>1.264,77</b>	<b>-</b>

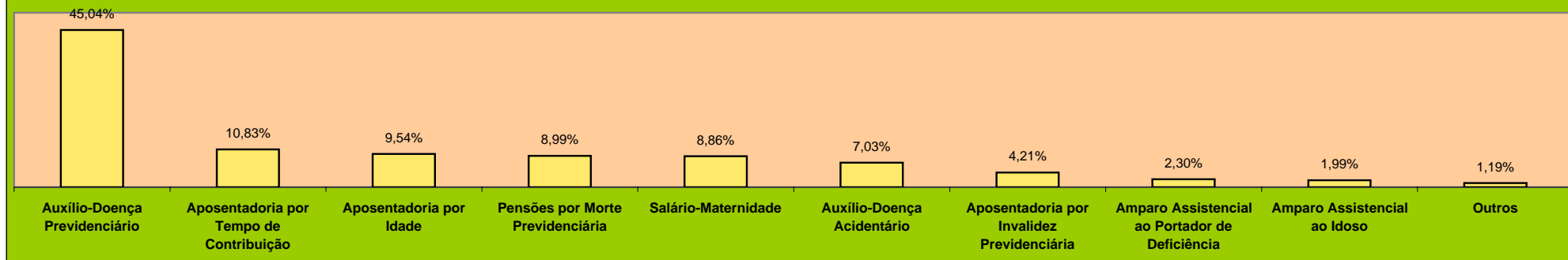
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

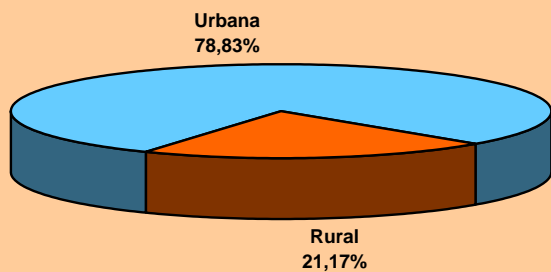
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



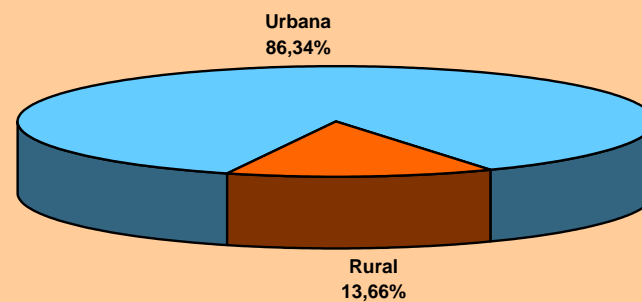
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>355.936</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>331.997</b>	<b>23.738</b>	<b>201</b>	<b>301.109.695</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>287.903.835</b>	<b>12.951.640</b>	<b>254.220</b>
< 1	1.518	0,43	0,43	1.516	1	1	590.975	0,20	0,20	590.050	540	385
= 1	175.272	49,24	49,67	151.561	23.708	3	95.523.779	31,72	31,92	82.601.130	12.921.014	1.635
1 -  2	113.639	31,93	81,60	113.418	29	192	86.152.436	28,61	60,53	85.917.143	30.086	205.207
2 -  3	33.159	9,32	90,91	33.158	-	1	43.785.032	14,54	75,07	43.783.894	-	1.139
3 -  4	15.617	4,39	95,30	15.616	-	1	29.432.799	9,77	84,85	29.430.673	-	2.126
4 -  5	9.400	2,64	97,94	9.400	-	-	22.798.132	7,57	92,42	22.798.132	-	-
5 -  6	5.694	1,60	99,54	5.694	-	-	16.991.507	5,64	98,06	16.991.507	-	-
6 -  7	1.522	0,43	99,97	1.522	-	-	5.264.516	1,75	99,81	5.264.516	-	-
7 -  8	71	0,02	99,99	71	-	-	286.444	0,10	99,91	286.444	-	-
8 -  9	25	0,01	99,99	25	-	-	113.489	0,04	99,94	113.489	-	-
9 -  10	3	0,00	100,00	3	-	-	14.846	0,00	99,95	14.846	-	-
10 -  20	11	0,00	100,00	11	-	-	87.756	0,03	99,98	87.756	-	-
20 -  30	5	0,00	100,00	2	-	3	67.983	0,02	100,00	24.255	-	43.729
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

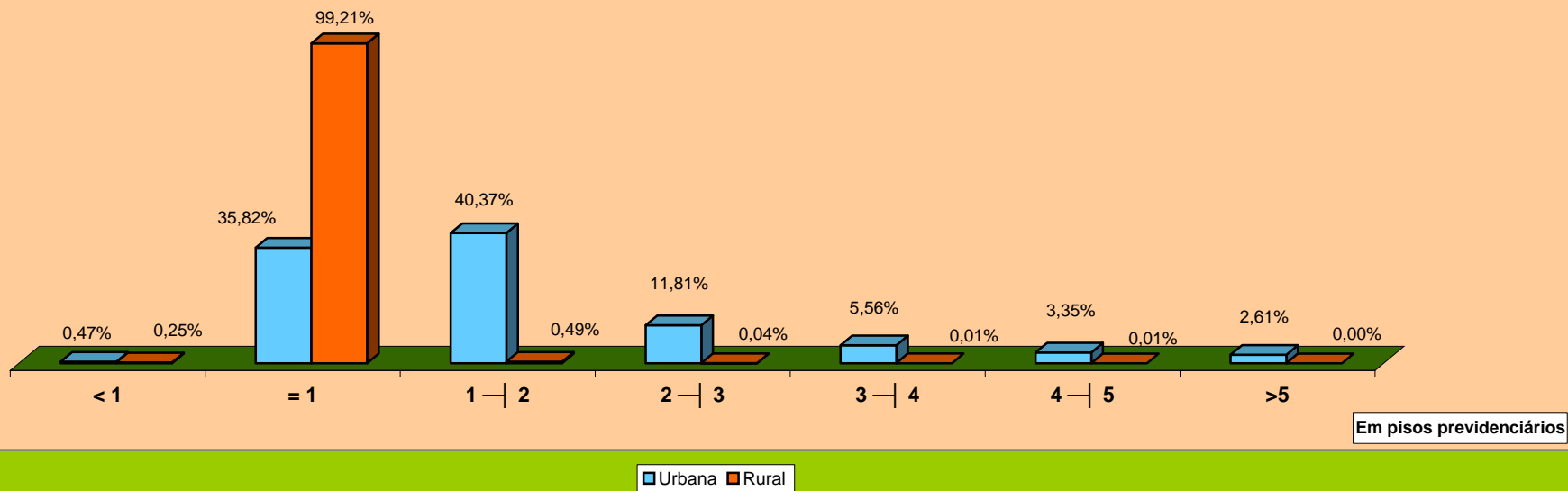
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

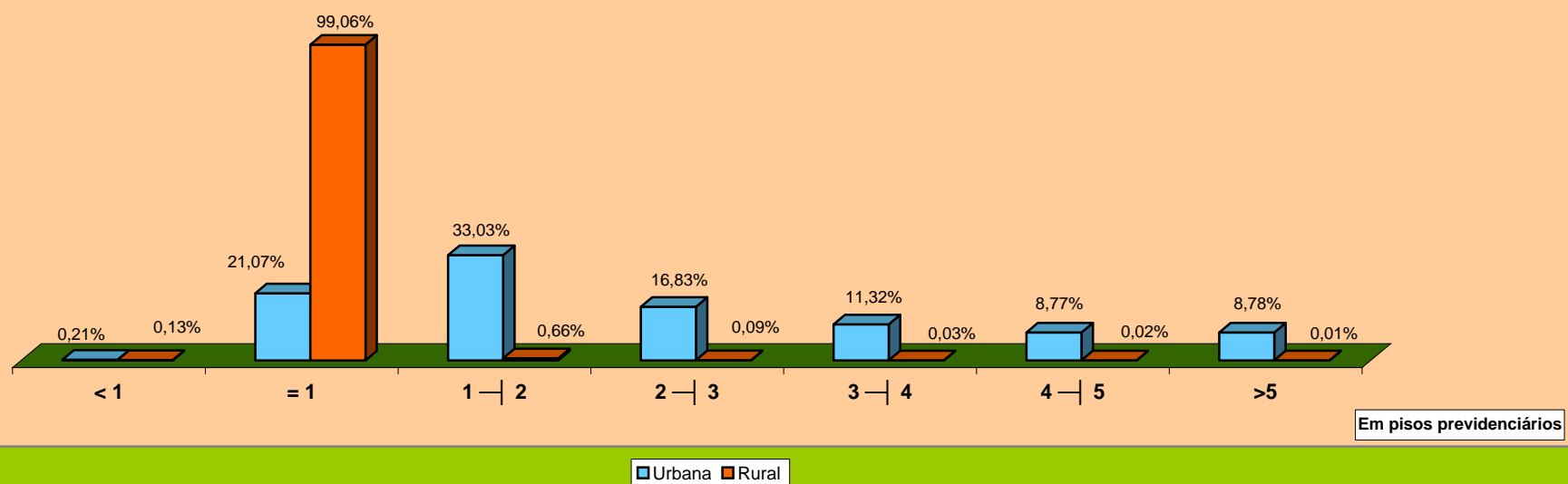
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>280.588</b>	<b>256.649</b>	<b>23.738</b>	<b>201</b>	<b>259.980.871</b>	<b>246.775.012</b>	<b>12.951.640</b>	<b>254.220</b>	<b>75.348</b>	<b>75.348</b>	<b>-</b>	<b>41.128.823</b>	<b>41.128.823</b>	<b>-</b>
< 1	1.330	1.328	1	1	537.236	536.311	540	385	188	188	-	53.739	53.739	-
= 1	100.519	76.808	23.708	3	54.783.086	41.860.437	12.921.014	1.635	74.753	74.753	-	40.740.693	40.740.693	-
1 -  2	113.271	113.050	29	192	85.879.380	85.644.087	30.086	205.207	368	368	-	273.056	273.056	-
2 -  3	33.131	33.130	-	1	43.748.594	43.747.455	-	1.139	28	28	-	36.439	36.439	-
3 -  4	15.611	15.610	-	1	29.421.108	29.418.983	-	2.126	6	6	-	11.691	11.691	-
4 -  5	9.396	9.396	-	-	22.788.801	22.788.801	-	-	4	4	-	9.331	9.331	-
5 -  6	5.694	5.694	-	-	16.991.507	16.991.507	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	1.522	1.522	-	-	5.264.516	5.264.516	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	70	70	-	-	282.569	282.569	-	-	1	1	-	3.875	3.875	-
8 -  9	25	25	-	-	113.489	113.489	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	3	3	-	-	14.846	14.846	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	11	11	-	-	87.756	87.756	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	5	2	-	3	67.983	24.255	-	43.729	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>355.936</b>	<b>1.518</b>	<b>175.272</b>	<b>171.815</b>	<b>7.315</b>	<b>16</b>	<b>301.109.695</b>	<b>590.975</b>	<b>95.523.779</b>	<b>182.168.400</b>	<b>22.670.802</b>	<b>155.740</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.369</b>	<b>62</b>	<b>13.138</b>	<b>4.982</b>	<b>187</b>	<b>-</b>	<b>12.884.491</b>	<b>21.935</b>	<b>7.160.210</b>	<b>5.119.943</b>	<b>582.404</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.665	13	1.767	865	20	-	1.845.884	4.415	963.015	815.199	63.255	-
Acre	1.181	5	955	214	7	-	755.574	1.363	520.475	212.866	20.870	-
Amazonas	3.645	3	2.278	1.295	69	-	2.894.565	1.081	1.241.510	1.437.976	213.998	-
Roraima	437	1	299	132	5	-	306.650	496	162.955	127.708	15.491	-
Pará	7.584	27	5.681	1.804	72	-	5.207.994	9.920	3.096.145	1.875.898	226.031	-
Amapá	741	1	561	174	5	-	505.087	496	305.745	183.879	14.967	-
Tocantins	2.116	12	1.597	498	9	-	1.368.737	4.164	870.365	466.416	27.792	-
<b>NORDESTE</b>	<b>82.282</b>	<b>290</b>	<b>62.724</b>	<b>18.449</b>	<b>817</b>	<b>2</b>	<b>55.278.262</b>	<b>104.091</b>	<b>34.184.888</b>	<b>18.414.462</b>	<b>2.551.432</b>	<b>23.388</b>
Maranhão	8.575	36	7.546	952	41	-	5.230.791	13.057	4.112.570	975.255	129.909	-
Piauí	5.299	13	4.338	917	31	-	3.363.429	4.999	2.364.210	893.202	101.018	-
Ceará	13.017	47	10.156	2.689	125	-	8.591.385	16.219	5.535.020	2.651.113	389.033	-
Rio Grande do Norte	5.974	51	4.494	1.382	47	-	3.952.132	17.327	2.449.230	1.334.399	151.176	-
Paraíba	5.879	16	4.422	1.398	43	-	3.872.047	4.695	2.409.990	1.321.040	136.322	-
Pernambuco	13.203	33	9.060	3.956	153	1	9.213.907	12.337	4.937.777	3.779.821	475.677	8.295
Alagoas	5.021	11	3.671	1.274	65	-	3.418.119	5.201	2.000.695	1.208.327	203.896	-
Sergipe	2.942	9	2.019	870	44	-	2.143.134	3.069	1.100.586	903.781	135.698	-
Bahia	22.372	74	17.018	5.011	268	1	15.493.319	27.187	9.274.810	5.347.525	828.703	15.093
<b>SUDESTE</b>	<b>162.934</b>	<b>695</b>	<b>59.771</b>	<b>97.661</b>	<b>4.795</b>	<b>12</b>	<b>155.973.914</b>	<b>282.069</b>	<b>32.575.426</b>	<b>108.184.993</b>	<b>14.814.284</b>	<b>117.142</b>
Minas Gerais	43.267	127	23.302	19.185	653	-	33.807.769	49.449	12.699.744	19.018.595	2.039.981	-
Espírito Santo	6.510	24	3.472	2.914	100	-	5.155.493	9.414	1.892.240	2.944.267	309.572	-
Rio de Janeiro	26.924	77	9.935	15.934	975	3	26.101.813	32.610	5.414.575	17.622.888	3.009.899	21.841
São Paulo	86.233	467	23.062	59.628	3.067	9	90.908.838	190.595	12.568.867	68.599.243	9.454.833	95.300
<b>SUL</b>	<b>69.829</b>	<b>377</b>	<b>29.358</b>	<b>39.013</b>	<b>1.080</b>	<b>1</b>	<b>58.496.053</b>	<b>144.651</b>	<b>16.000.110</b>	<b>38.982.635</b>	<b>3.361.352</b>	<b>7.305</b>
Paraná	21.494	117	9.178	11.910	288	1	17.501.577	44.653	5.002.010	11.545.697	901.911	7.305
Santa Catarina	19.177	114	7.078	11.714	271	-	16.307.993	44.081	3.857.510	11.564.624	841.779	-
Rio Grande do Sul	29.158	146	13.102	15.389	521	-	24.686.483	55.917	7.140.590	15.872.314	1.617.662	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>22.522</b>	<b>94</b>	<b>10.281</b>	<b>11.710</b>	<b>436</b>	<b>1</b>	<b>18.476.974</b>	<b>38.229</b>	<b>5.603.145</b>	<b>11.466.366</b>	<b>1.361.329</b>	<b>7.905</b>
Mato Grosso do Sul	4.784	13	2.162	2.548	61	-	3.732.373	5.142	1.178.290	2.362.206	186.735	-
Mato Grosso	5.307	32	2.643	2.581	51	-	4.097.642	12.393	1.440.435	2.483.281	161.534	-
Goiás	8.090	43	3.856	4.060	130	1	6.468.986	18.425	2.101.520	3.936.780	404.355	7.905
Distrito Federal	4.341	6	1.620	2.521	194	-	4.177.973	2.269	882.900	2.684.099	608.705	-

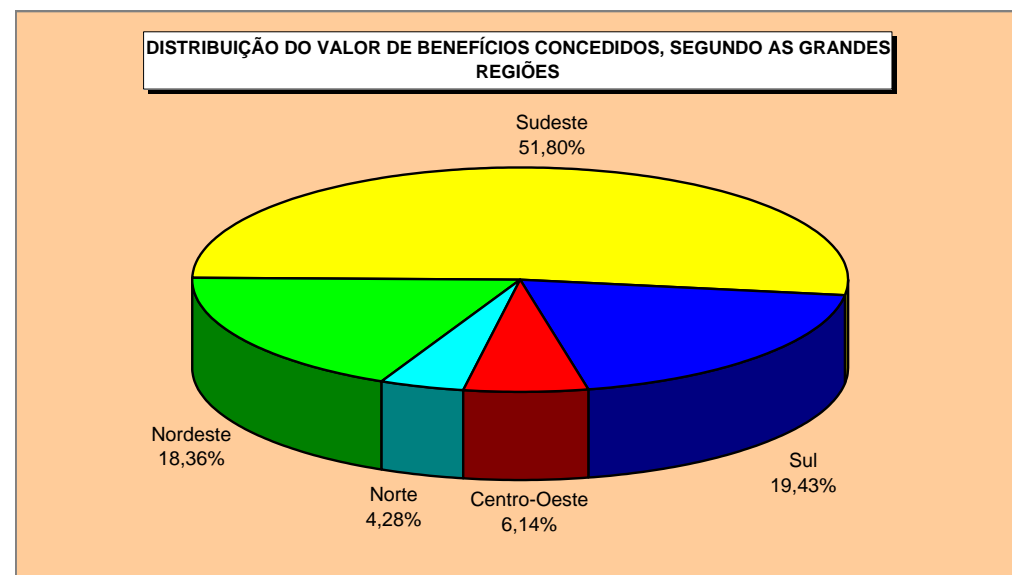
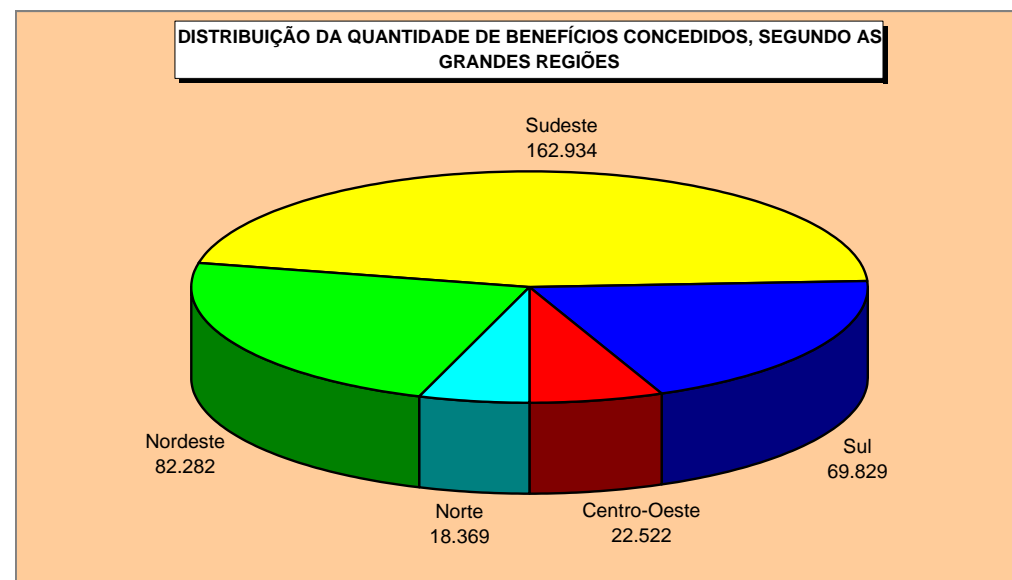
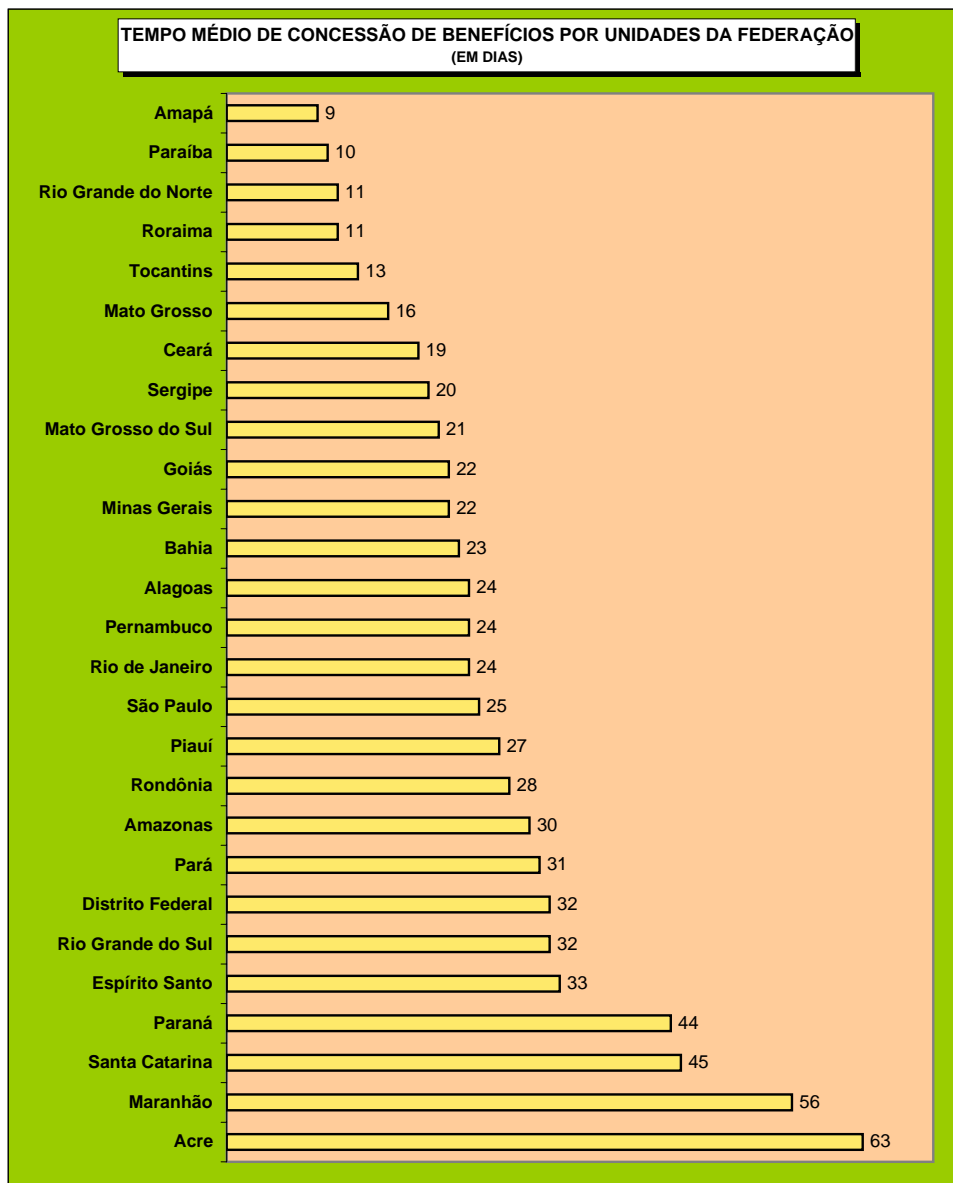
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

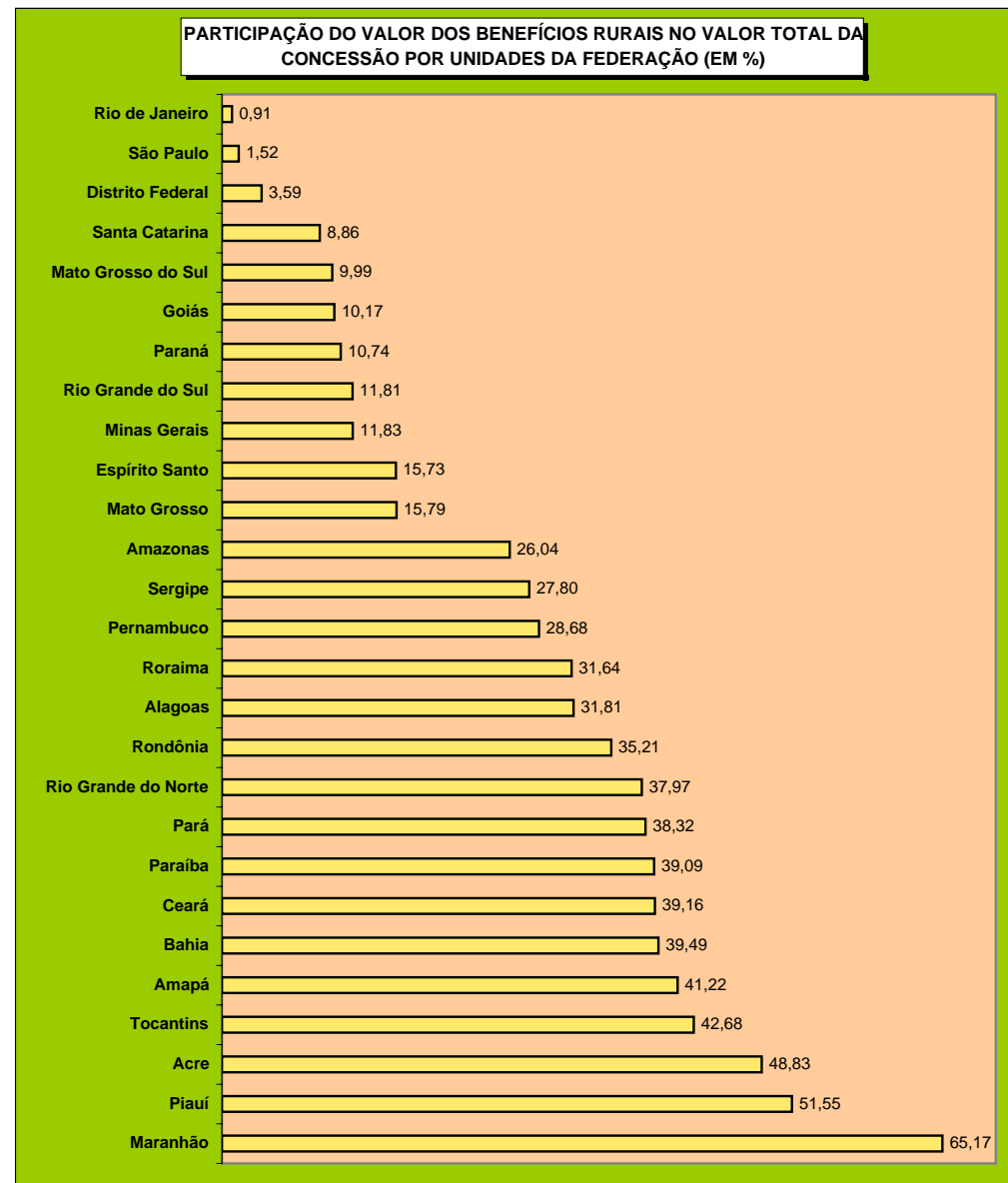
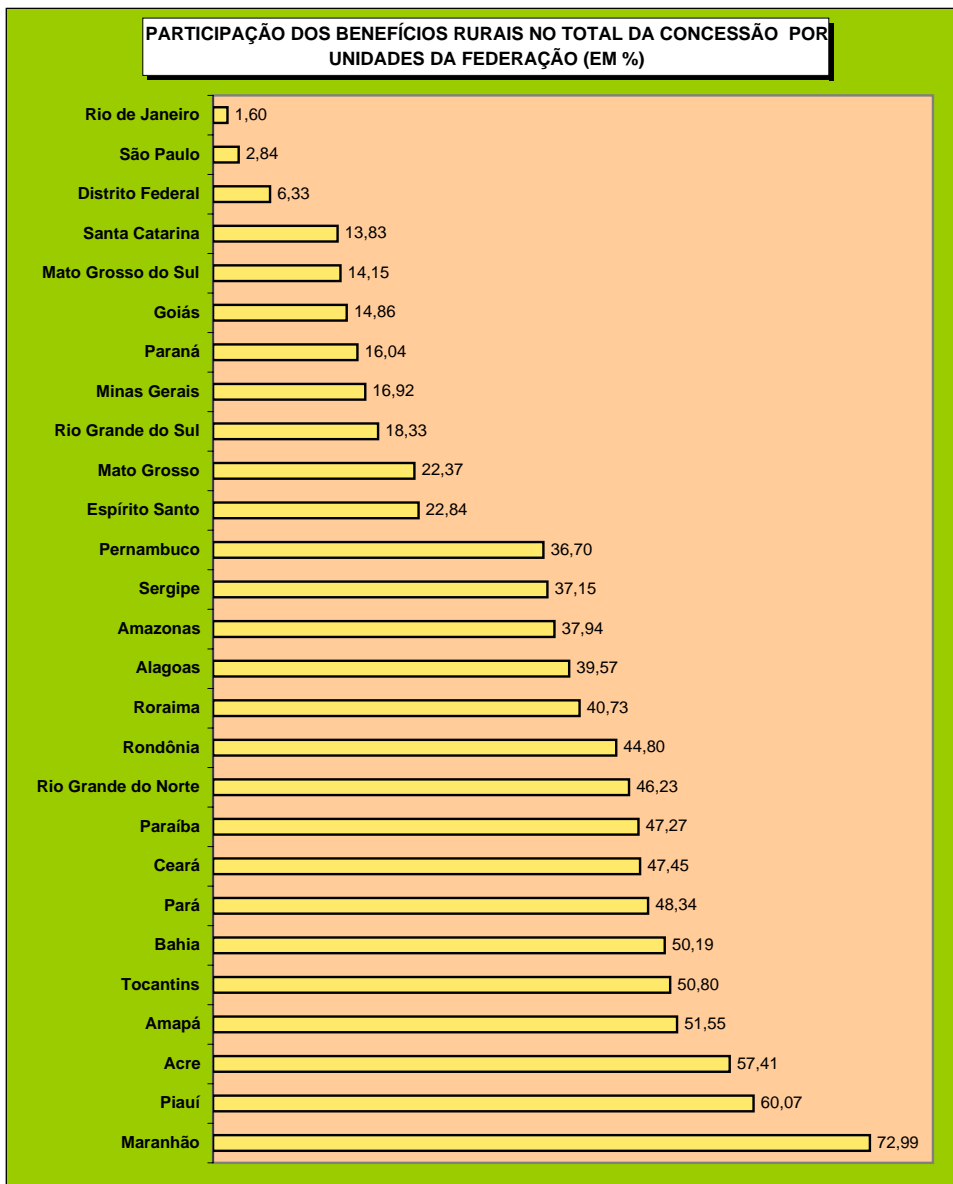
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>355.936</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,60</b>	<b>280.591</b>	<b>75.345</b>	<b>21,17</b>	<b>301.109.695</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,17</b>	<b>259.983.367</b>	<b>41.126.328</b>	<b>13,66</b>	<b>845,97</b>	<b>926,56</b>	<b>545,84</b>	<b>27</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.369</b>	<b>5,16</b>	<b>-16,78</b>	<b>9.813</b>	<b>8.556</b>	<b>46,58</b>	<b>12.884.491</b>	<b>4,28</b>	<b>-16,45</b>	<b>8.226.869</b>	<b>4.657.622</b>	<b>36,15</b>	<b>701,43</b>	<b>838,36</b>	<b>544,37</b>	<b>...</b>
Rondônia	2.665	0,75	-14,17	1.471	1.194	44,80	1.845.884	0,61	-13,14	1.195.925	649.959	35,21	692,64	813,00	544,35	28
Acre	1.181	0,33	-8,66	503	678	57,41	755.574	0,25	-9,26	386.609	368.965	48,83	639,77	768,61	544,20	63
Amazonas	3.645	1,02	-10,92	2.262	1.383	37,94	2.894.565	0,96	-12,20	2.140.830	753.735	26,04	794,12	946,43	545,00	30
Roraima	437	0,12	-30,85	259	178	40,73	306.650	0,10	-28,39	209.640	97.010	31,64	701,72	809,42	545,00	11
Pará	7.584	2,13	-23,41	3.918	3.666	48,34	5.207.994	1,73	-22,27	3.212.471	1.995.523	38,32	686,71	819,93	544,33	31
Amapá	741	0,21	4,96	359	382	51,55	505.087	0,17	6,37	296.897	208.190	41,22	681,63	827,01	545,00	9
Tocantins	2.116	0,59	-9,69	1.041	1.075	50,80	1.368.737	0,45	-12,46	784.497	584.240	42,68	646,85	753,60	543,48	13
<b>NORDESTE</b>	<b>82.282</b>	<b>23,12</b>	<b>-7,34</b>	<b>41.968</b>	<b>40.314</b>	<b>48,99</b>	<b>55.278.262</b>	<b>18,36</b>	<b>-6,86</b>	<b>33.312.867</b>	<b>21.965.395</b>	<b>39,74</b>	<b>671,81</b>	<b>793,77</b>	<b>544,86</b>	<b>...</b>
Maranhão	8.575	2,41	-16,09	2.316	6.259	72,99	5.230.791	1,74	-16,47	1.821.816	3.408.975	65,17	610,00	786,62	544,65	56
Piauí	5.299	1,49	-11,40	2.116	3.183	60,07	3.363.429	1,12	-9,94	1.629.467	1.733.962	51,55	634,73	770,07	544,76	27
Ceará	13.017	3,66	-9,69	6.841	6.176	47,45	8.591.385	2,85	-9,07	5.226.992	3.364.393	39,16	660,01	764,07	544,75	19
Rio Grande do Norte	5.974	1,68	-0,53	3.212	2.762	46,23	3.952.132	1,31	-1,62	2.451.398	1.500.734	37,97	661,56	763,20	543,35	11
Paraíba	5.879	1,65	-1,87	3.100	2.779	47,27	3.872.047	1,29	-1,70	2.358.548	1.513.499	39,09	658,62	760,82	544,62	10
Pernambuco	13.203	3,71	-4,05	8.357	4.846	36,70	9.213.907	3,06	-4,08	6.570.939	2.642.968	28,68	697,86	786,28	545,39	24
Alagoas	5.021	1,41	-12,25	3.034	1.987	39,57	3.418.119	1,14	-10,36	2.330.896	1.087.223	31,81	680,76	768,26	547,17	24
Sergipe	2.942	0,83	-9,92	1.849	1.093	37,15	2.143.134	0,71	-8,65	1.547.295	595.839	27,80	728,46	836,83	545,14	20
Bahia	22.372	6,29	-4,55	11.143	11.229	50,19	15.493.319	5,15	-4,28	9.375.515	6.117.804	39,49	692,53	841,38	544,82	23
<b>SUDESTE</b>	<b>162.934</b>	<b>45,78</b>	<b>-3,83</b>	<b>151.246</b>	<b>11.688</b>	<b>7,17</b>	<b>155.973.914</b>	<b>51,80</b>	<b>-3,82</b>	<b>149.538.606</b>	<b>6.435.308</b>	<b>4,13</b>	<b>957,28</b>	<b>988,71</b>	<b>550,59</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	43.267	12,16	-3,86	35.946	7.321	16,92	33.807.769	11,23	-3,35	29.806.656	4.001.114	11,83	781,38	829,21	546,53	22
Espírito Santo	6.510	1,83	-3,81	5.023	1.487	22,84	5.155.493	1,71	-6,07	4.344.424	811.069	15,73	791,93	864,91	545,44	33
Rio de Janeiro	26.924	7,56	-2,37	26.494	430	1,60	26.101.813	8,67	-2,70	25.864.280	237.533	0,91	969,46	976,23	552,40	24
São Paulo	86.233	24,23	-4,26	83.783	2.450	2,84	90.908.838	30,19	-4,17	89.523.246	1.385.592	1,52	1.054,22	1.068,51	565,55	25
<b>SUL</b>	<b>69.829</b>	<b>19,62</b>	<b>-2,71</b>	<b>58.383</b>	<b>11.446</b>	<b>16,39</b>	<b>58.496.053</b>	<b>19,43</b>	<b>-2,57</b>	<b>52.255.337</b>	<b>6.240.716</b>	<b>10,67</b>	<b>837,70</b>	<b>895,04</b>	<b>545,23</b>	<b>...</b>
Paraná	21.494	6,04	-5,22	18.047	3.447	16,04	17.501.577	5,81	-4,90	15.621.560	1.880.017	10,74	814,25	865,60	545,41	44
Santa Catarina	19.177	5,39	0,55	16.524	2.653	13,83	16.307.993	5,42	0,00	14.863.451	1.444.542	8,86	850,39	899,51	544,49	45
Rio Grande do Sul	29.158	8,19	-2,89	23.812	5.346	18,33	24.686.483	8,20	-2,54	21.770.325	2.916.158	11,81	846,65	914,26	545,48	32
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>22.522</b>	<b>6,33</b>	<b>-9,88</b>	<b>19.181</b>	<b>3.341</b>	<b>14,83</b>	<b>18.476.974</b>	<b>6,14</b>	<b>-10,12</b>	<b>16.649.688</b>	<b>1.827.286</b>	<b>9,89</b>	<b>820,40</b>	<b>868,03</b>	<b>546,93</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	4.784	1,34	-12,49	4.107	677	14,15	3.732.373	1,24	-12,65	3.359.682	372.691	9,99	780,18	818,04	550,50	21
Mato Grosso	5.307	1,49	2,00	4.120	1.187	22,37	4.097.642	1,36	3,41	3.450.585	647.057	15,79	772,12	837,52	545,12	16
Goiás	8.090	2,27	-12,20	6.888	1.202	14,86	6.468.986	2,15	-12,46	5.811.323	657.662	10,17	799,63	843,69	547,14	22
Distrito Federal	4.341	1,22	-14,98	4.066	275	6,33	4.177.973	1,39	-15,29	4.028.098	149.875	3,59	962,44	990,68	545,00	32

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	44.304	19.041	25.263	28.719.665	14.908.253	13.811.412	648,24	782,96	546,71
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>44.304</b>	<b>19.041</b>	<b>25.263</b>	<b>28.719.665</b>	<b>14.908.253</b>	<b>13.811.412</b>	<b>648,24</b>	<b>782,96</b>	<b>546,71</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	13.532	11.761	1.771	12.687.003	11.719.378	967.625	937,56	996,46	546,37
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>13.532</b>	<b>11.761</b>	<b>1.771</b>	<b>12.687.003</b>	<b>11.719.378</b>	<b>967.625</b>	<b>937,56</b>	<b>996,46</b>	<b>546,37</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.973	21.862	111	30.602.939	30.531.869	71.071	1.392,75	1.396,57	640,28
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	571	571	-	1.387.302	1.387.302	-	2.429,60	2.429,60	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	496	496	-	617.679	617.679	-	1.245,32	1.245,32	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.040</b>	<b>22.929</b>	<b>111</b>	<b>32.607.920</b>	<b>32.536.849</b>	<b>71.071</b>	<b>1.415,27</b>	<b>1.419,03</b>	<b>640,28</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	30.558	20.713	9.845	27.049.542	21.652.121	5.397.421	885,19	1.045,34	548,24
23	Pensão por morte de ex-combatente	20	20	-	29.231	29.231	-	1.461,55	1.461,55	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	2.405	2.405	-	2.405,08	2.405,08	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>30.579</b>	<b>20.734</b>	<b>9.845</b>	<b>27.081.178</b>	<b>21.683.757</b>	<b>5.397.421</b>	<b>885,61</b>	<b>1.045,81</b>	<b>548,24</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.610	1.488	122	1.135.548	1.065.492	70.056	705,31	716,06	574,23
31	Auxílio-doença previdenciário	151.427	136.070	15.357	135.625.967	127.254.402	8.371.566	895,65	935,21	545,13
36	Auxílio Acidente	527	426	101	256.066	228.539	27.527	485,89	536,48	272,54
<b>Total de Auxílios</b>		<b>153.564</b>	<b>137.984</b>	<b>15.580</b>	<b>137.017.582</b>	<b>128.548.433</b>	<b>8.469.149</b>	<b>892,25</b>	<b>931,62</b>	<b>543,59</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	22.356	20.976	1.380	21.178.319	20.426.219	752.100	947,32	973,79	545,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	784	729	55	938.656	905.020	33.636	1.197,27	1.241,45	611,56
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	53	52	1	80.772	79.176	1.596	1.523,99	1.522,61	1.595,76
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.161	1.121	40	902.260	890.859	11.400	777,14	794,70	285,01
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	4	4	-	774	774	-	193,47	193,47	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>24.358</b>	<b>22.882</b>	<b>1.476</b>	<b>23.100.780</b>	<b>22.302.048</b>	<b>798.732</b>	<b>948,39</b>	<b>974,65</b>	<b>541,15</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	42.620	21.321	21.299	26.689.708	15.078.790	11.610.918	626,22	707,23	545,14
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>42.620</b>	<b>21.321</b>	<b>21.299</b>	<b>26.689.708</b>	<b>15.078.790</b>	<b>11.610.918</b>	<b>626,22</b>	<b>707,23</b>	<b>545,14</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>331.997</b>	<b>256.652</b>	<b>75.345</b>	<b>287.903.835</b>	<b>246.777.507</b>	<b>41.126.328</b>	<b>867,19</b>	<b>961,53</b>	<b>545,84</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	1	1	-	545	545	-	545,00	545,00	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	-	5.450	5.450	-	1.090,00	1.090,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	21	21	-	22.890	22.890	-	1.090,00	1.090,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	12.703	12.703	-	6.923.318	6.923.318	-	545,01	545,01	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.008	11.008	-	5.999.437	5.999.437	-	545,01	545,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>23.738</b>	<b>23.738</b>	<b>-</b>	<b>12.951.640</b>	<b>12.951.640</b>	<b>-</b>	<b>545,61</b>	<b>545,61</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

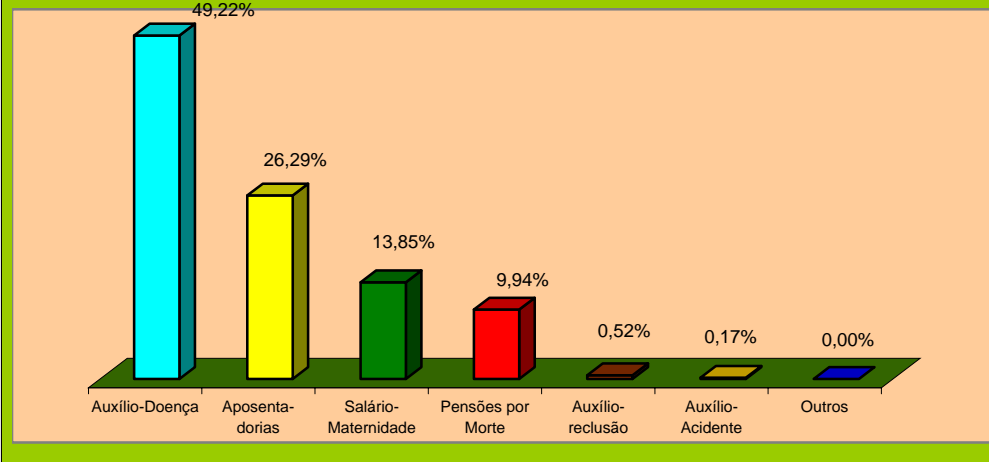
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	-	5.448	5.448	-	778,33	778,33	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	4	4	-	45.854	45.854	-	11.463,53	11.463,53	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	190	190	-	202.917	202.917	-	1.067,99	1.067,99	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>201</b>	<b>201</b>	<b>-</b>	<b>254.220</b>	<b>254.220</b>	<b>-</b>	<b>1.264,77</b>	<b>1.264,77</b>	<b>-</b>

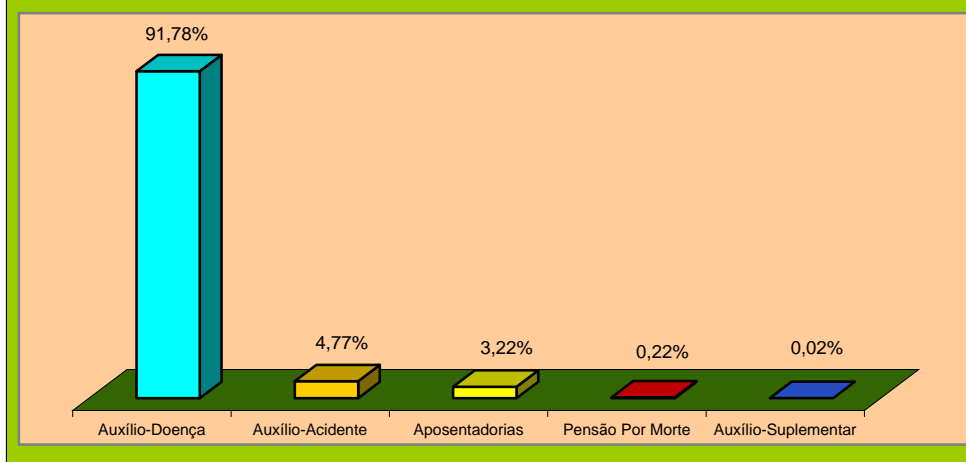
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

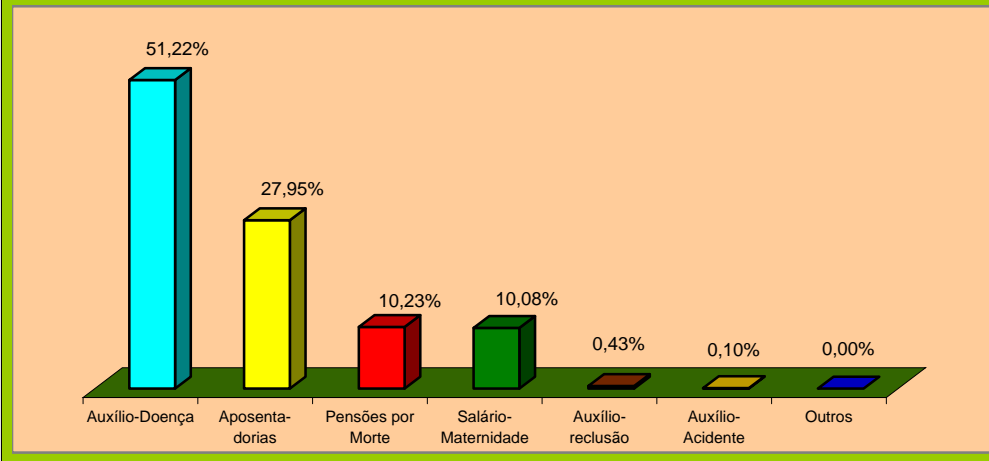
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



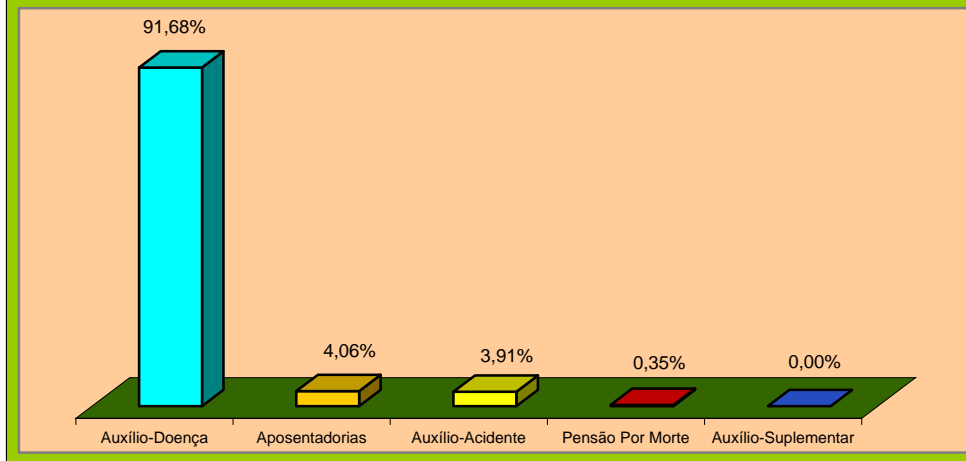
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

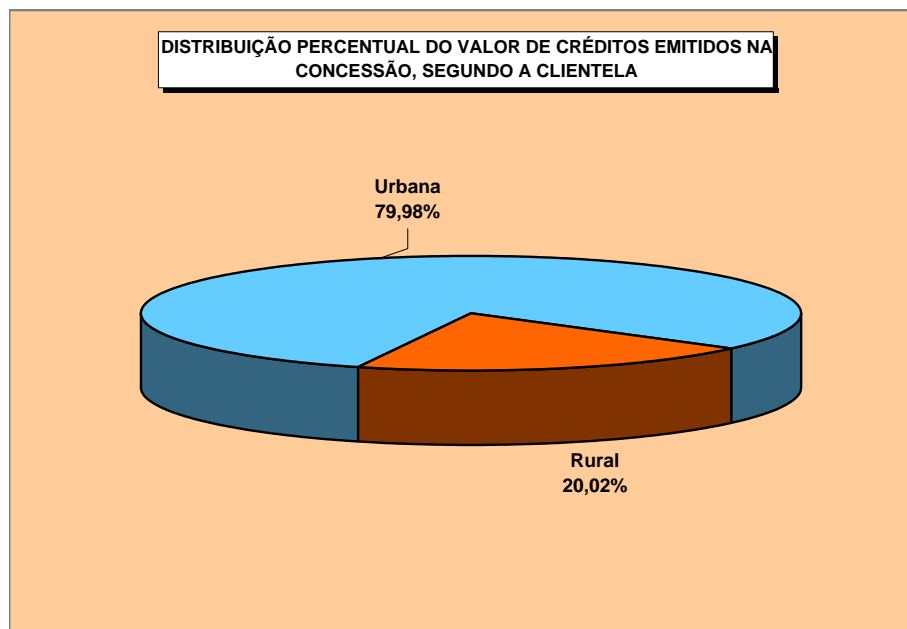
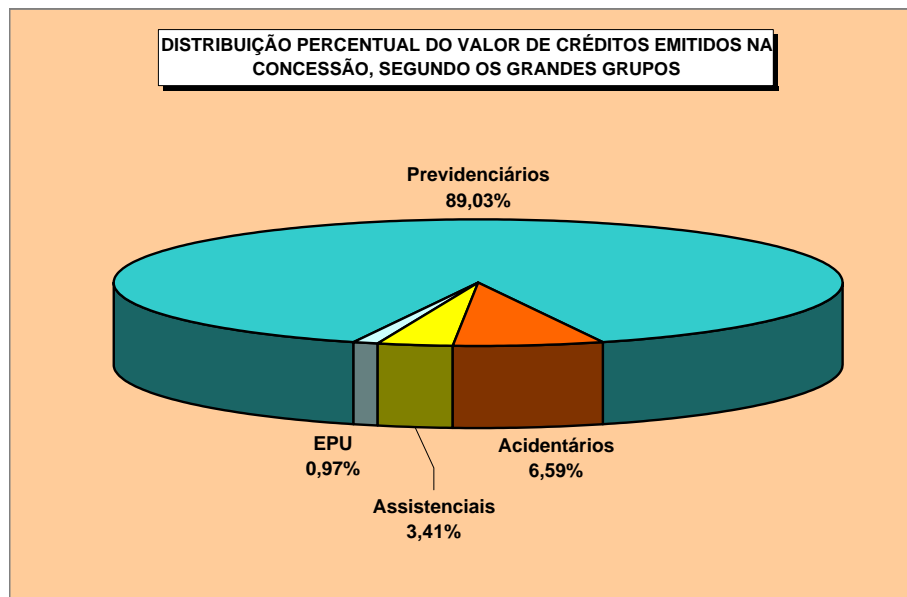
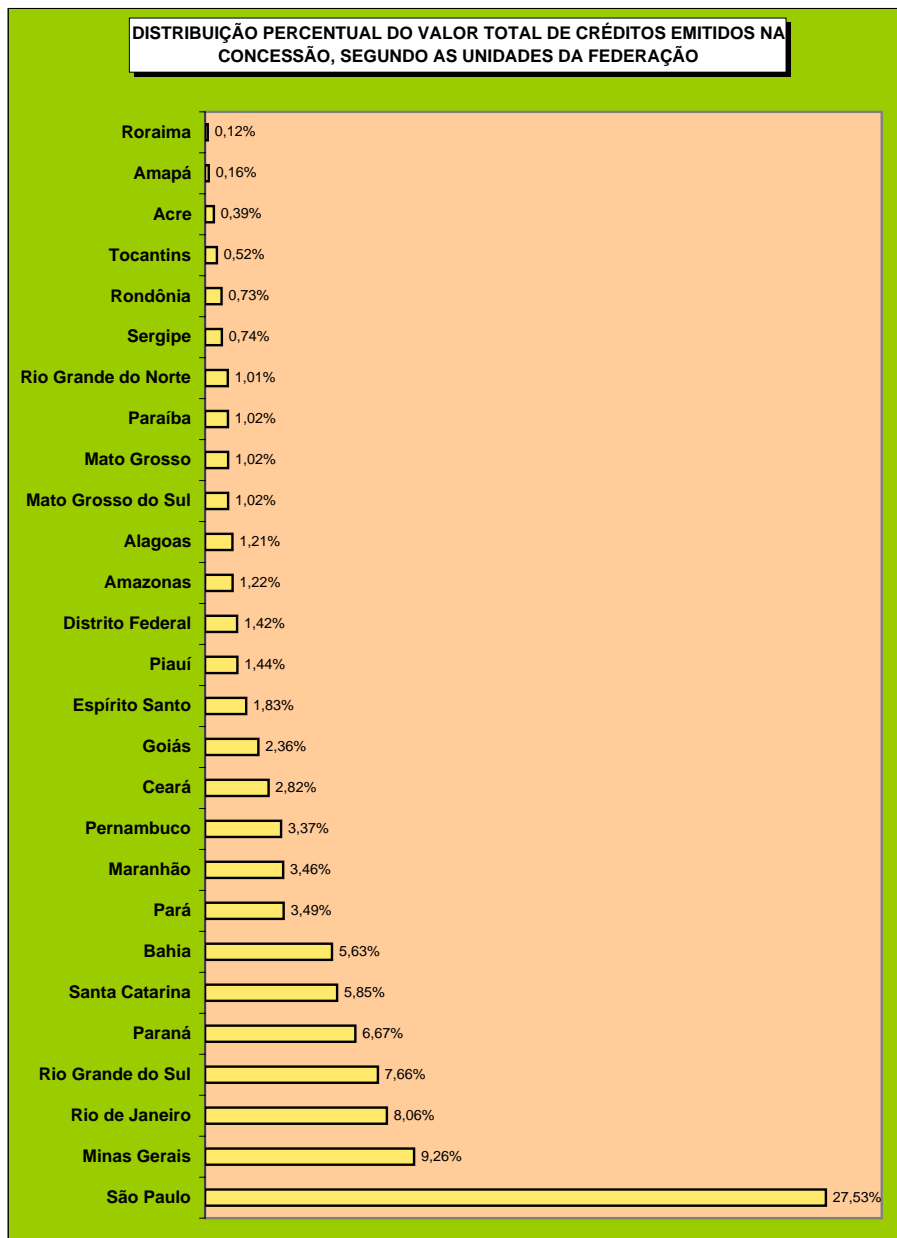
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>672.481.433</b>	<b>100,00</b>	<b>0,91</b>	<b>537.837.975</b>	<b>134.643.458</b>
<b>NORTE</b>	<b>44.551.521</b>	<b>6,62</b>	<b>15,05</b>	<b>22.680.155</b>	<b>21.871.366</b>
Rondônia	4.904.333	0,73	12,55	2.663.798	2.240.536
Acre	2.609.944	0,39	13,61	994.410	1.615.534
Amazonas	8.197.014	1,22	9,15	5.239.764	2.957.250
Roraima	811.586	0,12	-24,29	365.682	445.904
Pará	23.437.062	3,49	25,66	11.532.132	11.904.930
Amapá	1.076.639	0,16	-25,74	348.780	727.859
Tocantins	3.514.943	0,52	3,82	1.535.590	1.979.353
<b>NORDESTE</b>	<b>139.156.413</b>	<b>20,69</b>	<b>2,33</b>	<b>65.495.458</b>	<b>73.660.955</b>
Maranhão	23.272.054	3,46	12,87	6.298.528	16.973.526
Piauí	9.654.055	1,44	5,69	2.902.807	6.751.249
Ceará	18.955.904	2,82	-0,38	8.940.777	10.015.128
Rio Grande do Norte	6.773.160	1,01	-3,47	3.319.523	3.453.637
Paraíba	6.838.279	1,02	-4,79	3.299.779	3.538.500
Pernambuco	22.681.665	3,37	-2,30	13.256.218	9.425.447
Alagoas	8.139.365	1,21	2,77	4.312.656	3.826.708
Sergipe	4.998.135	0,74	-7,55	3.097.851	1.900.284
Bahia	37.843.795	5,63	3,79	20.067.319	17.776.477
<b>SUDESTE</b>	<b>313.899.118</b>	<b>46,68</b>	<b>0,20</b>	<b>296.502.844</b>	<b>17.396.275</b>
Minas Gerais	62.304.094	9,26	-0,83	51.792.438	10.511.656
Espírito Santo	12.278.405	1,83	-6,47	10.131.063	2.147.341
Rio de Janeiro	54.208.220	8,06	-1,51	53.554.237	653.983
São Paulo	185.108.400	27,53	1,55	181.025.106	4.083.294
<b>SUL</b>	<b>135.680.060</b>	<b>20,18</b>	<b>1,17</b>	<b>121.676.216</b>	<b>14.003.843</b>
Paraná	44.821.499	6,67	-0,95	39.464.086	5.357.413
Santa Catarina	39.342.472	5,85	6,71	36.033.901	3.308.571
Rio Grande do Sul	51.516.089	7,66	-0,90	46.178.230	5.337.859
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>39.194.320</b>	<b>5,83</b>	<b>-11,58</b>	<b>31.483.301</b>	<b>7.711.018</b>
Mato Grosso do Sul	6.884.158	1,02	4,95	5.717.688	1.166.469
Mato Grosso	6.866.593	1,02	-4,58	4.877.339	1.989.254
Goiás	15.896.485	2,36	-20,03	12.155.852	3.740.633
Distrito Federal	9.547.084	1,42	-10,72	8.732.422	814.662

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>672.481.433</b>	<b>100,00</b>	<b>0,91</b>	<b>537.831.871</b>	<b>134.649.562</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>643.021.353</b>	<b>95,62</b>	<b>1,66</b>	<b>508.372.352</b>	<b>134.649.000</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>598.682.183</b>	<b>89,03</b>	<b>2,08</b>	<b>465.512.889</b>	<b>133.169.294</b>
Aposentadorias	190.134.730	28,27	-0,02	149.423.553	40.711.177
Idade	69.725.056	10,37	4,05	31.121.382	38.603.674
Invalidez	19.178.587	2,85	-0,66	17.429.213	1.749.374
Tempo de Contribuição	101.231.087	15,05	-2,53	100.872.958	358.129
Pensões por Morte	83.721.826	12,45	2,68	60.597.568	23.124.257
Auxílios	247.017.399	36,73	3,26	229.604.292	17.413.107
Doença	236.600.358	35,18	2,85	220.091.331	16.509.027
Acidente	1.215.031	0,18	3,53	1.092.380	122.651
Reclusão	9.202.010	1,37	14,83	8.420.581	781.429
Salário-Maternidade	77.808.229	11,57	3,03	25.887.476	51.920.753
Abono de perm. em serviço	-	-	-100,00	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>44.339.170</b>	<b>6,59</b>	<b>-3,73</b>	<b>42.859.464</b>	<b>1.479.706</b>
Aposentadorias por Invalidez	829.705	0,12	-3,98	800.816	28.889
Pensão por Morte	265.254	0,04	-12,44	263.817	1.437
Auxílio-Doença	36.471.417	5,42	-0,34	35.059.743	1.411.673
Auxílio-Acidente	6.744.798	1,00	-18,56	6.707.091	37.707
Auxílio-Suplementar	27.997	0,00	141,45	27.997	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.913.277</b>	<b>3,41</b>	<b>-8,59</b>	<b>22.912.716</b>	<b>561</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.866.587	3,40	-8,58	22.866.587	-
Idoso	6.536.912	0,97	-5,87	6.536.912	-
Portador de Deficiência	16.329.674	2,43	-9,62	16.329.674	-
Pensões Mensais Vitalícias	46.129	0,01	-12,38	46.129	-
Rendas Mensais Vitalícias	561	0,00	-66,37	-	561
Idade	218	0,00	-	-	218
Invalidez	343	0,00	-79,43	-	343
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>6.546.803</b>	<b>0,97</b>	<b>-26,00</b>	<b>6.546.803</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2011

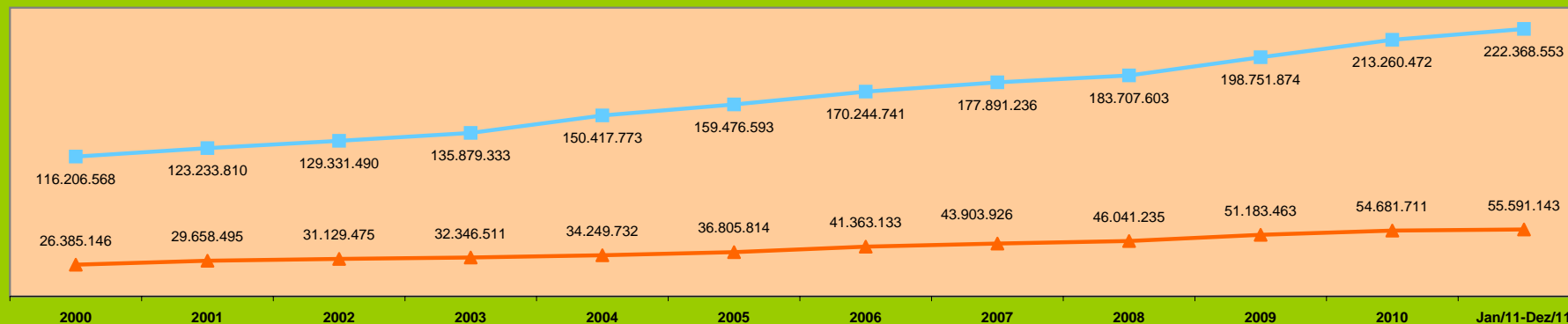
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	0,32	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Total	-	-	-	-	245.736.150.875	12,68	195.588.652.949	50.147.497.926	-	-	-
	Janeiro	27.046.650	-0,01	18.900.839	8.145.811	18.530.748.794	8,21	14.708.564.192	3.822.184.601	685,14	778,20	469,22
	Fevereiro	27.040.008	-0,02	18.891.550	8.148.458	18.513.147.369	-0,09	14.699.657.426	3.813.489.943	684,66	778,11	468,00
	Março	27.116.020	0,28	18.962.123	8.153.897	18.580.756.013	0,37	14.771.195.194	3.809.560.819	685,23	778,98	467,21
	Abril	27.302.364	0,69	19.101.924	8.200.440	18.683.337.984	0,56	14.863.848.532	3.821.489.452	684,39	778,13	466,01
	Mai	27.391.315	0,33	19.172.908	8.218.407	18.752.551.475	0,36	14.926.988.640	3.825.562.835	684,62	778,55	465,49
	Junho	27.529.478	0,50	19.277.923	8.251.555	18.799.607.258	0,25	14.971.450.854	3.828.156.404	682,89	776,61	463,93
	Julho	27.540.755	0,04	19.279.428	8.261.327	19.863.297.459	5,66	16.021.275.740	3.842.021.718	721,23	831,00	465,06
	Agosto <sup>(1)</sup>	27.634.638	0,34	19.354.094	8.280.544	27.917.817.961	40,55	22.035.217.679	5.882.600.282	1.010,25	1.138,53	710,41
	Setembro	27.771.475	0,50	19.455.979	8.315.496	19.121.135.227	-31,51	15.267.311.420	3.853.823.807	688,52	784,71	463,45
	Outubro	27.846.188	0,27	19.521.266	8.324.922	19.202.191.210	0,42	15.345.951.923	3.856.239.286	689,58	786,11	463,22
	Novembro <sup>(1)</sup>	28.039.076	0,69	19.682.801	8.356.275	28.433.357.174	48,07	22.508.108.889	5.925.248.286	1.014,06	1.143,54	709,08
	Dezembro	28.141.263	0,36	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	-31,99	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
	Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
	Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
	Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
	Mai	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
	Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
	Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
	Agosto <sup>(1)</sup>	28.769.045	0,44	20.256.992	8.512.053	31.000.901.601	47,58	24.589.837.018	6.411.064.583	1.077,58	1.213,89	753,17
	Setembro	28.828.225	0,21	20.300.735	8.527.490	21.237.144.213	-31,50	17.071.086.022	4.166.058.191	736,68	840,91	488,54
	Outubro	28.898.031	0,24	20.354.010	8.544.021	21.205.443.048	-0,15	17.036.876.576	4.168.566.471	733,80	837,03	487,89
	Novembro <sup>(1)</sup>	29.001.096	0,36	20.438.775	8.562.321	31.406.362.843	48,11	24.976.648.534	6.429.714.309	1.082,94	1.222,02	750,93
	Dezembro	29.051.423	0,17	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	-32,50	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	271.778.742.815	10,60	217.422.871.803	54.355.871.012	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2011  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2011

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2010/2011 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

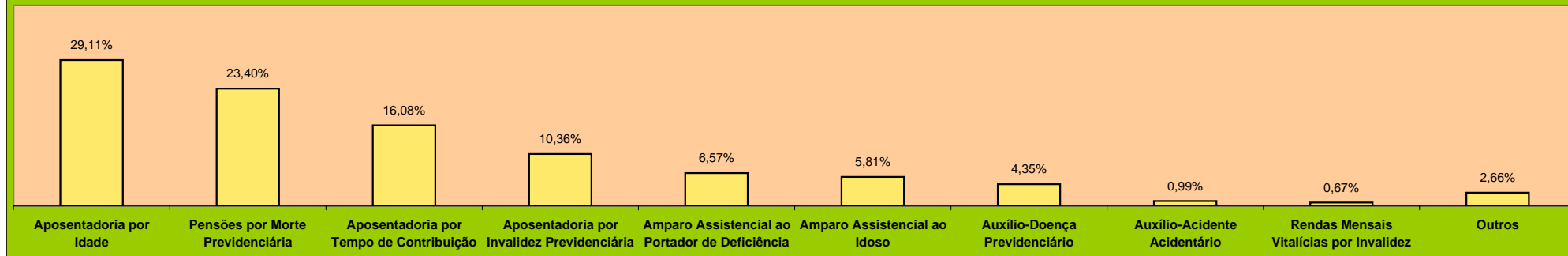
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>29.051.423</b>	<b>100,00</b>			<b>0,17</b>	<b>20.473.754</b>	<b>8.577.669</b>	<b>21.199.611.087</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,50</b>	<b>17.033.178.566</b>	<b>4.166.432.521</b>	<b>729,73</b>	<b>831,95</b>	<b>485,73</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>25.176.323</b>	<b>86,66</b>	<b>100,00</b>		<b>0,15</b>	<b>16.715.613</b>	<b>8.460.710</b>	<b>19.076.263.729</b>	<b>89,98</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,86</b>	<b>14.973.470.664</b>	<b>4.102.793.064</b>	<b>757,71</b>	<b>895,78</b>	<b>484,92</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>24.341.783</b>	<b>83,79</b>	<b>96,69</b>	<b>100,00</b>	<b>0,16</b>	<b>15.913.963</b>	<b>8.427.820</b>	<b>18.511.691.111</b>	<b>87,32</b>	<b>97,04</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,88</b>	<b>14.423.623.832</b>	<b>4.088.067.280</b>	<b>760,49</b>	<b>906,35</b>	<b>485,07</b>
Aposentadorias	16.139.303	55,55	64,11	66,30	0,28	10.035.168	6.104.135	12.760.748.056	60,19	66,89	68,93	-34,91	9.800.050.252	2.960.697.805	790,66	976,57	485,03
Idade	8.457.025	29,11	33,59	34,74	0,31	2.805.083	5.651.942	4.667.924.583	22,02	24,47	25,22	-34,98	1.931.980.412	2.735.944.170	551,96	688,74	484,07
Invalidez	3.009.635	10,36	11,95	12,36	0,14	2.573.795	435.840	2.125.378.630	10,03	11,14	11,48	-36,22	1.912.053.731	213.324.899	706,19	742,89	489,46
Tempo de Contribuição	4.672.643	16,08	18,56	19,20	0,30	4.656.290	16.353	5.967.444.844	28,15	31,28	32,24	-34,39	5.956.016.109	11.428.736	1.277,10	1.279,13	698,88
Pensões por Morte	6.797.204	23,40	27,00	27,92	0,22	4.644.170	2.153.034	4.654.145.203	21,95	24,40	25,14	-35,02	3.610.066.389	1.044.078.814	684,71	777,33	484,93
Auxílios	1.330.811	4,58	5,29	5,47	-1,16	1.174.176	156.635	1.060.087.328	5,00	5,56	5,73	-34,00	982.630.072	77.457.255	796,57	836,87	494,51
Doença	1.263.029	4,35	5,02	5,19	-1,25	1.119.786	143.243	1.023.642.893	4,83	5,37	5,53	-34,12	950.759.567	72.883.326	810,47	849,05	508,81
Acidente	34.537	0,12	0,14	0,14	1,24	24.533	10.004	15.191.756	0,07	0,08	0,08	-31,21	12.453.653	2.738.103	439,87	507,63	273,70
Reclusão	33.245	0,11	0,13	0,14	-0,14	29.857	3.388	21.252.679	0,10	0,11	0,11	-29,57	19.416.852	1.835.827	639,27	650,33	541,86
Salário-Maternidade	74.009	0,25	0,29	0,30	-4,68	59.993	14.016	36.471.375	0,17	0,19	0,20	-31,00	30.637.969	5.833.406	492,80	510,69	416,20
Outros <sup>(1)</sup>	456	0,00	0,00	0,00	-1,51	456	-	239.150	0,00	0,00	0,00	-1,18	239.150	-	524,45	524,45	-
<b>Acidentários</b>	<b>834.540</b>	<b>2,87</b>	<b>3,31</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,39</b>	<b>801.650</b>	<b>32.890</b>	<b>564.572.617</b>	<b>2,66</b>	<b>2,96</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,29</b>	<b>549.846.833</b>	<b>14.725.785</b>	<b>676,51</b>	<b>685,89</b>	<b>447,73</b>
Aposentadorias por Invalidez	173.759	0,60	0,69	20,82	0,26	162.572	11.187	158.166.361	0,75	0,83	28,02	-36,44	152.693.269	5.473.091	910,26	939,23	489,24
Pensão por Morte	123.930	0,43	0,49	14,85	-0,09	119.644	4.286	97.903.289	0,46	0,51	17,34	-36,28	95.720.281	2.183.008	789,99	800,04	509,33
Auxílio-Doença	179.098	0,62	0,71	21,46	-2,12	168.562	10.536	157.344.361	0,74	0,82	27,87	-33,39	152.158.395	5.185.966	878,54	902,69	492,21
Auxílio-Acidente	288.673	0,99	1,15	34,59	0,19	281.792	6.881	141.024.323	0,67	0,74	24,98	-32,97	139.140.604	1.883.719	488,53	493,77	273,76
Auxílio-Suplementar	69.080	0,24	0,27	8,28	-0,40	69.080	-	10.134.284	0,05	0,05	1,80	0,55	10.134.284	-	146,70	146,70	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.863.503</b>	<b>13,30</b>	<b>100,00</b>		<b>0,35</b>	<b>3.746.544</b>	<b>116.959</b>	<b>2.108.522.931</b>	<b>9,95</b>	<b>100,00</b>		<b>0,35</b>	<b>2.044.883.474</b>	<b>63.639.457</b>	<b>545,75</b>	<b>545,81</b>	<b>544,12</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>3.595.337</b>	<b>12,38</b>	<b>93,06</b>	<b>100,00</b>	<b>0,43</b>	<b>3.595.337</b>	<b>-</b>	<b>1.955.513.770</b>	<b>9,22</b>	<b>92,74</b>	<b>100,00</b>	<b>0,44</b>	<b>1.955.513.770</b>	<b>-</b>	<b>543,90</b>	<b>543,90</b>	<b>-</b>
Idoso	1.687.826	5,81	43,69	46,94	0,36	1.687.826	-	918.656.411	4,33	43,57	46,98	0,37	918.656.411	-	544,28	544,28	-
Portador de Deficiência	1.907.511	6,57	49,37	53,06	0,50	1.907.511	-	1.036.857.360	4,89	49,17	53,02	0,51	1.036.857.360	-	543,57	543,57	-
Pensões Mensais Vitalícias	13.608	0,05	0,35		-0,21	13.608	-	14.589.834	0,07	0,69		-0,17	14.589.834	-	1.072,15	1.072,15	-
Rendas Mensais Vitalícias	254.558	0,88	6,59	<b>100,00</b>	-0,85	137.599	116.959	138.419.328	0,65	6,56	<b>100,00</b>	-0,84	74.779.870	63.639.457	543,76	543,46	544,12
Idade	59.540	0,20	1,54	23,39	-1,37	29.269	30.271	32.429.277	0,15	1,54	23,43	-1,37	15.937.423	16.491.853	544,66	544,52	544,81
Invalidez	195.018	0,67	5,05	76,61	-0,69	108.330	86.688	105.990.051	0,50	5,03	76,57	-0,68	58.842.447	47.147.604	543,49	543,18	543,88
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>11.597</b>	<b>0,04</b>			<b>1,67</b>	<b>11.597</b>	<b>-</b>	<b>14.824.427</b>	<b>0,07</b>			<b>-19,51</b>	<b>14.824.427</b>	<b>-</b>	<b>1.278,30</b>	<b>1.278,30</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

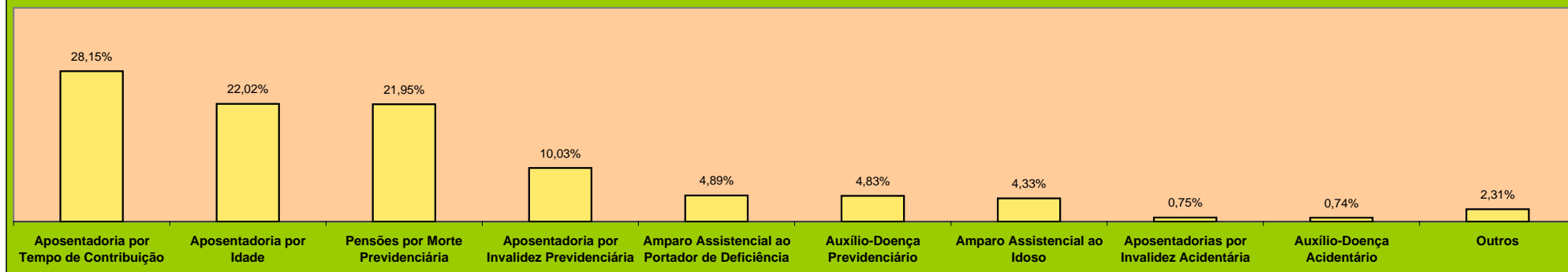
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



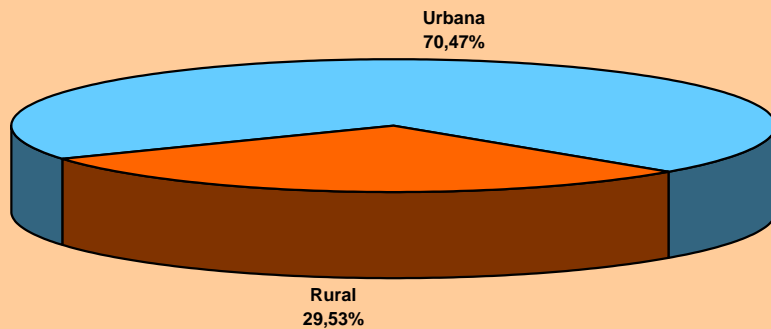
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



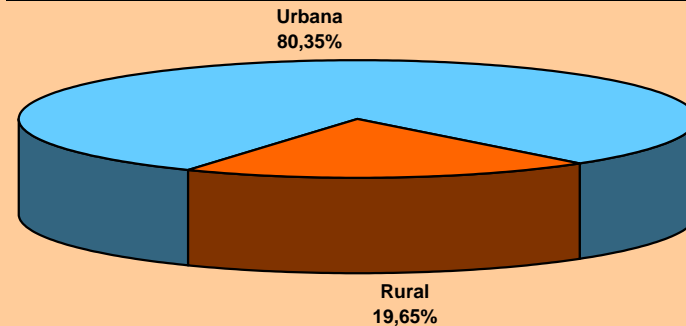
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>29.051.423</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.176.323</b>	<b>3.863.503</b>	<b>11.597</b>	<b>23.200.603.385</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>21.074.483.218</b>	<b>2.110.354.215</b>	<b>15.765.953</b>
< 1	665.414	2,29	2,29	658.752	6.552	110	184.820.945	0,80	0,80	183.789.271	999.508	32.165
= 1	19.162.066	65,96	68,25	15.315.550	3.843.519	2.997	10.443.325.970	45,01	45,81	8.346.974.750	2.094.717.855	1.633.365
1 -  2	4.151.087	14,29	82,54	4.130.607	13.432	7.048	3.244.922.823	13,99	59,80	3.223.777.797	14.636.851	6.508.175
2 -  3	2.153.586	7,41	89,95	2.153.318	–	268	2.885.813.715	12,44	72,23	2.885.467.365	–	346.350
3 -  4	1.630.160	5,61	95,56	1.629.878	–	282	3.066.785.131	13,22	85,45	3.066.260.173	–	524.958
4 -  5	931.462	3,21	98,77	931.308	–	154	2.261.932.510	9,75	95,20	2.261.558.997	–	373.513
5 -  6	301.526	1,04	99,81	301.414	–	112	889.170.414	3,83	99,04	888.834.376	–	336.037
6 -  7	45.236	0,16	99,96	45.183	–	53	157.007.273	0,68	99,71	156.819.298	–	187.975
7 -  8	2.699	0,01	99,97	2.634	–	65	10.984.320	0,05	99,76	10.719.355	–	264.965
8 -  9	2.584	0,01	99,98	2.545	–	39	12.006.220	0,05	99,81	11.823.495	–	182.724
9 -  10	1.678	0,01	99,99	1.631	–	47	8.562.103	0,04	99,85	8.316.597	–	245.505
10 -  20	3.204	0,01	100,00	2.982	–	222	23.565.456	0,10	99,95	21.847.772	–	1.717.684
20 -  30	475	0,00	100,00	354	–	121	6.141.365	0,03	99,98	4.585.592	–	1.555.773
30 -  40	112	0,00	100,00	78	–	34	2.063.652	0,01	99,98	1.425.289	–	638.363
40 -  50	125	0,00	100,00	87	–	38	3.183.158	0,01	100,00	2.197.811	–	985.347
50 -  60	1	0,00	100,00	1	–	–	31.258	0,00	100,00	31.258	–	–
60 -  70	7	0,00	100,00	–	–	7	233.052	0,00	100,00	–	–	233.052
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	54.022	0,00	100,00	54.022	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

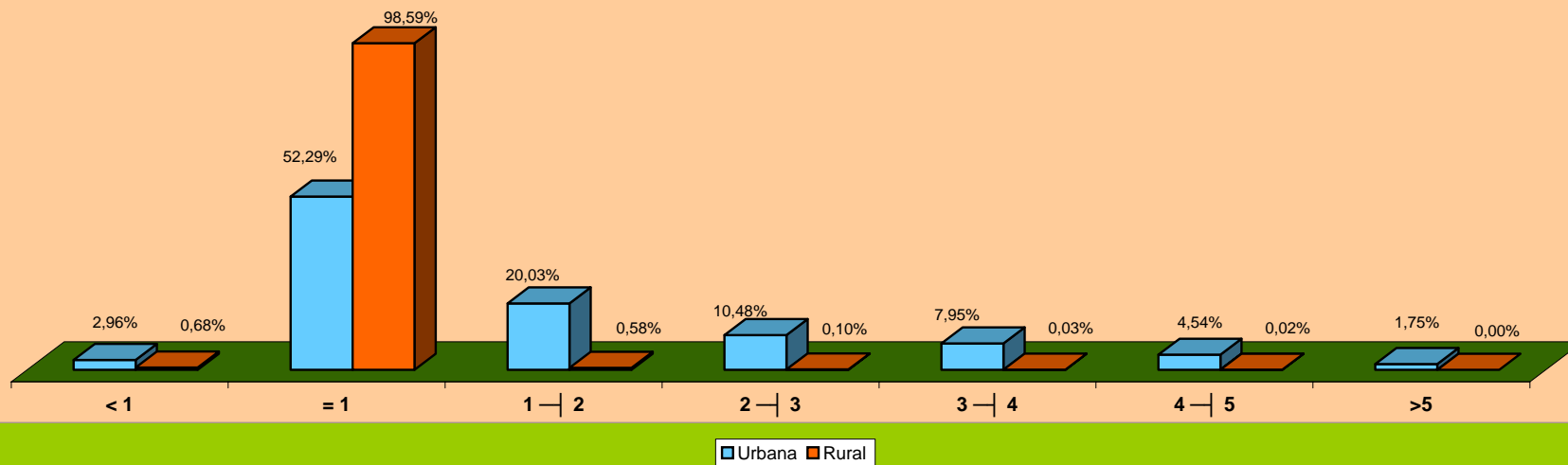
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>20.473.754</b>	<b>16.715.613</b>	<b>3.746.544</b>	<b>11.597</b>	<b>18.520.857.053</b>	<b>16.458.415.324</b>	<b>2.046.675.775</b>	<b>15.765.953</b>	<b>8.577.669</b>	<b>8.460.710</b>	<b>116.959</b>	<b>4.679.746.333</b>	<b>4.616.067.893</b>	<b>63.678.439</b>
< 1	606.672	600.175	6.387	110	170.176.889	169.170.925	973.799	32.165	58.742	58.577	165	14.644.055	14.618.346	25.709
= 1	10.705.242	6.975.520	3.726.725	2.997	5.834.356.890	3.801.658.400	2.031.065.125	1.633.365	8.456.824	8.340.030	116.794	4.608.969.080	4.545.316.350	63.652.730
1 -  2	4.101.645	4.081.165	13.432	7.048	3.208.450.589	3.187.305.563	14.636.851	6.508.175	49.442	49.442	-	36.472.234	36.472.234	-
2 -  3	2.144.885	2.144.617	-	268	2.874.479.344	2.874.132.994	-	346.350	8.701	8.701	-	11.334.370	11.334.370	-
3 -  4	1.627.730	1.627.448	-	282	3.062.275.826	3.061.750.868	-	524.958	2.430	2.430	-	4.509.305	4.509.305	-
4 -  5	930.156	930.002	-	154	2.258.788.955	2.258.415.442	-	373.513	1.306	1.306	-	3.143.555	3.143.555	-
5 -  6	301.337	301.225	-	112	888.620.026	888.283.988	-	336.037	189	189	-	550.388	550.388	-
6 -  7	45.203	45.150	-	53	156.892.266	156.704.291	-	187.975	33	33	-	115.007	115.007	-
7 -  8	2.697	2.632	-	65	10.975.982	10.711.017	-	264.965	2	2	-	8.338	8.338	-
8 -  9	2.584	2.545	-	39	12.006.220	11.823.495	-	182.724	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1.678	1.631	-	47	8.562.103	8.316.597	-	245.505	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3.204	2.982	-	222	23.565.456	21.847.772	-	1.717.684	-	-	-	-	-	-
20 -  30	475	354	-	121	6.141.365	4.585.592	-	1.555.773	-	-	-	-	-	-
30 -  40	112	78	-	34	2.063.652	1.425.289	-	638.363	-	-	-	-	-	-
40 -  50	125	87	-	38	3.183.158	2.197.811	-	985.347	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	1	-	-	31.258	31.258	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	7	-	-	7	233.052	-	-	233.052	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	54.022	54.022	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

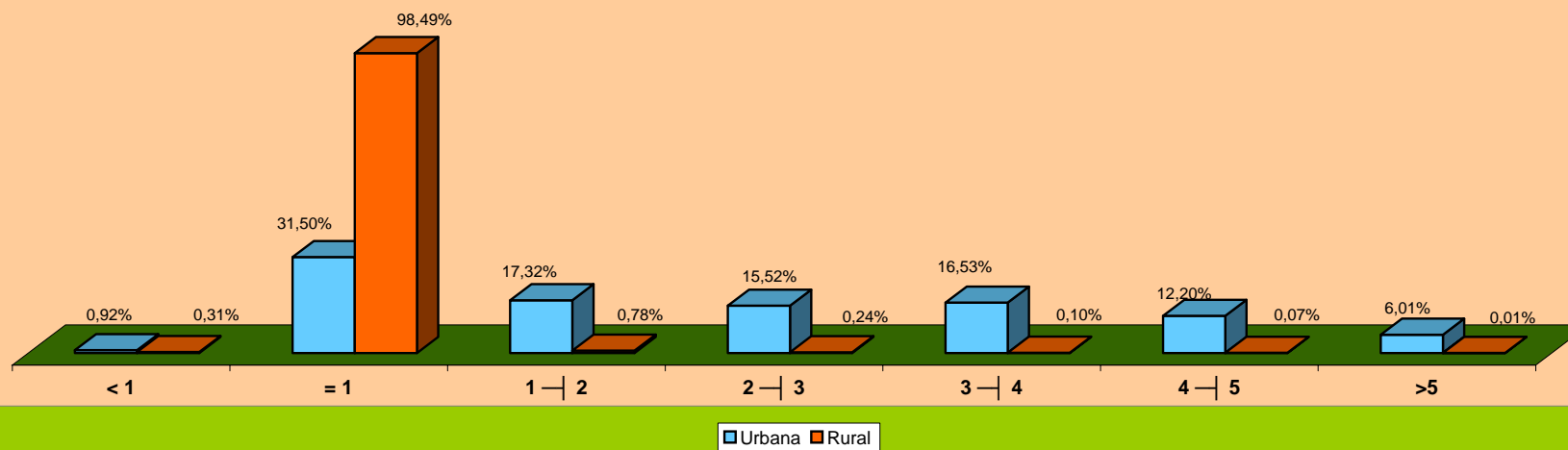
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>29.051.423</b>	<b>665.414</b>	<b>19.162.066</b>	<b>8.866.295</b>	<b>353.723</b>	<b>3.925</b>	<b>23.200.603.385</b>	<b>184.820.945</b>	<b>10.443.325.970</b>	<b>11.459.454.179</b>	<b>1.077.730.329</b>	<b>35.271.962</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.460.342</b>	<b>20.099</b>	<b>1.237.484</b>	<b>193.701</b>	<b>8.963</b>	<b>95</b>	<b>945.567.618</b>	<b>5.637.381</b>	<b>674.428.780</b>	<b>237.359.722</b>	<b>27.335.975</b>	<b>805.759</b>
Rondônia	184.801	4.250	159.410	20.478	651	12	112.129.488	1.191.748	86.878.450	21.981.931	1.992.291	85.068
Acre	75.629	1.467	59.274	14.539	349	-	50.430.143	379.100	32.304.330	16.690.363	1.056.350	-
Amazonas	249.107	2.962	198.803	45.091	2.224	27	174.262.806	840.610	108.347.635	58.117.220	6.768.141	189.199
Roraima	32.880	446	28.625	3.650	159	-	20.456.175	120.576	15.600.625	4.241.833	493.140	-
Pará	711.444	8.727	607.358	90.382	4.921	56	463.510.074	2.475.564	331.010.110	114.480.055	15.012.853	531.492
Amapá	44.606	594	38.252	5.584	176	-	28.204.810	164.469	20.847.340	6.661.696	531.305	-
Tocantins	161.875	1.653	145.762	13.977	483	-	96.574.123	465.314	79.440.290	15.186.624	1.481.895	-
<b>NORDESTE</b>	<b>7.965.571</b>	<b>135.623</b>	<b>6.813.602</b>	<b>964.498</b>	<b>51.017</b>	<b>831</b>	<b>5.121.098.580</b>	<b>36.412.499</b>	<b>3.713.413.090</b>	<b>1.206.497.636</b>	<b>157.547.954</b>	<b>7.227.401</b>
Maranhão	882.059	6.717	824.354	48.087	2.868	33	519.080.639	1.808.455	449.272.930	58.748.321	8.914.776	336.158
Piauí	527.163	5.642	485.111	34.628	1.756	26	313.071.582	1.500.485	264.385.495	41.546.564	5.435.585	203.453
Ceará	1.281.147	20.709	1.128.123	124.779	7.381	155	801.987.434	5.517.354	614.827.035	157.437.322	22.968.803	1.236.921
Rio Grande do Norte	494.061	10.929	418.734	61.289	3.033	76	315.007.352	2.850.397	228.210.030	73.882.400	9.455.761	608.764
Paraíba	633.048	10.623	556.201	63.100	3.068	56	389.755.070	2.722.063	303.129.545	73.815.307	9.593.453	494.701
Pernambuco	1.348.003	31.539	1.085.505	219.343	11.370	246	912.424.776	8.475.901	591.600.225	274.984.526	35.137.354	2.226.770
Alagoas	454.774	6.329	381.179	64.507	2.722	37	292.735.059	1.717.420	207.742.555	74.544.268	8.414.428	316.388
Sergipe	279.236	6.365	227.738	42.617	2.481	35	188.334.101	1.626.681	124.117.210	54.616.415	7.652.738	321.057
Bahia	2.066.080	36.770	1.706.657	306.148	16.338	167	1.388.702.566	10.193.743	930.128.065	396.922.513	49.975.056	1.483.188
<b>SUDESTE</b>	<b>12.908.761</b>	<b>366.787</b>	<b>6.819.612</b>	<b>5.499.994</b>	<b>220.082</b>	<b>2.286</b>	<b>11.837.090.077</b>	<b>102.293.106</b>	<b>3.716.688.540</b>	<b>7.328.402.807</b>	<b>668.854.154</b>	<b>20.851.470</b>
Minas Gerais	3.272.563	71.611	2.277.098	891.758	31.703	393	2.469.588.359	19.766.735	1.241.018.410	1.108.631.099	96.919.521	3.252.595
Espírito Santo	504.170	13.994	339.480	144.571	6.065	60	391.947.490	3.933.879	185.016.600	184.123.126	18.387.067	486.817
Rio de Janeiro	2.591.400	92.951	1.292.079	1.149.521	55.741	1.108	2.459.207.163	23.397.694	704.183.055	1.549.558.866	171.845.577	10.221.971
São Paulo	6.540.628	188.231	2.910.955	3.314.144	126.573	725	6.516.347.065	55.194.798	1.586.470.475	4.486.089.716	381.701.989	6.890.086
<b>SUL</b>	<b>5.140.397</b>	<b>112.877</b>	<b>3.136.345</b>	<b>1.836.244</b>	<b>54.428</b>	<b>503</b>	<b>4.141.297.725</b>	<b>31.969.607</b>	<b>1.709.308.025</b>	<b>2.230.319.588</b>	<b>165.267.352</b>	<b>4.433.153</b>
Paraná	1.664.577	30.822	1.100.094	518.623	14.881	157	1.278.859.110	8.879.269	599.551.230	623.735.136	45.254.314	1.439.161
Santa Catarina	1.176.629	30.904	647.661	483.921	14.025	118	983.628.315	8.907.798	352.975.245	578.207.090	42.576.063	962.119
Rio Grande do Sul	2.299.191	51.151	1.388.590	833.700	25.522	228	1.878.810.299	14.182.540	756.781.550	1.028.377.362	77.436.975	2.031.873
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.576.352</b>	<b>30.028</b>	<b>1.155.023</b>	<b>371.858</b>	<b>19.233</b>	<b>210</b>	<b>1.155.549.385</b>	<b>8.508.352</b>	<b>629.487.535</b>	<b>456.874.425</b>	<b>58.724.894</b>	<b>1.954.179</b>
Mato Grosso do Sul	307.159	5.978	227.584	71.427	2.150	20	214.312.391	1.726.054	124.033.280	81.838.871	6.555.472	158.714
Mato Grosso	320.152	5.304	255.511	57.508	1.819	10	210.505.887	1.554.252	139.253.495	64.059.249	5.559.849	79.043
Goiás	617.611	10.315	475.300	126.091	5.856	49	430.029.564	2.901.582	259.038.500	149.718.808	17.978.509	392.165
Distrito Federal	331.430	8.431	196.628	116.832	9.408	131	300.701.543	2.326.464	107.162.260	161.257.498	28.631.064	1.324.258

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

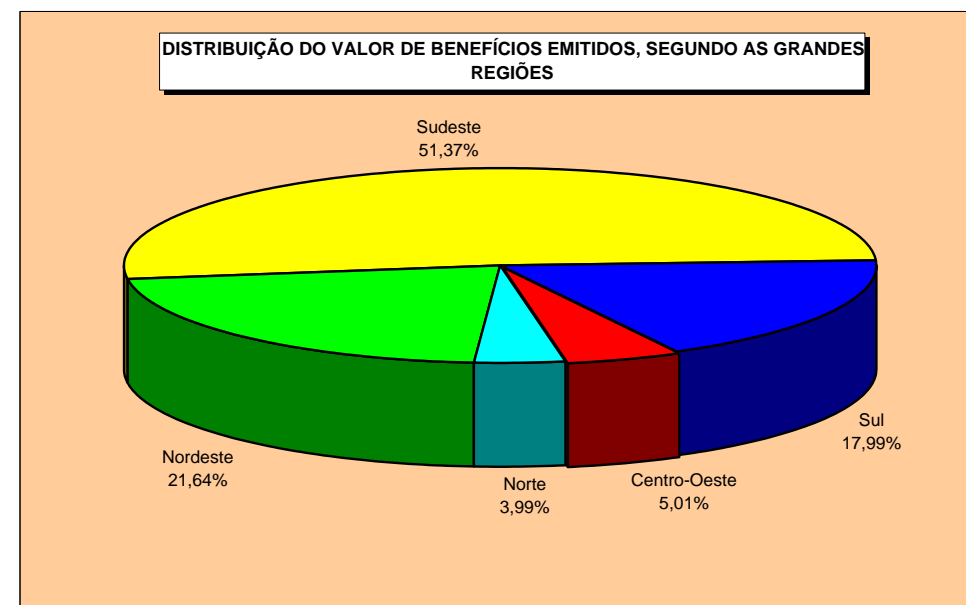
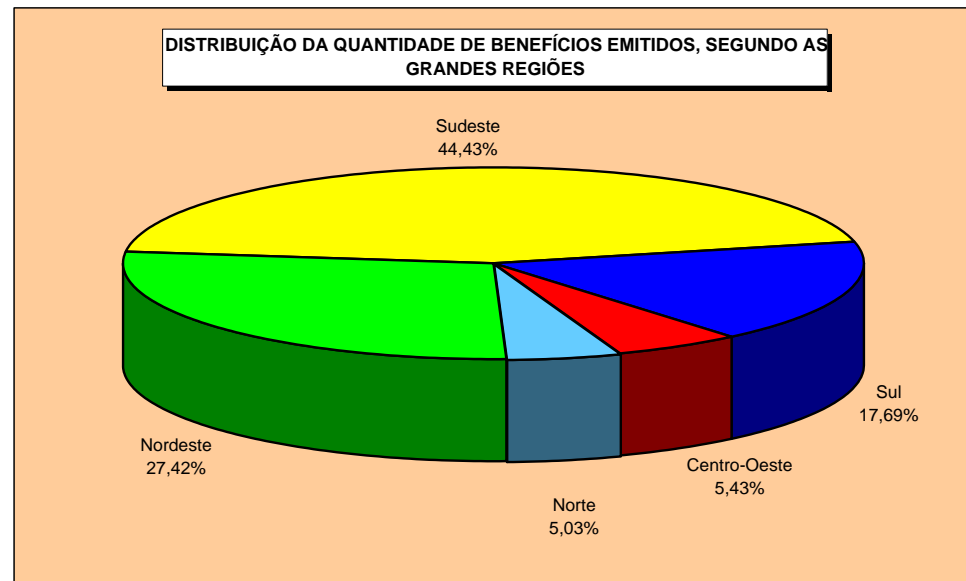
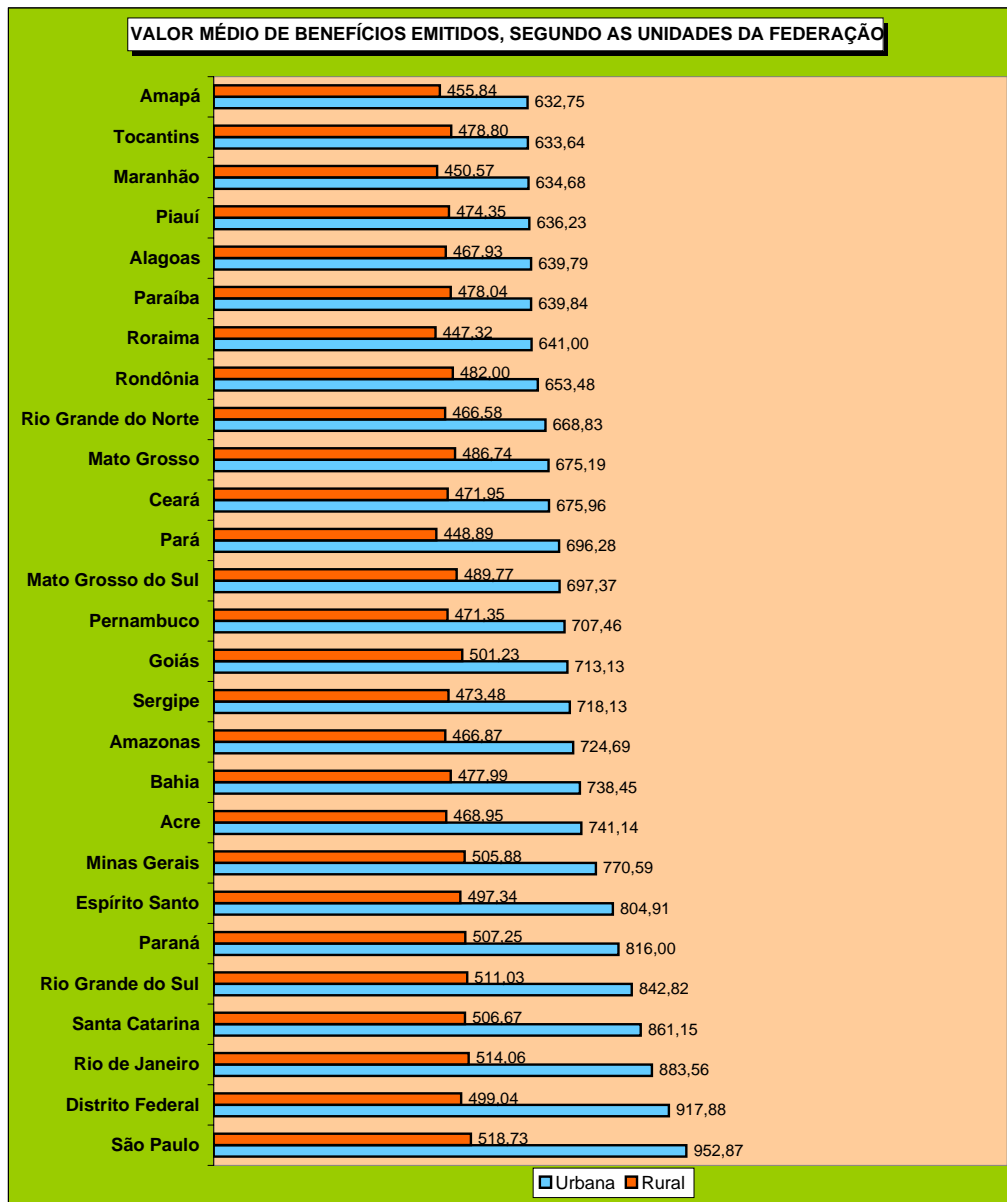
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

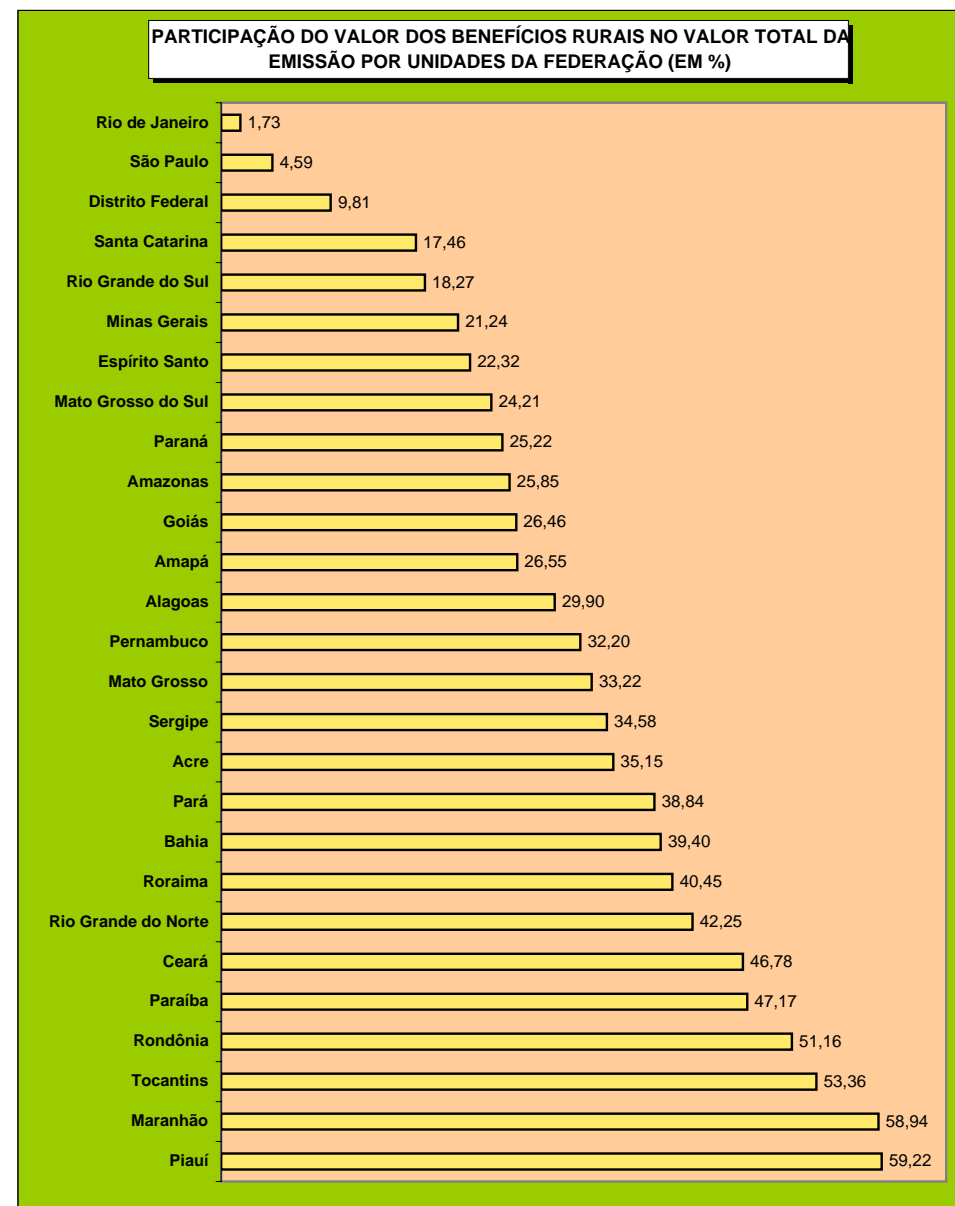
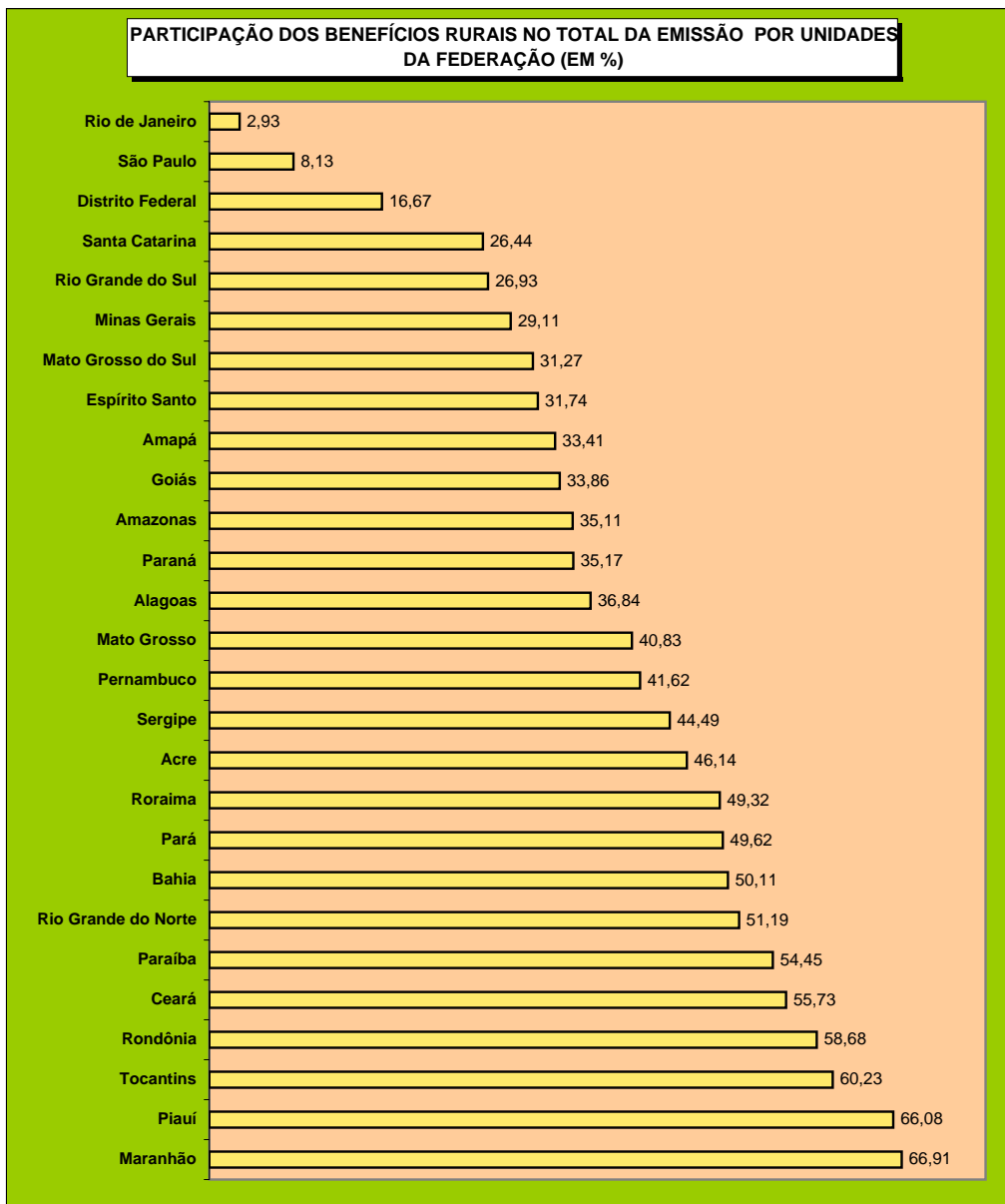
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>29.051.423</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>20.473.754</b>	<b>8.577.669</b>	<b>29,53</b>	<b>21.199.611.088</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,50</b>	<b>17.033.178.566</b>	<b>4.166.432.522</b>	<b>19,65</b>	<b>729,73</b>	<b>831,95</b>	<b>485,73</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.460.342</b>	<b>5,03</b>	<b>0,41</b>	<b>747.900</b>	<b>712.442</b>	<b>48,79</b>	<b>845.723.296</b>	<b>3,99</b>	<b>-29,29</b>	<b>517.057.868</b>	<b>328.665.427</b>	<b>38,86</b>	<b>579,13</b>	<b>691,35</b>	<b>461,32</b>
Rondônia	184.801	0,64	0,32	76.355	108.446	58,68	102.167.441	0,48	-29,37	49.896.601	52.270.839	51,16	552,85	653,48	482,00
Acre	75.629	0,26	0,36	40.735	34.894	46,14	46.554.033	0,22	-24,02	30.190.369	16.363.664	35,15	615,56	741,14	468,95
Amazonas	249.107	0,86	0,31	161.639	87.468	35,11	157.974.981	0,75	-27,90	117.138.874	40.836.107	25,85	634,17	724,69	466,87
Roraima	32.880	0,11	0,26	16.663	16.217	49,32	17.935.262	0,08	-29,01	10.680.993	7.254.269	40,45	545,48	641,00	447,32
Pará	711.444	2,45	0,48	358.420	353.024	49,62	408.028.353	1,92	-30,44	249.559.640	158.468.713	38,84	573,52	696,28	448,89
Amapá	44.606	0,15	0,27	29.703	14.903	33,41	25.587.772	0,12	-24,95	18.794.442	6.793.330	26,55	573,64	632,75	455,84
Tocantins	161.875	0,56	0,50	64.385	97.490	60,23	87.475.454	0,41	-30,01	40.796.949	46.678.505	53,36	540,39	633,64	478,80
<b>SUDESTE</b>	<b>7.965.571</b>	<b>27,42</b>	<b>0,22</b>	<b>3.827.493</b>	<b>4.138.078</b>	<b>51,95</b>	<b>4.588.641.737</b>	<b>21,64</b>	<b>-31,52</b>	<b>2.641.288.944</b>	<b>1.947.352.793</b>	<b>42,44</b>	<b>576,06</b>	<b>690,08</b>	<b>470,59</b>
Maranhão	882.059	3,04	0,22	291.916	590.143	66,91	451.172.342	2,13	-31,29	185.271.853	265.900.490	58,94	511,50	634,68	450,57
Piauí	527.163	1,81	0,30	178.824	348.339	66,08	279.006.929	1,32	-32,31	113.773.518	165.233.411	59,22	529,26	636,23	474,35
Ceará	1.281.147	4,41	0,27	567.200	713.947	55,73	720.351.527	3,40	-31,59	383.404.446	336.947.080	46,78	562,27	675,96	471,95
Rio Grande do Norte	494.061	1,70	0,19	241.144	252.917	51,19	279.288.467	1,32	-32,30	161.283.157	118.005.309	42,25	565,29	668,83	466,58
Paraíba	633.048	2,18	0,15	288.385	344.663	54,45	349.281.221	1,65	-32,11	184.519.673	164.761.549	47,17	551,75	639,84	478,04
Pernambuco	1.348.003	4,64	0,15	786.968	561.035	41,62	821.193.451	3,87	-31,19	556.747.870	264.445.581	32,20	609,19	707,46	471,35
Alagoas	454.774	1,57	0,24	287.242	167.532	36,84	262.166.312	1,24	-30,13	183.773.330	78.392.982	29,90	576,48	639,79	467,93
Sergipe	279.236	0,96	0,23	154.994	124.242	44,49	170.130.897	0,80	-31,73	111.305.278	58.825.619	34,58	609,27	718,13	473,48
Bahia	2.066.080	7,11	0,24	1.030.820	1.035.260	50,11	1.256.050.590	5,92	-31,50	761.209.819	494.840.772	39,40	607,94	738,45	477,99
<b>SUDESTE</b>	<b>12.908.761</b>	<b>44,43</b>	<b>0,13</b>	<b>11.188.438</b>	<b>1.720.323</b>	<b>13,33</b>	<b>10.889.356.887</b>	<b>51,37</b>	<b>-33,01</b>	<b>10.012.990.024</b>	<b>876.366.864</b>	<b>8,05</b>	<b>843,56</b>	<b>894,94</b>	<b>509,42</b>
Minas Gerais	3.272.563	11,26	0,16	2.319.788	952.775	29,11	2.269.595.880	10,71	-32,50	1.787.602.262	481.993.619	21,24	693,52	770,59	505,88
Espírito Santo	504.170	1,74	0,08	344.160	160.010	31,74	356.596.257	1,68	-32,88	277.016.978	79.579.278	22,32	707,29	804,91	497,34
Rio de Janeiro	2.591.400	8,92	0,09	2.515.391	76.009	2,93	2.261.571.436	10,67	-33,14	2.222.497.985	39.073.451	1,73	872,72	883,56	514,06
São Paulo	6.540.628	22,51	0,13	6.009.099	531.529	8,13	6.001.593.314	28,31	-33,15	5.725.872.799	275.720.515	4,59	917,59	952,87	518,73
<b>SUL</b>	<b>5.140.397</b>	<b>17,69</b>	<b>0,13</b>	<b>3.624.702</b>	<b>1.515.695</b>	<b>29,49</b>	<b>3.812.900.299</b>	<b>17,99</b>	<b>-33,39</b>	<b>3.041.906.785</b>	<b>770.993.514</b>	<b>20,22</b>	<b>741,75</b>	<b>839,22</b>	<b>508,67</b>
Paraná	1.664.577	5,73	0,13	1.079.201	585.376	35,17	1.177.562.213	5,55	-32,83	880.632.553	296.929.660	25,22	707,42	816,00	507,25
Santa Catarina	1.176.629	4,05	0,11	865.521	311.108	26,44	902.972.990	4,26	-33,86	745.345.347	157.627.643	17,46	767,42	861,15	506,67
Rio Grande do Sul	2.299.191	7,91	0,13	1.679.980	619.211	26,93	1.732.365.096	8,17	-33,52	1.415.928.885	316.436.211	18,27	753,47	842,82	511,03
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.576.352</b>	<b>5,43</b>	<b>0,22</b>	<b>1.085.221</b>	<b>491.131</b>	<b>31,16</b>	<b>1.062.988.869</b>	<b>5,01</b>	<b>-30,61</b>	<b>819.934.945</b>	<b>243.053.924</b>	<b>22,87</b>	<b>674,33</b>	<b>755,55</b>	<b>494,89</b>
Mato Grosso do Sul	307.159	1,06	0,26	211.116	96.043	31,27	194.263.764	0,92	-30,20	147.224.976	47.038.788	24,21	632,45	697,37	489,77
Mato Grosso	320.152	1,10	0,22	189.444	130.708	40,83	191.531.486	0,90	-29,68	127.911.239	63.620.246	33,22	598,25	675,19	486,74
Goiás	617.611	2,13	0,24	408.496	209.115	33,86	396.127.938	1,87	-30,95	291.312.555	104.815.383	26,46	641,39	713,13	501,23
Distrito Federal	331.430	1,14	0,18	276.165	55.265	16,67	281.065.681	1,33	-31,05	253.486.175	27.579.506	9,81	848,04	917,88	499,04

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.







**16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	318.574	0	318.574	160.552.486	0	160.552.486	503,97	0,00	503,97
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	12.922	0	12.922	7.401.940	0	7.401.940	572,82	0,00	572,82
41	Aposentadoria por idade	8.125.528	2.805.082	5.320.446	4.499.968.256	1.931.978.511	2.567.989.744	553,81	688,74	482,66
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	0	1.901	1.901	0	1.901,00	1.901,00	0,00
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.457.025</b>	<b>2.805.083</b>	<b>5.651.942</b>	<b>4.667.924.583</b>	<b>1.931.980.412</b>	<b>2.735.944.170</b>	<b>551,96</b>	<b>688,74</b>	<b>484,07</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	151.244	0	151.244	73.254.803	0	73.254.803	484,35	0,00	484,35
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.803	0	2.803	1.542.687	0	1.542.687	550,37	0,00	550,37
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.855.250	2.573.457	281.793	2.050.146.057	1.911.618.648	138.527.409	718,03	742,82	491,59
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	95	95	0	169.096	169.096	0	1.779,96	1.779,96	0,00
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	21	21	0	44.036	44.036	0	2.096,95	2.096,95	0,00
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	142	142	0	68.364	68.364	0	481,43	481,43	0,00
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	80	80	0	153.587	153.587	0	1.919,84	1.919,84	0,00
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.009.635</b>	<b>2.573.795</b>	<b>435.840</b>	<b>2.125.378.630</b>	<b>1.912.053.731</b>	<b>213.324.899</b>	<b>706,19</b>	<b>742,89</b>	<b>489,46</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.228.049	4.211.696	16.353	5.326.835.690	5.315.406.955	11.428.736	1.259,88	1.262,06	698,88
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	2.028	2.028	0	5.400.747	5.400.747	0	2.663,09	2.663,09	0,00
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	793	793	0	2.195.119	2.195.119	0	2.768,12	2.768,12	0,00
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	453	453	0	874.913	874.913	0	1.931,38	1.931,38	0,00
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	370.591	370.591	0	543.506.884	543.506.884	0	1.466,59	1.466,59	0,00
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	11	11	0	9.627	9.627	0	875,21	875,21	0,00
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	70.137	70.137	0	85.527.244	85.527.244	0	1.219,43	1.219,43	0,00
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	217	217	0	754.477	754.477	0	3.476,85	3.476,85	0,00
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	364	364	0	2.340.143	2.340.143	0	6.428,96	6.428,96	0,00
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.672.643</b>	<b>4.656.290</b>	<b>16.353</b>	<b>5.967.444.844</b>	<b>5.956.016.109</b>	<b>11.428.736</b>	<b>1.277,10</b>	<b>1.279,13</b>	<b>698,88</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	563.584	–	563.584	271.164.398	–	271.164.398	481,14	–	481,14
03	Pensão por morte do empregador rural	16.025	–	16.025	8.720.630	–	8.720.630	544,19	–	544,19
21	Pensão por morte previdenciária	6.203.603	4.630.178	1.573.425	4.351.685.681	3.587.491.896	764.193.785	701,48	774,81	485,69
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.601	6.601	–	12.682.170	12.682.170	–	1.921,25	1.921,25	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.880	1.880	–	1.316.257	1.316.257	–	700,14	700,14	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.162	2.162	–	1.035.884	1.035.884	–	479,13	479,13	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.637	1.637	–	4.103.584	4.103.584	–	2.506,77	2.506,77	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	566	566	–	270.891	270.891	–	478,61	478,61	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.146	1.146	–	3.165.707	3.165.707	–	2.762,40	2.762,40	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.797.204</b>	<b>4.644.170</b>	<b>2.153.034</b>	<b>4.654.145.203</b>	<b>3.610.066.389</b>	<b>1.044.078.814</b>	<b>684,71</b>	<b>777,33</b>	<b>484,93</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	26	–	26	14.170	–	14.170	545,00	–	545,00
25	Auxílio-reclusão	33.245	29.857	3.388	21.252.679	19.416.852	1.835.827	639,27	650,33	541,86
31	Auxílio-doença previdenciário	1.263.003	1.119.786	143.217	1.023.628.723	950.759.567	72.869.156	810,47	849,05	508,80
36	Auxílio Acidente	34.537	24.533	10.004	15.191.756	12.453.653	2.738.103	439,87	507,63	273,70
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.330.811</b>	<b>1.174.176</b>	<b>156.635</b>	<b>1.060.087.328</b>	<b>982.630.072</b>	<b>77.457.255</b>	<b>796,57</b>	<b>836,87</b>	<b>494,51</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.374	–	2.374	1.126.746	–	1.126.746	474,62	–	474,62
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.743	–	3.743	1.738.095	–	1.738.095	464,36	–	464,36
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	545	–	545	545,00	–	545,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	179.097	168.562	10.535	157.343.816	152.158.395	5.185.421	878,54	902,69	492,21
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	170.016	162.572	7.444	156.428.266	152.693.269	3.734.996	920,08	939,23	501,75
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	121.556	119.644	1.912	96.776.543	95.720.281	1.056.262	796,15	800,04	552,44
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	288.673	281.792	6.881	141.024.323	139.140.604	1.883.719	488,53	493,77	273,76
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	69.080	69.080	–	10.134.284	10.134.284	–	146,70	146,70	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>834.540</b>	<b>801.650</b>	<b>32.890</b>	<b>564.572.617</b>	<b>549.846.833</b>	<b>14.725.785</b>	<b>676,51</b>	<b>685,89</b>	<b>447,73</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	129	129	–	80.915	80.915	–	627,25	627,25	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	243	243	–	141.142	141.142	–	580,83	580,83	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	84	84	–	17.093	17.093	–	203,48	203,48	–
80	Salário-maternidade	74.009	59.993	14.016	36.471.375	30.637.969	5.833.406	492,80	510,69	416,20
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>74.465</b>	<b>60.449</b>	<b>14.016</b>	<b>36.710.525</b>	<b>30.877.119</b>	<b>5.833.406</b>	<b>492,99</b>	<b>510,80</b>	<b>416,20</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>25.176.323</b>	<b>16.715.613</b>	<b>8.460.710</b>	<b>19.076.263.729</b>	<b>14.973.470.664</b>	<b>4.102.793.064</b>	<b>757,71</b>	<b>895,78</b>	<b>484,92</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

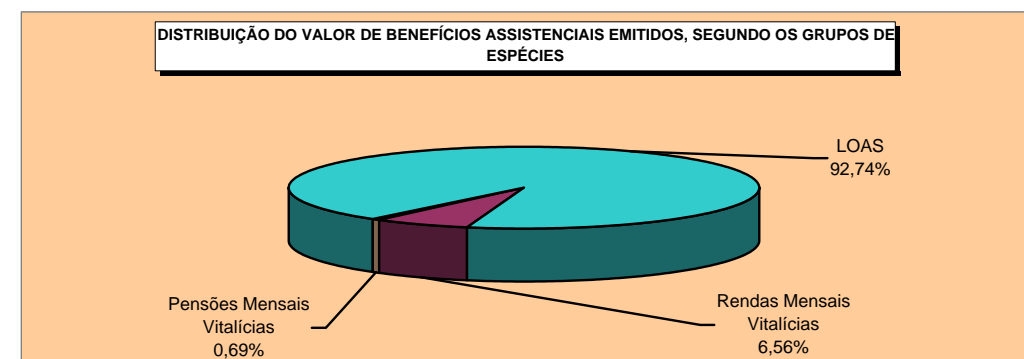
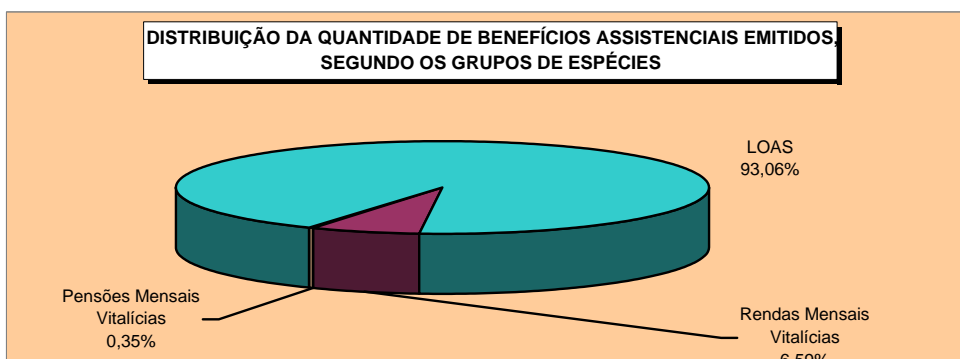
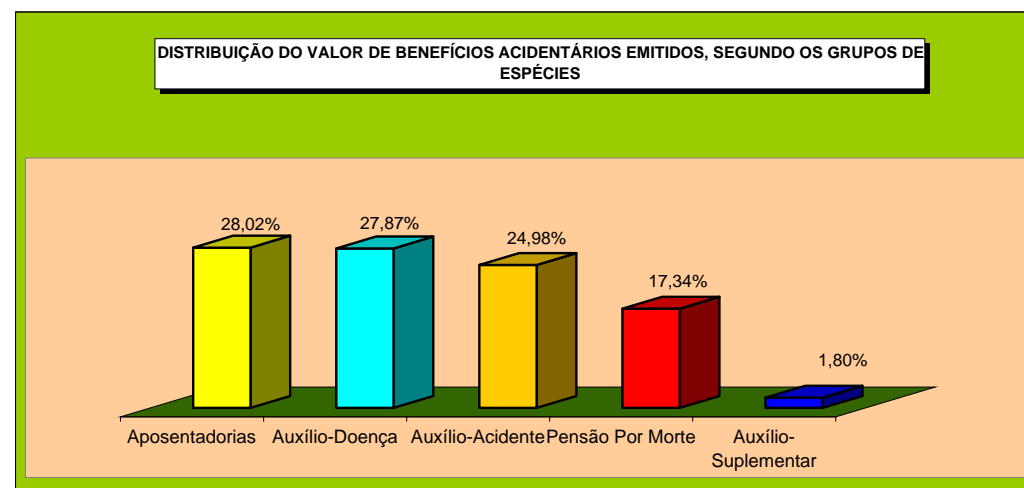
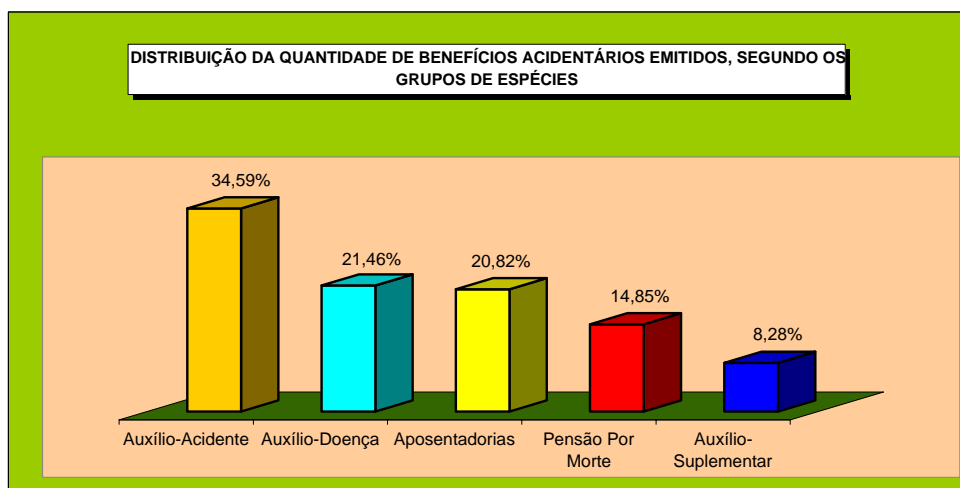
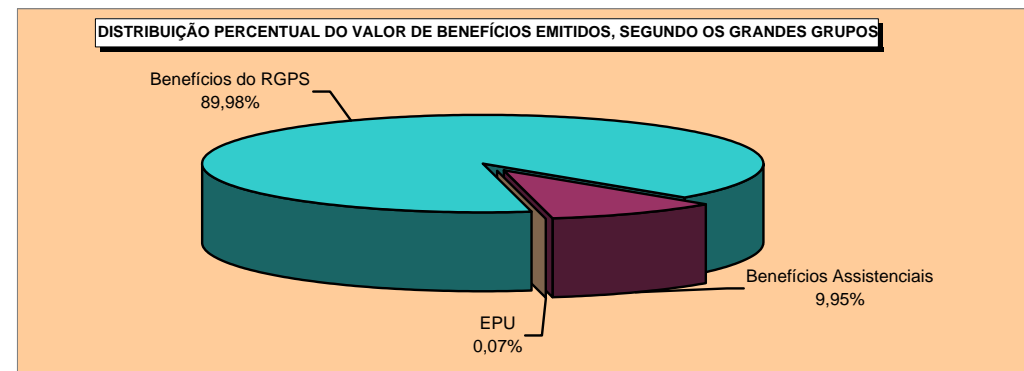
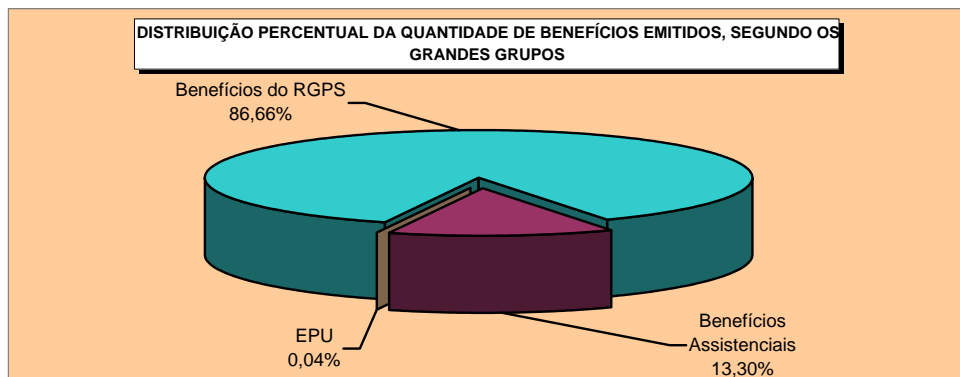
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	72.474	–	72.474	39.427.837	–	39.427.837	544,03	–	544,03
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	22.698	–	22.698	12.366.347	–	12.366.347	544,82	–	544,82
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	122.544	108.330	14.214	66.562.214	58.842.447	7.719.767	543,17	543,18	543,11
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	36.842	29.269	7.573	20.062.930	15.937.423	4.125.506	544,57	544,52	544,77
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.900	6.900	–	7.409.415	7.409.415	–	1.073,83	1.073,83	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.708	6.708	–	7.180.418	7.180.418	–	1.070,43	1.070,43	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.907.511	1.907.511	–	1.036.857.360	1.036.857.360	–	543,57	543,57	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.687.826	1.687.826	–	918.656.411	918.656.411	–	544,28	544,28	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.863.503</b>	<b>3.746.544</b>	<b>116.959</b>	<b>2.108.522.931</b>	<b>2.044.883.474</b>	<b>63.639.457</b>	<b>545,75</b>	<b>545,81</b>	<b>544,12</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.175	1.175	–	813.221	813.221	–	692,10	692,10	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.473	2.473	–	1.425.241	1.425.241	–	576,32	576,32	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	31	31	–	33.239	33.239	–	1.072,24	1.072,24	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	5.933	5.933	–	1.483,20	1.483,20	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	11.639	11.639	–	1.293,17	1.293,17	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	762	762	–	881.838	881.838	–	1.157,27	1.157,27	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	449	449	–	2.842.559	2.842.559	–	6.330,87	6.330,87	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	600	600	–	3.350.968	3.350.968	–	5.584,95	5.584,95	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.182	3.182	–	795,42	795,42	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	60	60	–	30.594	30.594	–	509,90	509,90	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.030	6.030	–	5.426.014	5.426.014	–	899,84	899,84	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>11.597</b>	<b>11.597</b>	<b>–</b>	<b>14.824.427</b>	<b>14.824.427</b>	<b>–</b>	<b>1.278,30</b>	<b>1.278,30</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – NOVEMBRO/2011

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>455.619</b>	<b>100,00</b>			<b>-6,24</b>	<b>378.703</b>	<b>76.916</b>	<b>384.279.374</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,31</b>	<b>343.480.833</b>	<b>40.798.542</b>	<b>843,42</b>	<b>906,99</b>	<b>530,43</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>446.159</b>	<b>97,92</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,44</b>	<b>369.961</b>	<b>76.198</b>	<b>378.966.890</b>	<b>98,62</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,79</b>	<b>338.558.948</b>	<b>40.407.942</b>	<b>849,40</b>	<b>915,12</b>	<b>530,30</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>395.953</b>	<b>86,90</b>	<b>88,75</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,52</b>	<b>322.765</b>	<b>73.188</b>	<b>331.825.075</b>	<b>86,35</b>	<b>87,56</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,86</b>	<b>293.047.909</b>	<b>38.777.165</b>	<b>838,04</b>	<b>907,93</b>	<b>529,83</b>
Aposentadorias	32.803	7,20	7,35	8,28	-24,79	20.683	12.120	25.186.422	6,55	6,65	7,59	-23,97	18.733.201	6.453.221	767,81	905,73	532,44
Idade	16.834	3,69	3,77	4,25	-25,48	6.035	10.799	9.445.464	2,46	2,49	2,85	-24,43	3.705.045	5.740.419	561,09	613,93	531,57
Invalidez	8.336	1,83	1,87	2,11	-26,22	7.039	1.297	5.694.995	1,48	1,50	1,72	-25,97	5.002.384	692.611	683,18	710,67	534,01
Tempo de Contribuição	7.633	1,68	1,71	1,93	-21,52	7.609	24	10.045.963	2,61	2,65	3,03	-22,35	10.025.772	20.191	1.316,12	1.317,62	841,31
Pensões por Morte	15.029	3,30	3,37	3,80	-26,11	10.149	4.880	8.678.681	2,26	2,29	2,62	-26,01	6.146.889	2.531.792	577,46	605,66	518,81
Auxílios	295.620	64,88	66,26	74,66	-2,93	268.049	27.571	266.703.567	69,40	70,38	80,37	-2,49	251.693.443	15.010.123	902,18	938,98	544,42
Doença	295.219	64,80	66,17	74,56	-2,91	267.708	27.511	266.462.532	69,34	70,31	80,30	-2,48	251.475.817	14.986.715	902,59	939,37	544,75
Acidente	79	0,02	0,02	0,02	-24,76	50	29	35.996	0,01	0,01	0,01	-20,11	28.569	7.427	455,64	571,38	256,10
Reclusão	322	0,07	0,07	0,08	-13,44	291	31	205.039	0,05	0,05	0,06	-16,18	189.057	15.981	636,77	649,68	515,53
Salário-Maternidade	52.484	11,52	11,76	13,26	3,74	23.867	28.617	31.249.208	8,13	8,25	9,42	2,78	16.467.180	14.782.029	595,40	689,96	516,55
Outros <sup>(1)</sup>	17	0,00	0,00	0,00	112,50	17	-	7.197	0,00	0,00	0,00	205,04	7.197	-	423,34	423,34	-
<b>Acidentários</b>	<b>50.206</b>	<b>11,02</b>	<b>11,25</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,75</b>	<b>47.196</b>	<b>3.010</b>	<b>47.141.815</b>	<b>12,27</b>	<b>12,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,28</b>	<b>45.511.039</b>	<b>1.630.776</b>	<b>938,97</b>	<b>964,30</b>	<b>541,79</b>
Aposentadorias por Invalidez	314	0,07	0,07	0,63	-22,66	290	24	262.078	0,07	0,07	0,56	-24,18	248.250	13.827	834,64	856,04	576,13
Pensão por Morte	164	0,04	0,04	0,33	-24,77	157	7	121.428	0,03	0,03	0,26	-11,90	118.847	2.581	740,41	756,99	368,71
Auxílio-Doença	48.812	10,71	10,94	97,22	-4,35	45.859	2.953	46.397.560	12,07	12,24	98,42	-4,05	44.788.905	1.608.655	950,54	976,67	544,75
Auxílio-Acidente	655	0,14	0,15	1,30	-13,82	629	26	322.921	0,08	0,09	0,68	-13,90	317.207	5.713	493,01	504,30	219,74
Auxílio-Suplementar	261	0,06	0,06	0,52	-10,31	261	-	37.829	0,01	0,01	0,08	3,45	37.829	-	144,94	144,94	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>9.400</b>	<b>2,06</b>	<b>100,00</b>		<b>-33,05</b>	<b>8.682</b>	<b>718</b>	<b>5.146.180</b>	<b>1,34</b>	<b>100,00</b>		<b>-33,16</b>	<b>4.755.580</b>	<b>390.600</b>	<b>547,47</b>	<b>547,75</b>	<b>544,01</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	7.725	1,70	82,18	<b>100,00</b>	-33,97	7.725	-	4.208.575	1,10	81,78	<b>100,00</b>	-33,98	4.208.575	-	544,80	544,80	-
Idoso	4.715	1,03	50,16	61,04	-33,45	4.715	-	2.568.735	0,67	49,92	61,04	-33,47	2.568.735	-	544,80	544,80	-
Portador de Deficiência	3.010	0,66	32,02	38,96	-34,76	3.010	-	1.639.840	0,43	31,87	38,96	-34,76	1.639.840	-	544,80	544,80	-
Pensões Mensais Vitalícias	50	0,01	0,53		-44,44	50	-	53.773	0,01	1,04		-44,88	53.773	-	1.075,47	1.075,47	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.625	0,36	17,29	<b>100,00</b>	-27,84	907	718	883.831	0,23	17,17	<b>100,00</b>	-27,98	493.231	390.600	543,90	543,81	544,01
Idade	571	0,13	6,07	35,14	-27,72	280	291	310.520	0,08	6,03	35,13	-27,85	151.925	158.595	543,82	542,59	545,00
Invalidez	1.054	0,23	11,21	64,86	-27,91	627	427	573.311	0,15	11,14	64,87	-28,05	341.306	232.005	543,94	544,35	543,34
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>60</b>	<b>0,01</b>			<b>-13,04</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>166.305</b>	<b>0,04</b>			<b>54,27</b>	<b>166.305</b>	<b>-</b>	<b>2.771,75</b>	<b>2.771,75</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

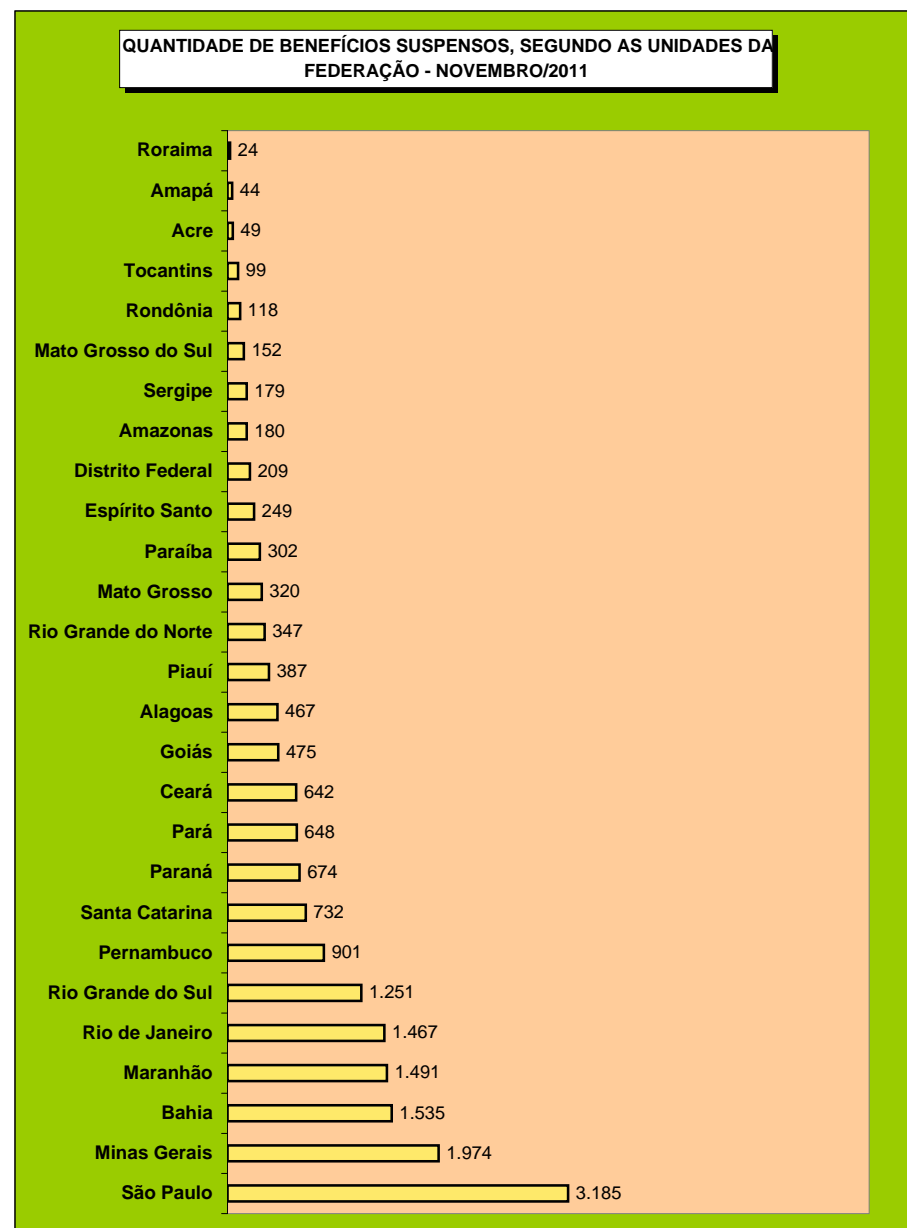
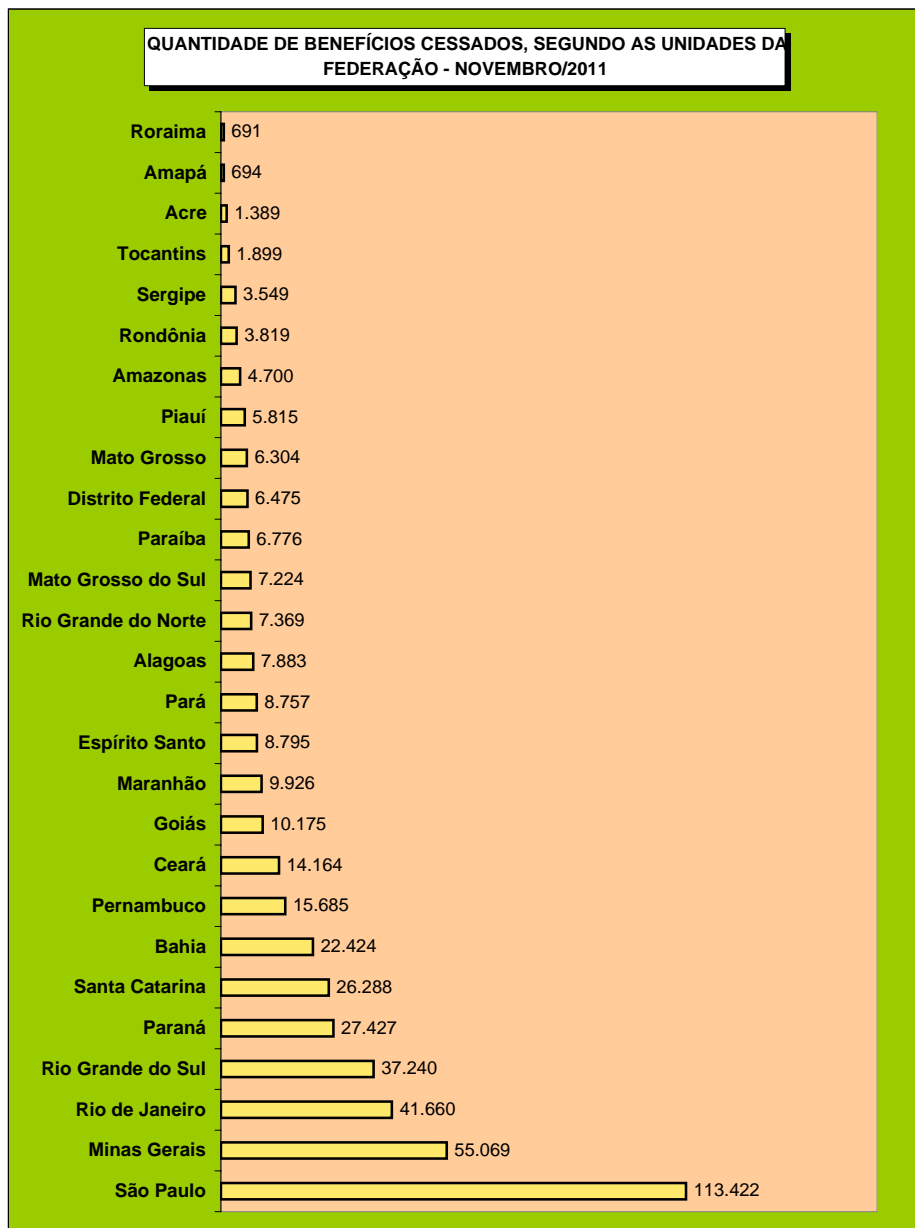
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – NOVEMBRO/2011

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>455.619</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,24</b>	<b>384.279.374</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,31</b>	<b>18.101</b>	<b>100,00</b>	<b>-42,24</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.949</b>	<b>4,82</b>	<b>-5,30</b>	<b>16.286.650</b>	<b>4,24</b>	<b>-4,31</b>	<b>1.162</b>	<b>6,42</b>	<b>-50,51</b>
Rondônia	3.819	0,84	-15,23	2.731.664	0,71	-14,01	118	0,65	-36,56
Acre	1.389	0,30	-13,99	891.265	0,23	-19,09	49	0,27	-64,49
Amazonas	4.700	1,03	4,93	3.988.016	1,04	5,76	180	0,99	-40,00
Roraima	691	0,15	-14,59	506.110	0,13	-8,64	24	0,13	-58,62
Pará	8.757	1,92	-3,40	6.372.437	1,66	-2,77	648	3,58	-54,20
Amapá	694	0,15	-0,14	457.221	0,12	-0,86	44	0,24	-20,00
Tocantins	1.899	0,42	-5,52	1.339.938	0,35	-4,44	99	0,55	-49,49
<b>NORDESTE</b>	<b>93.591</b>	<b>20,54</b>	<b>-7,45</b>	<b>63.351.863</b>	<b>16,49</b>	<b>-7,14</b>	<b>6.251</b>	<b>34,53</b>	<b>-36,44</b>
Maranhão	9.926	2,18	-0,71	6.107.839	1,59	-2,65	1.491	8,24	-36,42
Piauí	5.815	1,28	-5,32	3.671.053	0,96	-4,59	387	2,14	-30,14
Ceará	14.164	3,11	-6,85	9.424.954	2,45	-5,71	642	3,55	-39,38
Rio Grande do Norte	7.369	1,62	-7,85	4.914.580	1,28	-9,26	347	1,92	-31,15
Paraíba	6.776	1,49	-10,51	4.498.257	1,17	-8,82	302	1,67	-45,39
Pernambuco	15.685	3,44	-6,13	10.885.579	2,83	-5,54	901	4,98	-44,49
Alagoas	7.883	1,73	-12,32	5.517.520	1,44	-12,40	467	2,58	-37,73
Sergipe	3.549	0,78	-7,24	2.571.964	0,67	-4,11	179	0,99	-40,33
Bahia	22.424	4,92	-9,17	15.760.117	4,10	-8,66	1.535	8,48	-28,50
<b>SUDESTE</b>	<b>218.946</b>	<b>48,05</b>	<b>-5,69</b>	<b>206.712.603</b>	<b>53,79</b>	<b>-4,48</b>	<b>6.875</b>	<b>37,98</b>	<b>-43,23</b>
Minas Gerais	55.069	12,09	-3,94	41.977.235	10,92	-3,05	1.974	10,91	-41,60
Espírito Santo	8.795	1,93	-3,88	7.069.384	1,84	-0,61	249	1,38	-47,25
Rio de Janeiro	41.660	9,14	-13,84	39.856.300	10,37	-11,50	1.467	8,10	-42,33
São Paulo	113.422	24,89	-3,32	117.809.685	30,66	-2,60	3.185	17,60	-44,27
<b>SUL</b>	<b>90.955</b>	<b>19,96</b>	<b>-6,96</b>	<b>72.742.143</b>	<b>18,93</b>	<b>-6,72</b>	<b>2.657</b>	<b>14,68</b>	<b>-46,15</b>
Paraná	27.427	6,02	-6,23	21.433.193	5,58	-6,61	674	3,72	-53,00
Santa Catarina	26.288	5,77	-6,95	21.713.056	5,65	-5,91	732	4,04	-37,33
Rio Grande do Sul	37.240	8,17	-7,49	29.595.893	7,70	-7,39	1.251	6,91	-46,36
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.178</b>	<b>6,62</b>	<b>-4,82</b>	<b>25.186.116</b>	<b>6,55</b>	<b>-3,91</b>	<b>1.156</b>	<b>6,39</b>	<b>-45,16</b>
Mato Grosso do Sul	7.224	1,59	-2,26	5.636.566	1,47	-1,36	152	0,84	-52,35
Mato Grosso	6.304	1,38	-8,86	5.112.408	1,33	-8,18	320	1,77	-37,38
Goiás	10.175	2,23	-4,14	8.110.673	2,11	-2,01	475	2,62	-29,21
Distrito Federal	6.475	1,42	-4,55	6.326.469	1,65	-4,91	209	1,15	-65,57

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



19

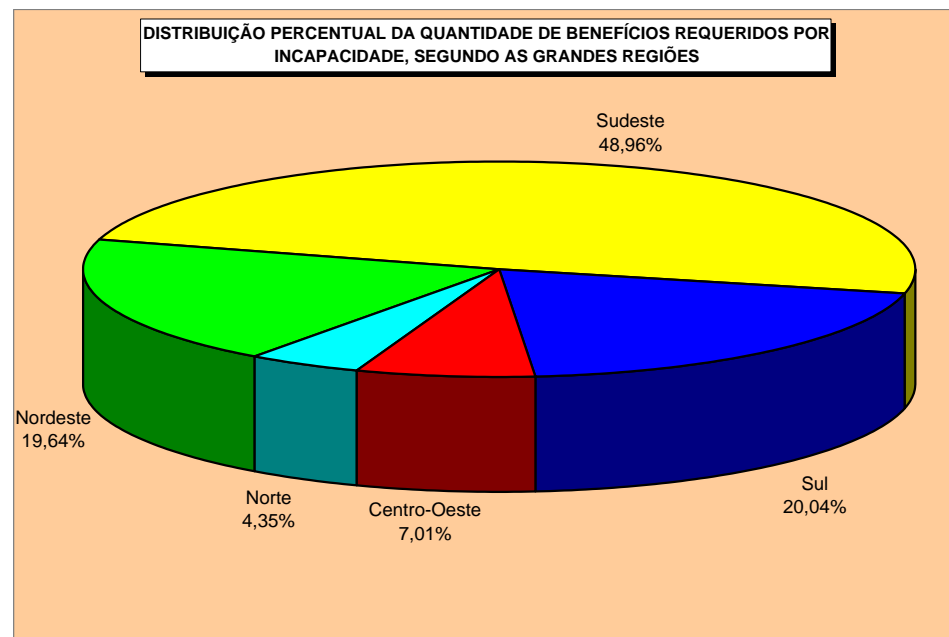
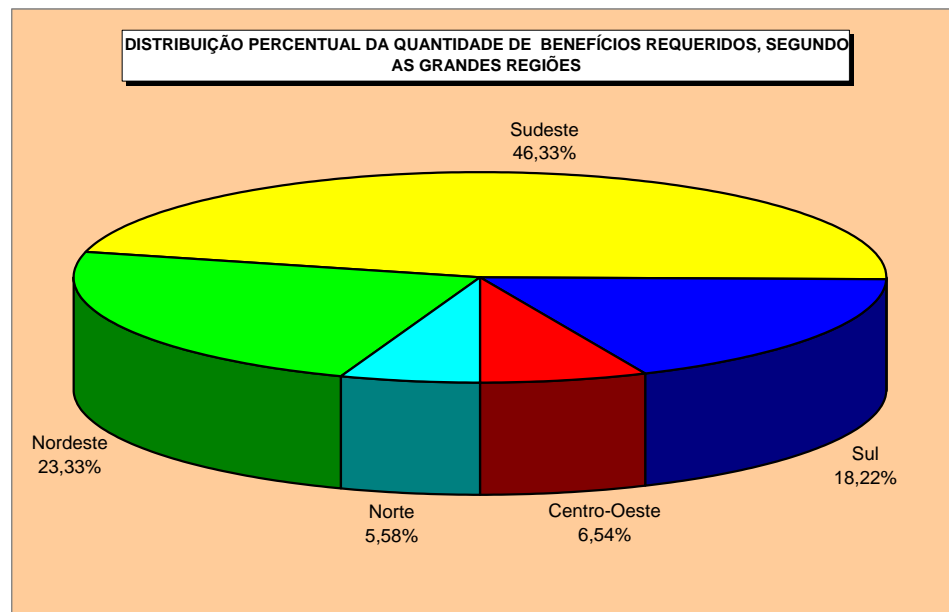
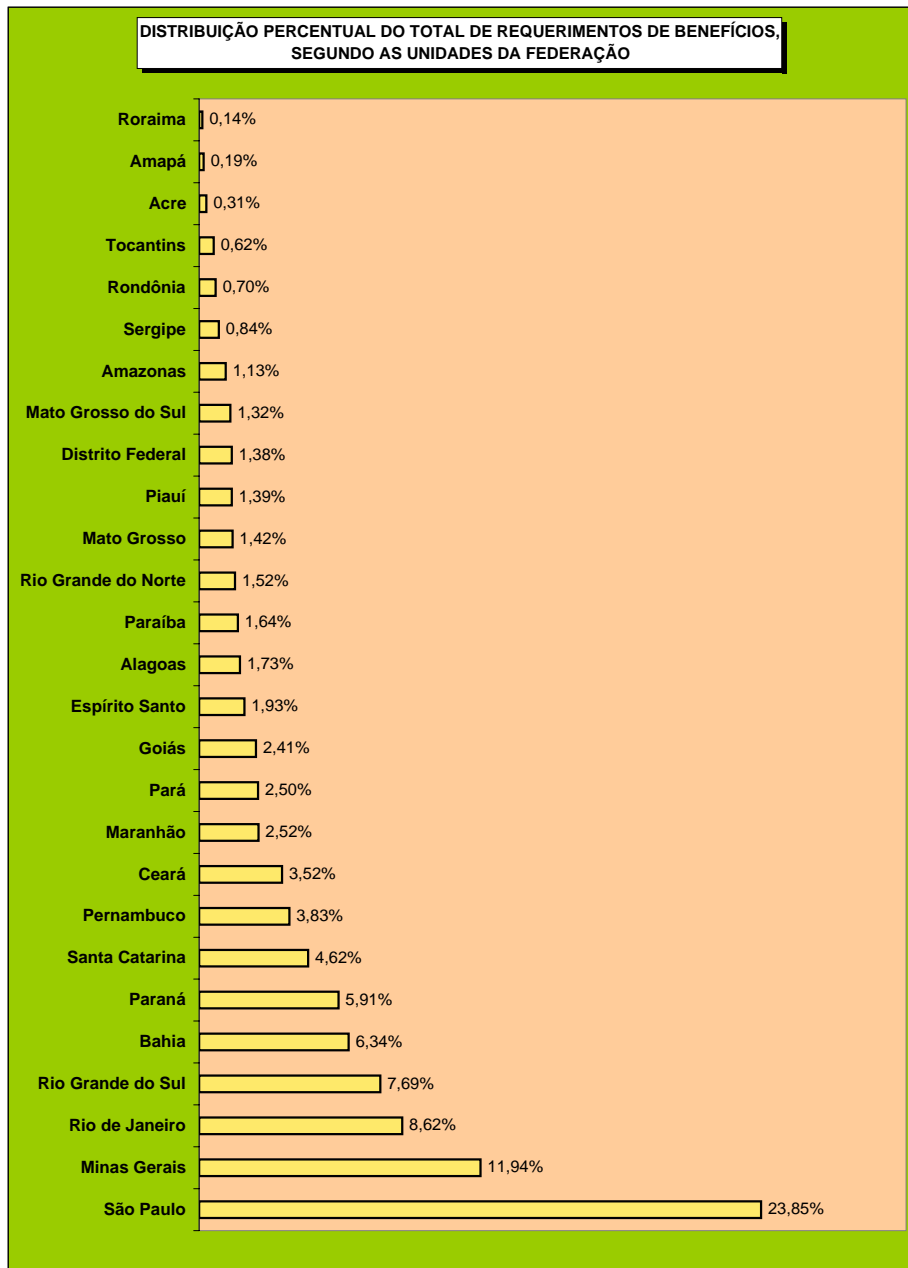
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>603.942</b>	<b>-8,77</b>	<b>342.189</b>	<b>261.753</b>	<b>242.896</b>	<b>-2,13</b>	<b>159.632</b>	<b>83.264</b>	<b>470.421</b>	<b>5,55</b>	<b>381.978</b>	<b>88.443</b>
<b>NORTE</b>	<b>33.688</b>	<b>-21,64</b>	<b>14.899</b>	<b>18.789</b>	<b>13.666</b>	<b>-11,31</b>	<b>7.434</b>	<b>6.232</b>	<b>23.205</b>	<b>5,82</b>	<b>18.139</b>	<b>5.066</b>
Rondônia	4.208	-9,04	2.377	1.831	1.614	-7,35	1.172	442	4.339	0,98	3.959	380
Acre	1.856	-12,74	752	1.104	771	-13,85	426	345	464	-13,75	313	151
Amazonas	6.797	0,12	3.090	3.707	2.431	-0,33	1.418	1.013	3.901	4,08	3.240	661
Roraima	832	-14,14	446	386	281	-18,08	178	103	385	27,48	107	278
Pará	15.105	-34,65	6.289	8.816	6.689	-16,61	3.257	3.432	11.811	6,16	9.293	2.518
Amapá	1.167	-23,53	453	714	376	-18,44	211	165	419	13,55	254	165
Tocantins	3.723	-3,15	1.492	2.231	1.504	-0,20	772	732	1.886	21,83	973	913
<b>NORDESTE</b>	<b>140.887</b>	<b>-9,11</b>	<b>67.209</b>	<b>73.678</b>	<b>54.312</b>	<b>-6,42</b>	<b>32.754</b>	<b>21.558</b>	<b>87.020</b>	<b>7,26</b>	<b>72.728</b>	<b>14.292</b>
Maranhão	15.201	-18,20	6.286	8.915	6.361	-18,06	3.613	2.748	12.489	8,28	11.654	835
Piauí	8.375	-22,32	3.626	4.749	3.616	-7,61	1.774	1.842	4.981	-6,67	3.994	987
Ceará	21.245	-9,14	9.961	11.284	7.967	-10,40	4.338	3.629	9.394	4,72	6.789	2.605
Rio Grande do Norte	9.197	-2,20	5.079	4.118	2.801	3,40	1.968	833	2.988	20,34	2.049	939
Paraíba	9.913	-9,43	4.849	5.064	3.915	-3,60	2.326	1.589	2.965	-5,69	2.297	668
Pernambuco	23.117	-3,88	11.036	12.081	8.175	1,63	5.346	2.829	16.228	4,53	13.716	2.512
Alagoas	10.476	-12,61	5.780	4.696	4.625	-5,52	3.027	1.598	9.583	10,05	8.810	773
Sergipe	5.043	-7,77	2.652	2.391	1.865	-7,54	1.031	834	4.680	15,24	3.467	1.213
Bahia	38.320	-5,15	17.940	20.380	14.987	-4,80	9.331	5.656	23.712	10,96	19.952	3.760
<b>SUDESTE</b>	<b>279.829</b>	<b>-6,80</b>	<b>167.543</b>	<b>112.286</b>	<b>115.778</b>	<b>0,24</b>	<b>79.130</b>	<b>36.648</b>	<b>190.280</b>	<b>6,31</b>	<b>152.383</b>	<b>37.897</b>
Minas Gerais	72.110	-6,15	42.885	29.225	27.944	-1,45	19.440	8.504	42.945	12,21	33.526	9.419
Espírito Santo	11.628	-3,90	6.977	4.651	4.272	-6,30	2.933	1.339	10.798	12,62	8.920	1.878
Rio de Janeiro	52.070	-3,12	29.372	22.698	22.074	2,56	15.028	7.046	33.359	5,72	26.559	6.800
São Paulo	144.021	-8,59	88.309	55.712	61.488	0,70	41.729	19.759	103.178	3,61	83.378	19.800
<b>SUL</b>	<b>110.051</b>	<b>-9,06</b>	<b>68.558</b>	<b>41.493</b>	<b>44.395</b>	<b>0,68</b>	<b>30.215</b>	<b>14.180</b>	<b>143.330</b>	<b>3,22</b>	<b>119.131</b>	<b>24.199</b>
Paraná	35.713	-11,88	20.759	14.954	14.865	0,23	9.874	4.991	53.884	6,74	44.697	9.187
Santa Catarina	27.918	-10,82	18.662	9.256	10.258	3,42	7.309	2.949	43.142	1,22	36.555	6.587
Rio Grande do Sul	46.420	-5,61	29.137	17.283	19.272	-0,37	13.032	6.240	46.304	1,21	37.879	8.425
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>39.487</b>	<b>-7,62</b>	<b>23.980</b>	<b>15.507</b>	<b>14.745</b>	<b>-2,69</b>	<b>10.099</b>	<b>4.646</b>	<b>26.586</b>	<b>7,37</b>	<b>19.597</b>	<b>6.989</b>
Mato Grosso do Sul	7.993	-9,59	5.134	2.859	3.104	-3,24	2.265	839	4.664	4,11	2.756	1.908
Mato Grosso	8.579	-8,37	5.124	3.455	3.290	1,92	2.138	1.152	4.272	-1,04	3.499	773
Goiás	14.559	-7,25	8.608	5.951	5.262	-2,48	3.365	1.897	9.624	16,81	6.614	3.010
Distrito Federal	8.356	-5,49	5.114	3.242	3.089	-6,96	2.331	758	8.026	3,88	6.728	1.298

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2011

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
Janeiro	549.839	-5,18	306.396	243.443	334.426	8,01	195.121	139.305	234.968	6,54	154.814	80.154
Fevereiro	553.321	0,63	320.150	233.171	313.125	-6,37	176.708	136.417	230.550	-1,88	153.565	76.985
Março	729.934	31,92	396.924	333.010	462.812	47,80	264.626	198.186	317.221	37,59	201.855	115.366
Abril	627.865	-13,98	346.228	281.637	384.709	-16,88	221.176	163.533	268.344	-15,41	171.674	96.670
Maiο	662.873	5,58	359.779	303.094	396.566	3,08	224.437	172.129	273.425	1,89	178.915	94.510
Junho	634.910	-4,22	343.080	291.830	372.060	-6,18	205.934	166.126	252.340	-7,71	161.493	90.847
Julho	661.273	4,15	363.314	297.959	350.495	-5,80	178.436	172.059	224.611	-10,99	136.423	88.188
Agosto	690.464	4,41	371.183	319.281	407.032	16,13	222.828	184.204	266.252	18,54	167.258	98.994
Setembro	674.327	-2,34	369.194	305.133	414.055	1,73	243.258	170.797	274.681	3,17	181.494	93.187
Outubro	722.066	7,08	394.357	327.709	416.028	0,48	253.518	162.510	330.153	20,20	235.051	95.102
Novembro	671.613	-6,99	388.014	283.599	398.962	-4,10	236.274	162.688	279.665	-15,29	195.355	84.310
Dezembro	635.121	-5,43	358.042	277.079	389.597	-2,35	225.596	164.001	281.553	0,68	193.670	87.883
2011 Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Maiο	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
Julho	676.371	-0,75	379.220	297.151	379.312	-7,75	210.960	168.352	257.096	-6,76	167.591	89.505
Agosto	756.669	11,87	420.939	335.730	456.110	20,25	261.756	194.354	301.689	17,34	196.700	104.989
Setembro	701.237	-7,33	389.438	311.799	420.072	-7,90	239.716	180.356	277.821	-7,91	178.235	99.586
Outubro	654.331	-6,69	370.265	284.066	387.946	-7,65	224.597	163.349	266.143	-4,20	168.691	97.452
Novembro	661.989	1,17	366.353	295.636	377.059	-2,81	216.678	160.381	248.191	-6,75	165.183	83.008
<b>Dezembro</b>	<b>603.942</b>	<b>-8,77</b>	<b>342.189</b>	<b>261.753</b>	<b>355.936</b>	<b>-5,60</b>	<b>202.491</b>	<b>153.445</b>	<b>242.896</b>	<b>-2,13</b>	<b>159.632</b>	<b>83.264</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>8.046.153</b>	<b>2,98</b>	<b>4.536.044</b>	<b>3.510.109</b>	<b>4.767.039</b>	<b>2,74</b>	<b>2.744.344</b>	<b>2.022.695</b>	<b>3.250.290</b>	<b>0,51</b>	<b>2.146.431</b>	<b>1.103.859</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

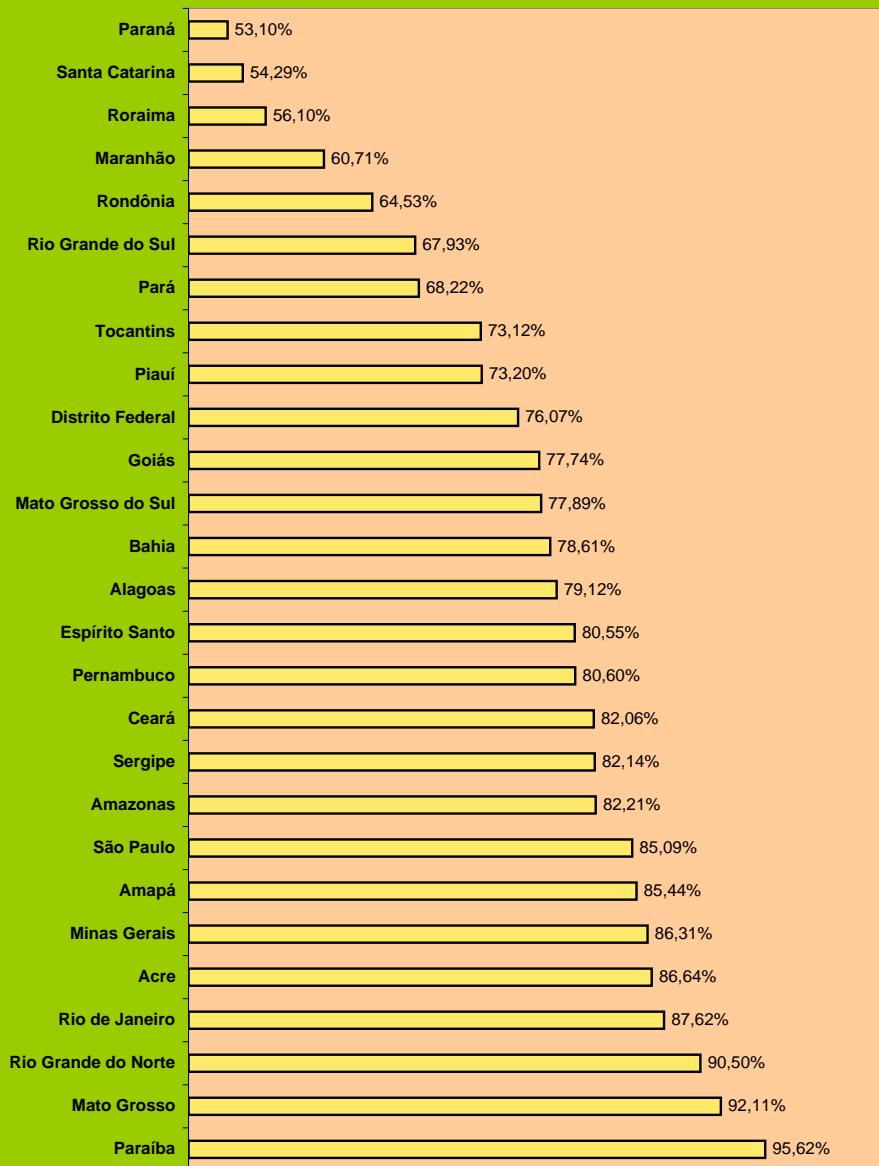
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

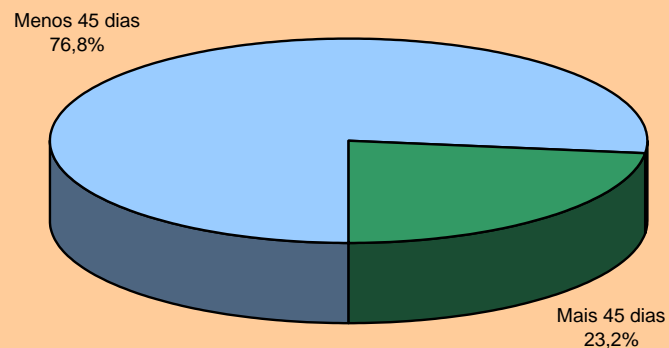
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>318.561</b>	<b>96.037</b>	<b>414.598</b>	<b>32.910</b>	<b>22.913</b>	<b>55.823</b>	<b>351.471</b>	<b>118.950</b>	<b>470.421</b>	<b>74,7</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.602</b>	<b>5.030</b>	<b>19.632</b>	<b>1.818</b>	<b>1.755</b>	<b>3.573</b>	<b>16.420</b>	<b>6.785</b>	<b>23.205</b>	<b>70,8</b>
Rondônia	2.586	1.450	4.036	214	89	303	2.800	1.539	4.339	64,5
Acre	325	40	365	77	22	99	402	62	464	86,6
Amazonas	2.887	535	3.422	320	159	479	3.207	694	3.901	82,2
Roraima	123	26	149	93	143	236	216	169	385	56,1
Pará	7.397	2.811	10.208	661	942	1.603	8.058	3.753	11.811	68,2
Amapá	299	38	337	59	23	82	358	61	419	85,4
Tocantins	985	130	1.115	394	377	771	1.379	507	1.886	73,1
<b>NORDESTE</b>	<b>60.717</b>	<b>16.856</b>	<b>77.573</b>	<b>6.904</b>	<b>2.543</b>	<b>9.447</b>	<b>67.621</b>	<b>19.399</b>	<b>87.020</b>	<b>77,7</b>
Maranhão	7.128	4.646	11.774	454	261	715	7.582	4.907	12.489	60,7
Piauí	3.302	1.178	4.480	344	157	501	3.646	1.335	4.981	73,2
Ceará	6.304	1.289	7.593	1.405	396	1.801	7.709	1.685	9.394	82,1
Rio Grande do Norte	2.460	250	2.710	244	34	278	2.704	284	2.988	90,5
Paraíba	2.370	89	2.459	465	41	506	2.835	130	2.965	95,6
Pernambuco	12.059	2.656	14.715	1.020	493	1.513	13.079	3.149	16.228	80,6
Alagoas	7.122	1.867	8.989	460	134	594	7.582	2.001	9.583	79,1
Sergipe	3.177	604	3.781	667	232	899	3.844	836	4.680	82,1
Bahia	16.795	4.277	21.072	1.845	795	2.640	18.640	5.072	23.712	78,6
<b>SUDESTE</b>	<b>147.187</b>	<b>20.562</b>	<b>167.749</b>	<b>15.601</b>	<b>6.930</b>	<b>22.531</b>	<b>162.788</b>	<b>27.492</b>	<b>190.280</b>	<b>85,6</b>
Minas Gerais	33.981	4.273	38.254	3.086	1.605	4.691	37.067	5.878	42.945	86,3
Espírito Santo	8.103	1.550	9.653	595	550	1.145	8.698	2.100	10.798	80,6
Rio de Janeiro	26.390	2.520	28.910	2.838	1.611	4.449	29.228	4.131	33.359	87,6
São Paulo	78.713	12.219	90.932	9.082	3.164	12.246	87.795	15.383	103.178	85,1
<b>SUL</b>	<b>77.411</b>	<b>50.087</b>	<b>127.498</b>	<b>6.076</b>	<b>9.756</b>	<b>15.832</b>	<b>83.487</b>	<b>59.843</b>	<b>143.330</b>	<b>58,2</b>
Paraná	26.359	21.288	47.647	2.251	3.986	6.237	28.610	25.274	53.884	53,1
Santa Catarina	22.168	17.425	39.593	1.254	2.295	3.549	23.422	19.720	43.142	54,3
Rio Grande do Sul	28.884	11.374	40.258	2.571	3.475	6.046	31.455	14.849	46.304	67,9
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>18.644</b>	<b>3.502</b>	<b>22.146</b>	<b>2.511</b>	<b>1.929</b>	<b>4.440</b>	<b>21.155</b>	<b>5.431</b>	<b>26.586</b>	<b>79,6</b>
Mato Grosso do Sul	3.072	595	3.667	561	436	997	3.633	1.031	4.664	77,9
Mato Grosso	3.395	230	3.625	540	107	647	3.935	337	4.272	92,1
Goiás	6.388	1.151	7.539	1.094	991	2.085	7.482	2.142	9.624	77,7
Distrito Federal	5.789	1.526	7.315	316	395	711	6.105	1.921	8.026	76,1

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

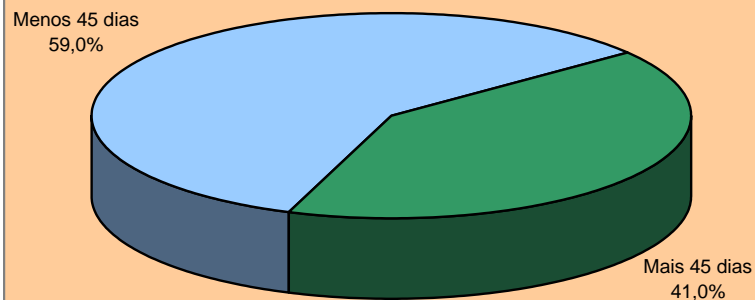
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

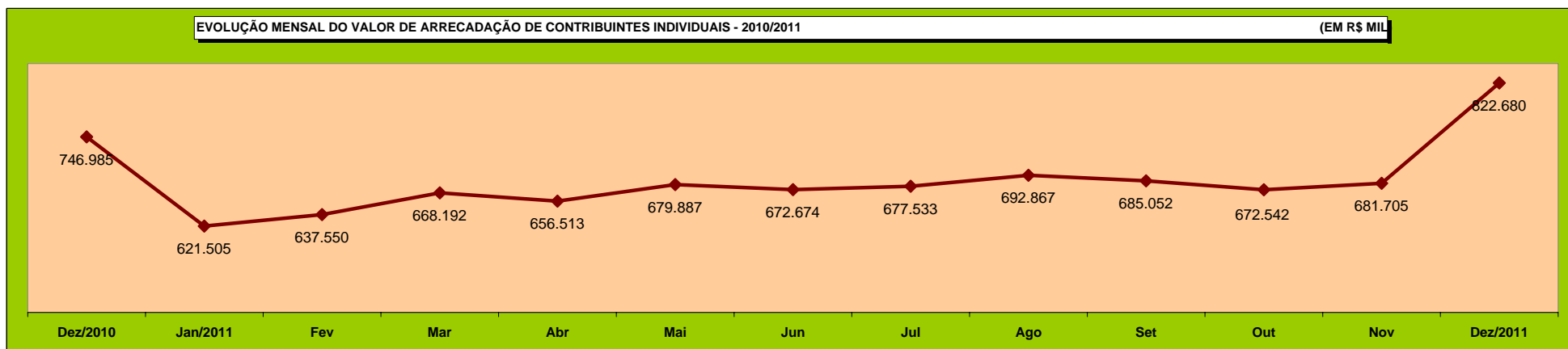
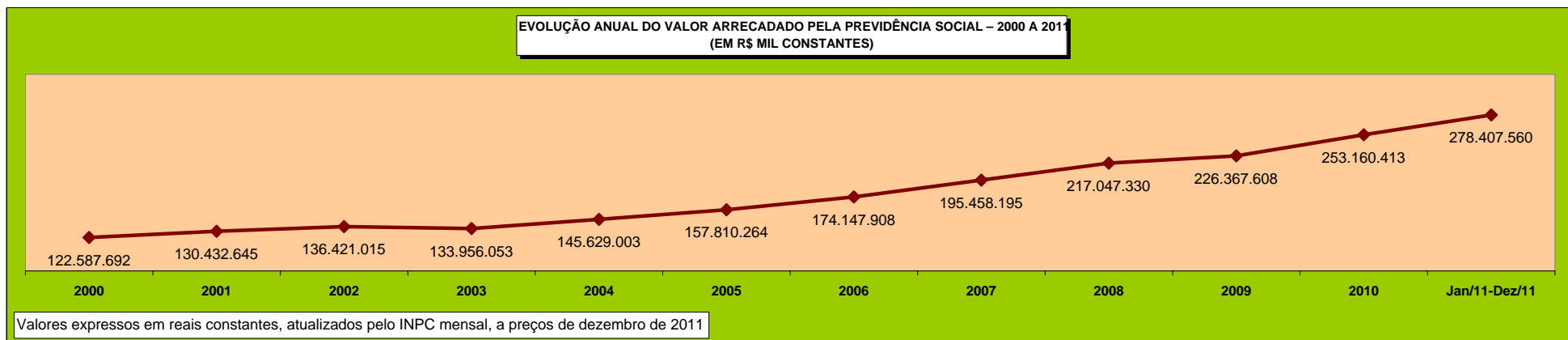
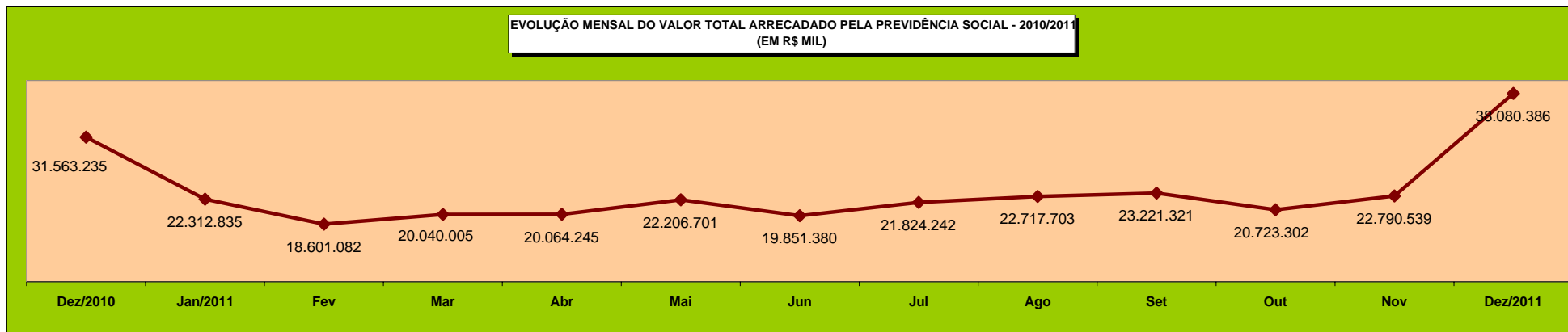
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2011

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
Janeiro	17.150.790.372	-36,41	14.979.128.864	-36,38	537.443.571	-21,27	1.634.217.937	-40,45
Fevereiro	17.177.739.570	0,16	14.554.972.140	-2,83	536.982.270	-0,09	2.085.785.160	27,63
Março	17.554.913.889	2,20	15.009.023.206	3,12	600.979.325	11,92	1.944.911.358	-6,75
Abril	17.342.880.405	-1,21	15.206.521.149	1,32	589.346.748	-1,94	1.547.012.508	-20,46
Mai	18.104.822.298	4,39	15.471.475.025	1,74	588.019.621	-0,23	2.045.327.652	32,21
Junho	18.235.304.796	0,72	15.477.838.355	0,04	587.728.118	-0,05	2.169.738.323	6,08
Julho	18.406.450.269	0,94	15.817.827.634	2,20	618.584.668	5,25	1.970.037.967	-9,20
Agosto	18.988.093.247	3,16	16.189.487.416	2,35	612.106.288	-1,05	2.186.499.543	10,99
Setembro	18.902.222.834	-0,45	16.168.038.648	-0,13	622.271.219	1,66	2.111.912.967	-3,41
Outubro	19.189.807.710	1,52	16.441.037.978	1,69	616.555.342	-0,92	2.132.214.390	0,96
Novembro	19.834.513.168	3,36	16.892.571.906	2,75	621.864.650	0,86	2.320.076.612	8,81
Dezembro	31.563.235.195	59,13	28.390.106.473	68,06	746.984.643	20,12	2.426.144.079	4,57
<b>2011</b> Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Mai	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
Julho	21.824.241.719	9,94	18.231.678.405	1,13	677.533.406	0,72	2.915.029.908	153,15
Agosto	22.717.702.670	4,09	18.771.237.096	2,96	692.867.070	2,26	3.253.598.504	11,61
Setembro	23.221.320.927	2,22	18.596.649.294	-0,93	685.052.215	-1,13	3.939.619.418	21,08
Outubro	20.723.301.686	-10,76	18.644.471.703	0,26	672.541.760	-1,83	1.406.288.223	-64,30
Novembro	22.790.538.695	9,98	19.334.796.032	3,70	681.705.234	1,36	2.774.037.429	97,26
<b>Dezembro</b>	<b>38.080.385.754</b>	<b>67,09</b>	<b>32.754.315.183</b>	<b>69,41</b>	<b>822.680.382</b>	<b>20,68</b>	<b>4.503.390.189</b>	<b>62,34</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>272.433.738.635</b>	<b>17,20</b>	<b>231.437.592.543</b>	<b>15,37</b>	<b>8.168.701.001</b>	<b>12,22</b>	<b>32.827.445.091</b>	<b>33,59</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.



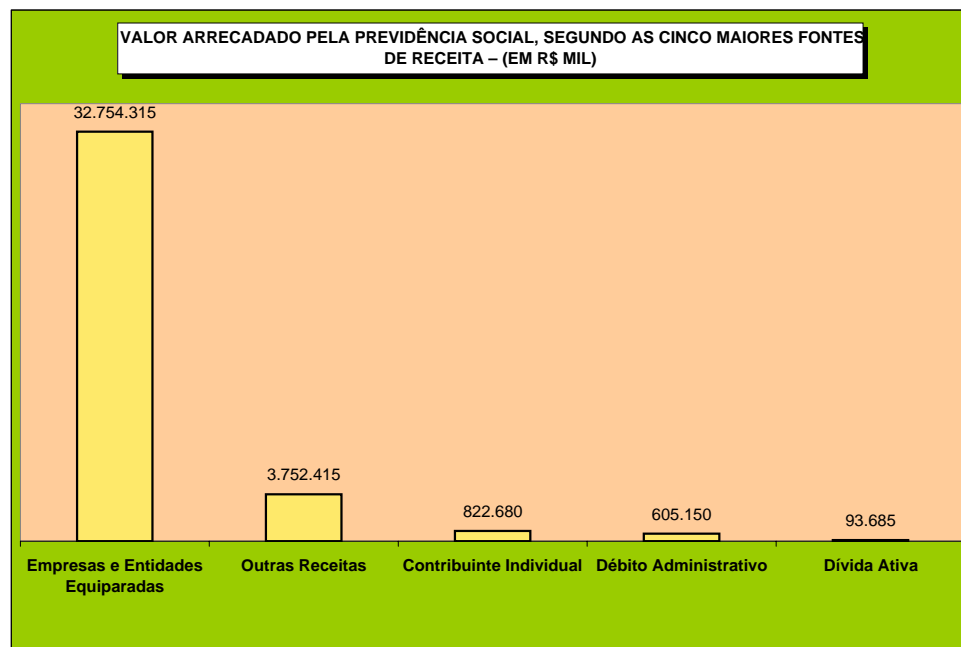
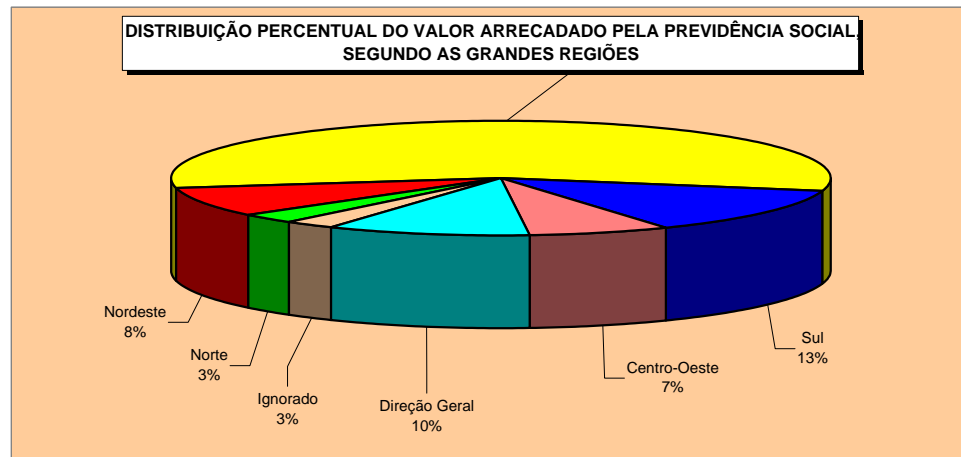
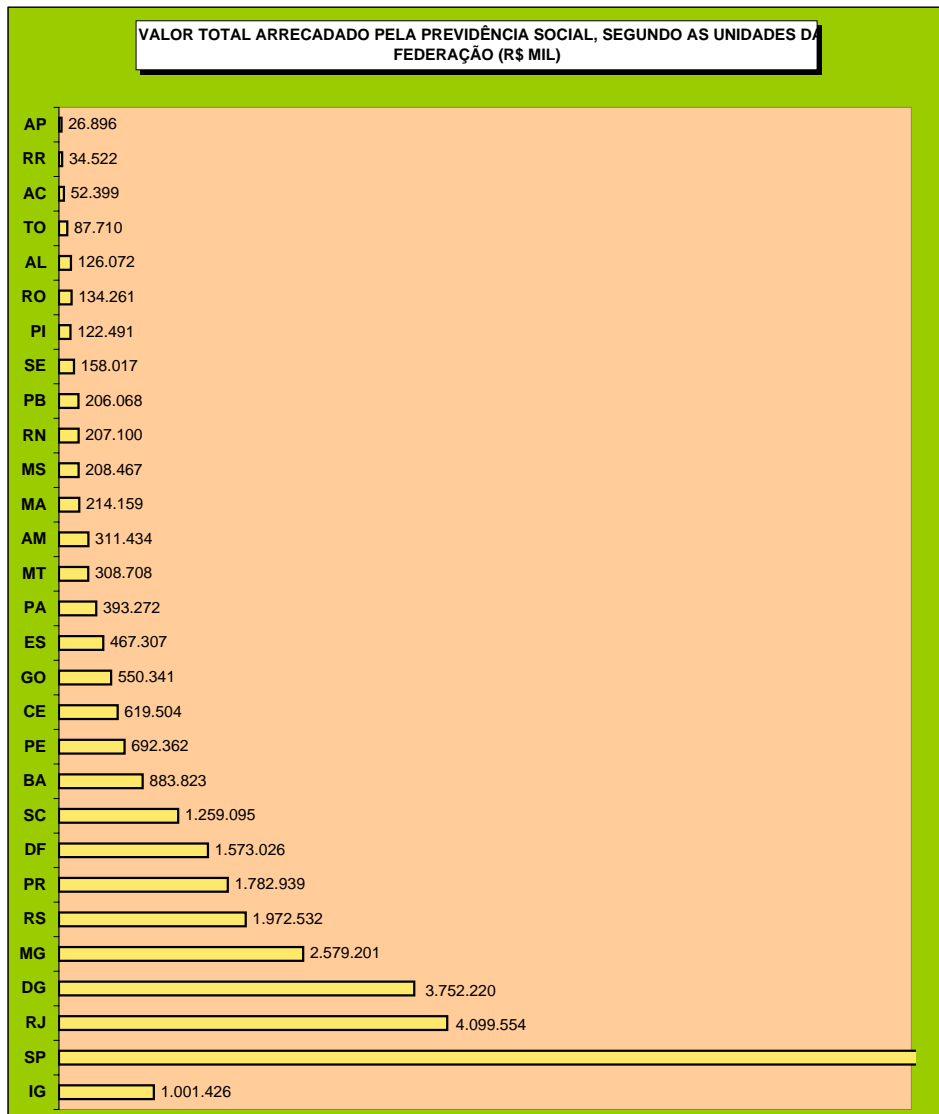
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>38.080.385.754</b>	<b>100,00</b>	<b>67,09</b>	<b>32.754.315.183</b>	<b>822.680.382</b>	<b>605.150.091</b>	<b>6.970.865</b>	<b>44.838.967</b>	<b>93.685.136</b>	<b>297.900</b>	<b>3.752.415.029</b>	<b>32.201</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.040.493.965</b>	<b>2,73</b>	<b>65,85</b>	<b>969.492.004</b>	<b>18.761.632</b>	<b>47.126.790</b>	<b>352.573</b>	<b>5.450</b>	<b>4.752.810</b>	<b>2.024</b>	<b>-</b>	<b>682</b>
Rondônia	134.261.424	0,35	65,20	127.150.009	2.436.303	4.107.479	120.571	-	447.062	-	-	-
Acre	52.399.190	0,14	84,21	47.185.191	759.846	4.398.737	1.025	-	53.442	828	-	121
Amazonas	311.433.629	0,82	68,98	296.506.741	3.906.168	10.155.892	156.428	-	708.365	35	-	-
Roraima	34.521.597	0,09	60,67	29.480.559	386.942	4.357.519	-	-	296.577	-	-	-
Pará	393.272.240	1,03	66,76	364.531.196	9.323.771	16.967.182	21.094	5.415	2.422.587	995	-	-
Amapá	26.895.720	0,07	25,27	24.653.893	505.442	1.621.484	760	35	114.106	-	-	-
Tocantins	87.710.165	0,23	60,75	79.984.415	1.443.160	5.518.497	52.695	-	710.671	166	-	561
<b>NORDESTE</b>	<b>3.229.595.624</b>	<b>8,48</b>	<b>64,49</b>	<b>2.965.534.141</b>	<b>87.484.066</b>	<b>159.000.411</b>	<b>1.258.088</b>	<b>320.058</b>	<b>15.967.350</b>	<b>24.226</b>	<b>4.564</b>	<b>2.720</b>
Maranhão	214.159.291	0,56	50,48	195.398.402	4.686.124	12.392.193	232.560	-	1.446.830	3.182	-	-
Piauí	122.491.225	0,32	46,30	107.614.893	3.816.805	10.323.853	161.329	206.143	368.025	177	-	-
Ceará	619.504.059	1,63	69,40	581.812.789	10.333.247	25.623.633	120.206	-	1.612.188	1.996	-	-
Rio Grande do Norte	207.099.523	0,54	61,33	186.373.345	5.970.121	13.293.701	167.219	97	1.293.749	-	1.291	-
Paraíba	206.067.788	0,54	71,63	183.915.964	6.389.697	14.833.982	34.179	17.850	872.324	3.792	-	-
Pernambuco	692.362.011	1,82	68,03	643.080.136	19.943.547	26.153.007	177.751	52.555	2.953.200	724	-	1.091
Alagoas	126.071.586	0,33	57,27	110.329.619	5.567.129	8.041.844	74.776	-	2.058.218	-	-	-
Sergipe	158.017.051	0,41	66,25	145.696.492	4.242.810	7.595.354	12.378	-	468.978	72	967	-
Bahia	883.823.090	2,32	64,92	811.312.501	26.534.586	40.742.844	277.690	43.413	4.893.838	14.283	2.306	1.629
<b>SUDESTE</b>	<b>21.401.542.933</b>	<b>56,20</b>	<b>68,05</b>	<b>20.603.830.261</b>	<b>502.639.513</b>	<b>237.510.728</b>	<b>3.711.469</b>	<b>8.944.218</b>	<b>44.697.327</b>	<b>157.801</b>	<b>25.333</b>	<b>26.283</b>
Minas Gerais	2.579.201.370	6,77	64,16	2.430.387.084	89.232.368	53.206.098	912.319	556.305	4.830.654	75.774	-	768
Espírito Santo	467.306.777	1,23	62,16	434.720.884	14.885.788	16.316.600	109.358	-	1.249.760	-	-	24.387
Rio de Janeiro	4.099.553.635	10,77	68,79	3.925.925.883	117.161.592	47.679.995	495.935	261.082	7.953.323	74.243	1.582	-
São Paulo	14.255.481.151	37,44	68,77	13.812.796.410	281.359.765	120.308.035	2.193.857	8.126.831	30.663.590	7.784	23.751	1.128
<b>SUL</b>	<b>5.014.566.381</b>	<b>13,17</b>	<b>70,67</b>	<b>4.775.970.929</b>	<b>128.365.815</b>	<b>94.934.362</b>	<b>1.456.637</b>	<b>29.014</b>	<b>13.529.710</b>	<b>113.590</b>	<b>164.308</b>	<b>2.016</b>
Paraná	1.782.938.779	4,68	65,91	1.698.130.639	44.158.775	36.755.919	216.235	834	3.621.660	53.622	120	975
Santa Catarina	1.259.095.203	3,31	75,75	1.196.231.496	30.379.226	28.750.647	223.919	10.051	3.336.133	2.415	160.648	668
Rio Grande do Sul	1.972.532.399	5,18	71,97	1.881.608.794	53.827.814	29.427.796	1.016.483	18.129	6.571.917	57.553	3.540	373
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.640.541.722</b>	<b>6,93</b>	<b>69,95</b>	<b>2.528.512.875</b>	<b>50.425.146</b>	<b>54.244.960</b>	<b>174.718</b>	<b>775.439</b>	<b>6.406.553</b>	<b>259</b>	<b>1.272</b>	<b>500</b>
Mato Grosso do Sul	208.466.628	0,55	58,11	193.150.719	7.543.155	7.033.330	10.417	144	727.390	201	1.272	-
Mato Grosso	308.707.984	0,81	60,10	290.381.933	7.291.896	9.108.250	9.017	5.796	1.910.817	-	-	275
Goias	550.340.667	1,45	57,97	501.634.390	16.012.220	30.026.336	138.554	50	2.528.834	58	-	225
Distrito Federal	1.573.026.443	4,13	78,62	1.543.345.833	19.577.875	8.077.044	16.730	769.449	1.239.512	-	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>3.752.219.552</b>	<b>9,85</b>	<b>69,89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.752.219.552</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>1.001.425.577</b>	<b>2,63</b>	<b>31,00</b>	<b>910.974.973</b>	<b>35.004.210</b>	<b>12.332.840</b>	<b>17.380</b>	<b>34.764.788</b>	<b>8.331.386</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).





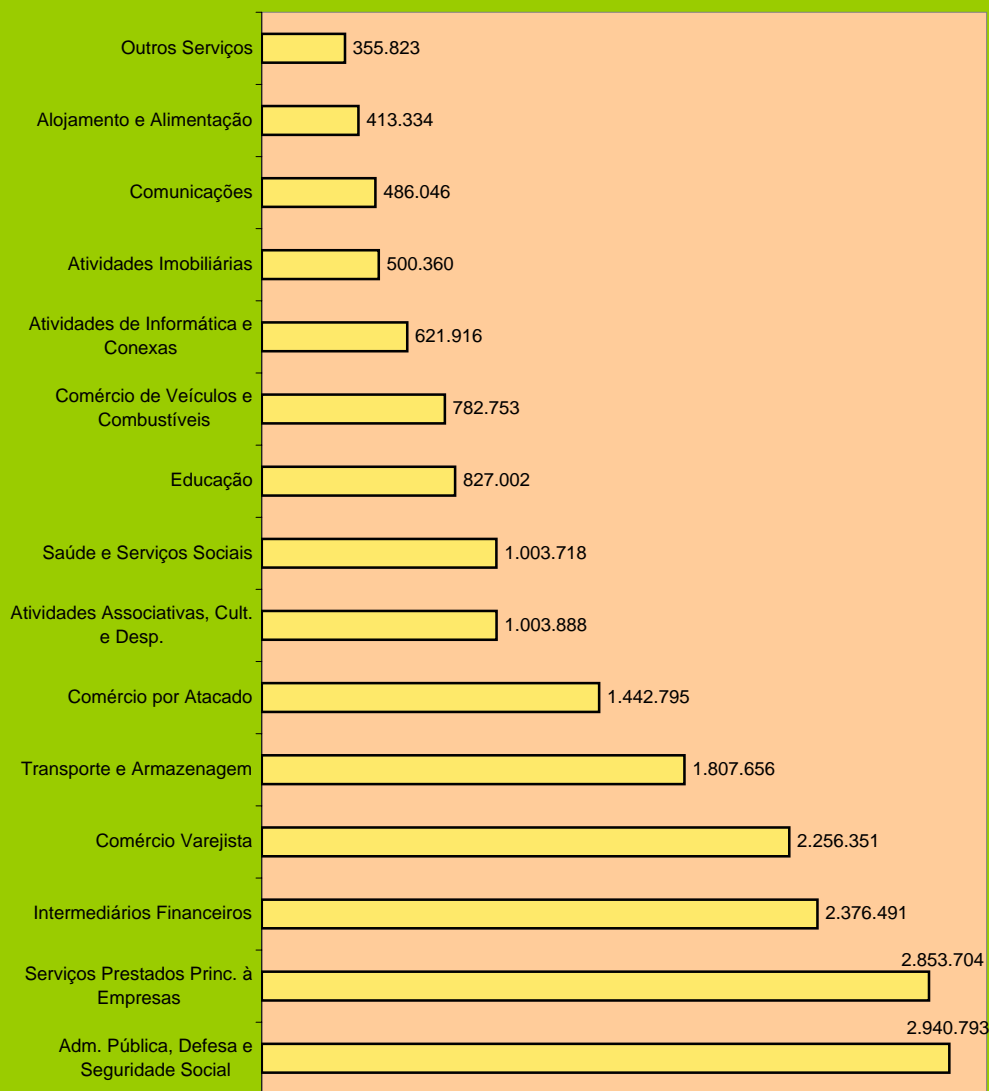
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>32.754.617.388</b>	<b>100,00</b>	<b>69,41</b>	<b>Serviços</b>	<b>19.672.631.445</b>	<b>60,06</b>	<b>70,05</b>
<b>Agricultura</b>	<b>427.790.683</b>	<b>1,31</b>	<b>51,82</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	782.753.113	2,39	71,82
<b>Indústria</b>	<b>10.629.427.543</b>	<b>32,45</b>	<b>69,44</b>	Comércio por Atacado	1.442.795.043	4,40	65,98
Extrativa Mineral	433.900.651	1,32	76,74	Comércio Varejista	2.256.351.260	6,89	69,46
Construção	2.326.995.512	7,10	45,45	Alojamento e Alimentação	413.334.414	1,26	77,97
Serviços Industriais de Util. Pública	775.150.102	2,37	86,71	Transporte e Armazenagem	1.807.656.146	5,52	76,35
<b>Transformação</b>	<b>7.093.381.278</b>	<b>21,66</b>	<b>76,77</b>	Comunicações	486.046.399	1,48	74,78
Produtos Alimentares e Bebidas	1.078.689.941	3,29	60,79	Intermediários Financeiros	2.376.491.224	7,26	76,34
Produtos Têxteis	208.984.273	0,64	79,09	Atividades Imobiliárias	500.360.339	1,53	68,48
Fabricação de Celulose e Papel	193.334.659	0,59	86,74	Atividades de Informática e Conexas	621.915.632	1,90	59,04
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	466.096.774	1,42	75,04	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.853.704.242	8,71	59,52
Produtos Químicos	748.263.221	2,28	86,75	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.940.793.091	8,98	77,51
Artigos de Borracha e Plástico	371.747.741	1,13	79,86	Educação	827.001.710	2,52	63,84
Produtos de Minerais Não Metálicos	231.291.698	0,71	73,46	Saúde e Serviços Sociais	1.003.717.548	3,06	73,11
Metalurgia Básica	399.375.109	1,22	83,15	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	1.003.887.990	3,06	73,88
Fabricação de Produtos de Metal	404.882.778	1,24	71,69	Outros Serviços	355.823.294	1,09	52,31
Fabricação de Máquinas e Equip.	633.454.795	1,93	82,52	<b>Ignorado</b>	<b>2.024.767.717</b>	<b>6,18</b>	<b>67,17</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	250.307.127	0,76	82,04				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	1.014.206.766	3,10	83,91				
Outras Indústrias de Transformação	1.092.746.396	3,34	74,90				

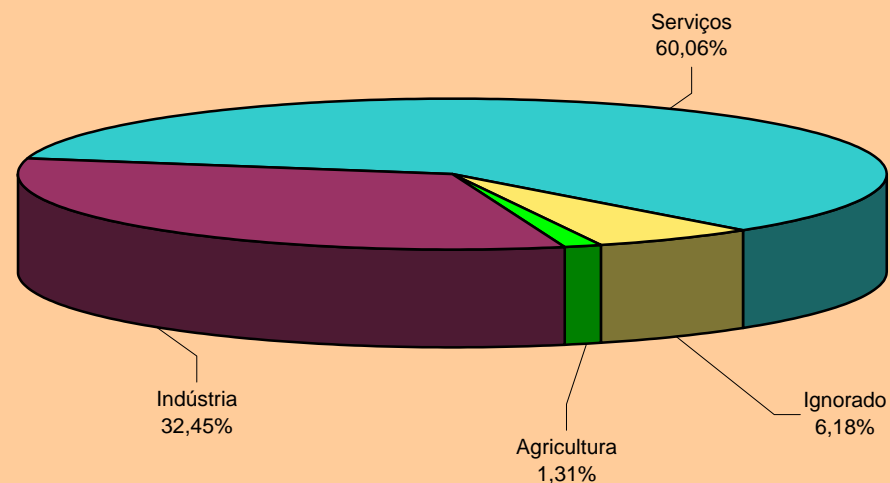
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

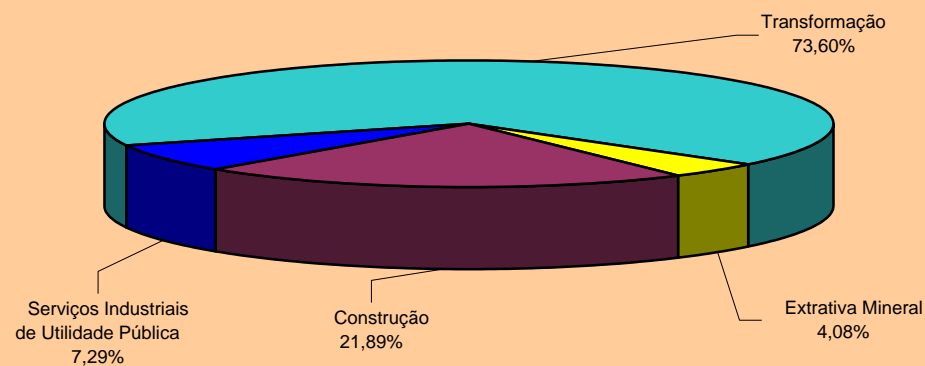
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

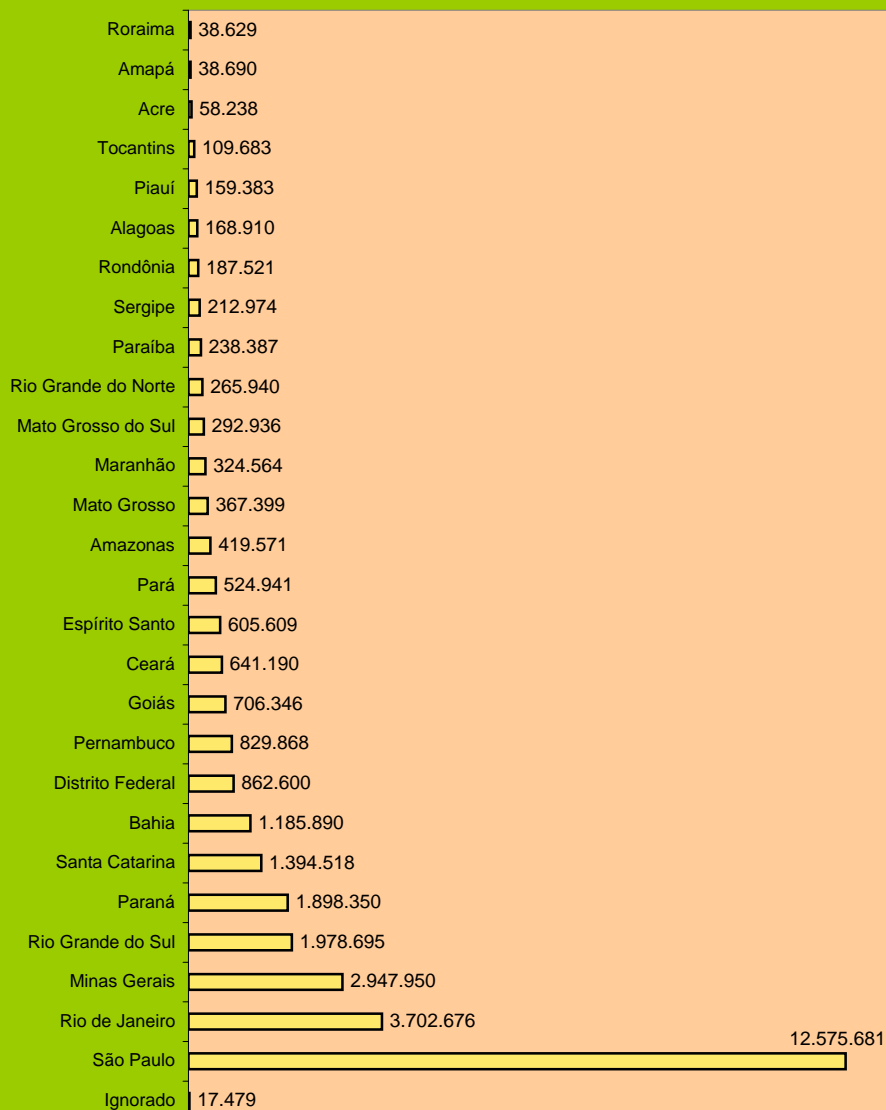
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>32.754.617.388</b>	<b>100,00</b>	<b>69,41</b>	<b>427.790.683</b>	<b>10.629.427.543</b>	<b>19.672.631.445</b>	<b>4.481.899.416</b>	<b>2.293.702.545</b>	<b>2.376.491.224</b>	<b>10.520.538.260</b>	<b>2.024.767.717</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.377.272.564</b>	<b>4,20</b>	<b>68,63</b>	<b>21.458.300</b>	<b>483.379.100</b>	<b>793.825.967</b>	<b>188.066.896</b>	<b>69.819.432</b>	<b>65.966.012</b>	<b>469.973.627</b>	<b>78.609.197</b>
Rondônia	187.520.766	0,57	68,50	2.061.395	78.573.977	94.919.917	31.360.430	6.037.934	7.148.493	50.373.060	11.965.477
Acre	58.237.873	0,18	76,49	1.021.516	10.563.320	43.562.246	8.552.279	1.054.183	2.899.682	31.056.102	3.090.791
Amazonas	419.570.546	1,28	68,46	1.526.834	189.570.286	206.442.327	46.804.755	28.852.398	13.299.212	117.485.962	22.031.099
Roraima	38.628.963	0,12	67,77	172.434	8.375.335	28.154.206	5.534.581	865.110	1.645.024	20.109.491	1.926.988
Pará	524.941.171	1,60	71,97	13.280.864	167.170.192	314.217.120	71.261.217	27.970.593	32.932.764	182.052.546	30.272.995
Amapá	38.690.498	0,12	34,69	410.378	8.014.406	27.589.085	8.110.443	2.186.073	2.106.148	15.186.421	2.676.629
Tocantins	109.682.747	0,33	65,14	2.984.879	21.111.584	78.941.066	16.443.191	2.853.141	5.934.689	53.710.045	6.645.218
<b>NORDESTE</b>	<b>4.027.106.053</b>	<b>12,29</b>	<b>65,33</b>	<b>65.814.048</b>	<b>1.218.906.755</b>	<b>2.480.294.494</b>	<b>514.609.865</b>	<b>207.106.805</b>	<b>246.149.039</b>	<b>1.512.428.785</b>	<b>262.090.756</b>
Maranhão	324.564.424	0,99	59,24	7.397.267	89.361.186	198.209.383	44.023.470	12.524.217	21.447.989	120.213.707	29.596.588
Piauí	159.382.810	0,49	56,90	2.027.746	32.702.247	118.007.004	30.252.331	7.596.327	11.241.978	68.916.368	6.645.813
Ceará	641.190.034	1,96	68,74	4.825.345	183.187.141	417.200.179	78.137.201	32.040.742	52.952.246	254.069.990	35.977.369
Rio Grande do Norte	265.940.189	0,81	64,69	3.362.136	78.030.917	173.061.552	38.456.790	12.497.231	13.857.867	108.249.664	11.485.584
Paraíba	238.387.206	0,73	71,68	3.146.853	62.413.121	160.823.760	31.800.921	9.028.418	14.958.986	105.035.435	12.003.472
Pernambuco	829.867.962	2,53	65,21	8.702.991	274.069.019	477.595.473	106.947.326	50.275.832	45.289.196	275.083.119	69.500.479
Alagoas	168.910.072	0,52	59,38	1.800.951	51.781.574	102.143.548	23.212.479	7.027.725	12.050.513	59.852.831	13.183.999
Sergipe	212.973.735	0,65	68,99	5.729.734	67.002.409	121.549.964	24.100.048	5.717.275	12.085.911	79.646.730	18.691.628
Bahia	1.185.889.621	3,62	65,70	28.821.025	380.359.141	711.703.631	137.679.299	70.399.038	62.264.353	441.360.941	65.005.824
<b>SUDESTE</b>	<b>19.831.915.417</b>	<b>60,55</b>	<b>70,33</b>	<b>191.125.349</b>	<b>6.480.386.179</b>	<b>11.923.703.128</b>	<b>2.641.421.397</b>	<b>1.561.283.117</b>	<b>1.503.646.436</b>	<b>6.217.352.178</b>	<b>1.236.700.761</b>
Minas Gerais	2.947.949.837	9,00	68,80	54.879.469	1.029.074.182	1.674.679.333	371.413.546	187.976.905	167.559.771	947.729.111	189.316.853
Espírito Santo	605.609.047	1,85	67,92	6.224.944	177.800.424	385.859.850	98.149.333	50.811.385	33.846.791	203.052.341	35.723.829
Rio de Janeiro	3.702.675.975	11,30	72,35	9.758.884	1.085.086.321	2.339.780.794	389.009.160	423.433.533	263.794.935	1.263.543.166	268.049.976
São Paulo	12.575.680.558	38,39	70,23	120.262.052	4.188.425.252	7.523.383.151	1.782.849.358	899.061.294	1.038.444.939	3.803.027.560	743.610.103
<b>SUL</b>	<b>5.271.562.490</b>	<b>16,09</b>	<b>72,22</b>	<b>67.771.029</b>	<b>1.933.405.190</b>	<b>2.983.683.963</b>	<b>837.722.036</b>	<b>321.045.677</b>	<b>330.202.601</b>	<b>1.494.713.649</b>	<b>286.702.308</b>
Paraná	1.898.349.868	5,80	70,74	27.913.517	656.187.674	1.106.091.141	303.847.269	124.117.068	129.074.506	549.052.298	108.157.536
Santa Catarina	1.394.517.955	4,26	74,87	12.858.005	537.348.417	766.126.845	207.538.445	72.183.964	63.007.171	423.397.265	78.184.688
Rio Grande do Sul	1.978.694.667	6,04	71,82	26.999.507	739.869.099	1.111.465.977	326.336.322	124.744.645	138.120.924	522.264.086	100.360.084
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.229.281.993</b>	<b>6,81</b>	<b>62,96</b>	<b>74.085.352</b>	<b>512.381.118</b>	<b>1.490.280.974</b>	<b>300.075.009</b>	<b>134.445.131</b>	<b>230.526.816</b>	<b>825.234.018</b>	<b>152.534.549</b>
Mato Grosso do Sul	292.936.337	0,89	56,14	18.570.234	79.201.124	170.158.547	50.346.140	15.396.668	16.018.129	88.397.610	25.006.432
Mato Grosso	367.399.456	1,12	59,44	28.591.565	86.362.342	221.529.733	75.469.975	17.707.762	20.522.721	107.829.275	30.915.816
Goiás	706.345.731	2,16	61,26	23.469.293	229.637.393	393.243.040	100.877.820	33.364.780	39.695.107	219.305.333	59.996.005
Distrito Federal	862.600.469	2,63	68,48	3.454.260	117.180.259	705.349.654	73.381.074	67.975.921	154.290.859	409.701.800	36.616.296
<b>IGNORADO</b>	<b>17.478.871</b>	<b>0,05</b>	<b>68,23</b>	<b>7.536.605</b>	<b>969.201</b>	<b>842.919</b>	<b>4.213</b>	<b>2.383</b>	<b>320</b>	<b>836.003</b>	<b>8.130.146</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

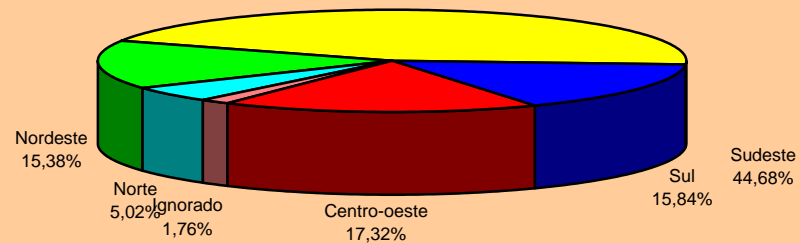
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

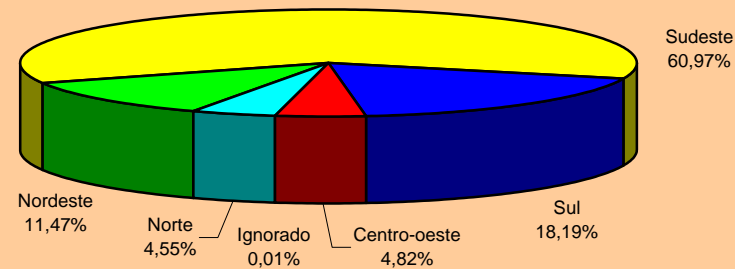
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



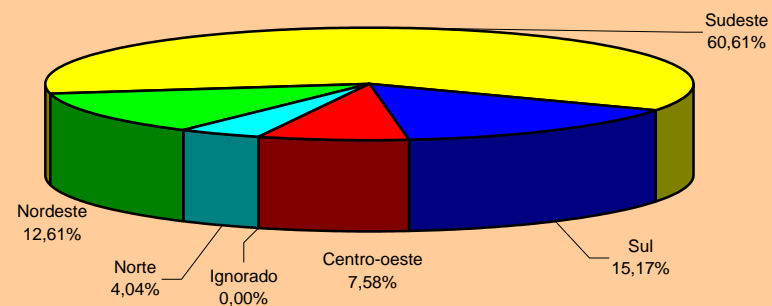
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

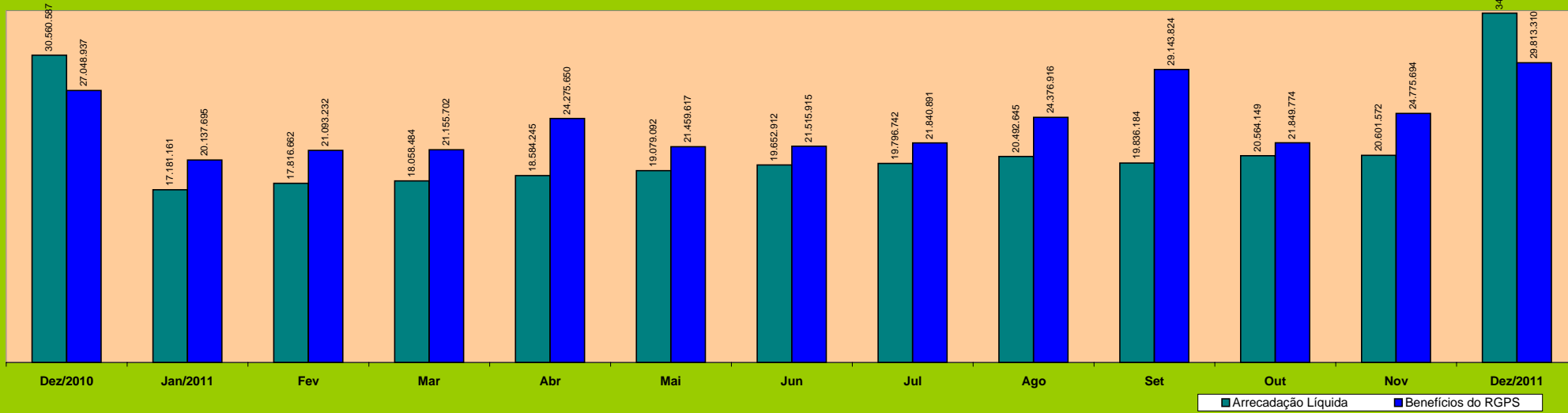


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

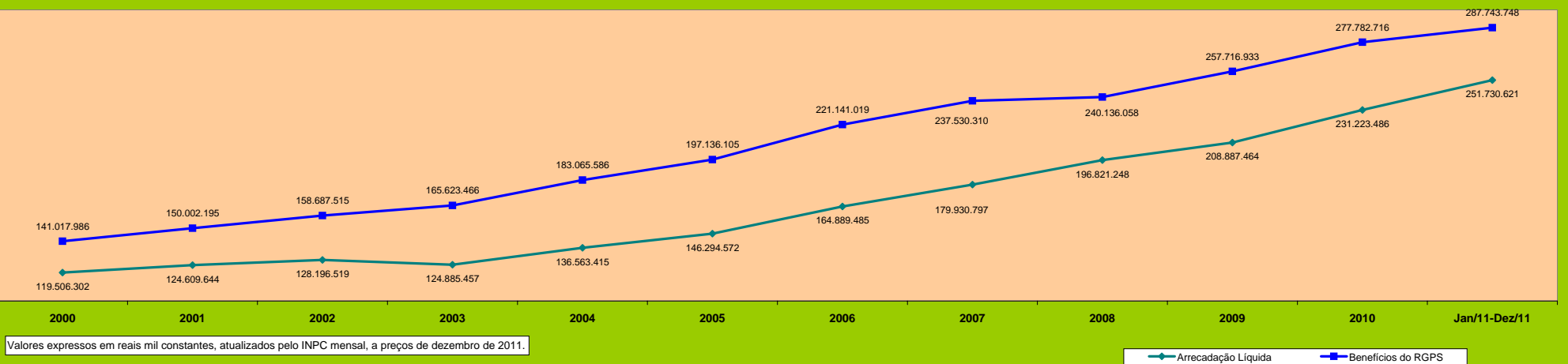




**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2011

DISCRIMINAÇÃO	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	<b>545,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	<b>3.691,74</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	<b>3.691,74</b>
Salário-Família 1	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	<b>29,43</b>
Salário-Família 2	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	<b>20,74</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	<b>545,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,6748	1,6680	1,6591	1,5864	1,6135	1,5870	1,5639	1,5970	1,7498	1,7726	1,7905	<b>1,8369</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0715	0,0524	0,1212	0,0369	0,1570	0,1114	0,1229	0,2076	0,1003	0,0620	0,0645	<b>0,0937</b>
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	<b>6,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.328,76	3.346,74	3.368,83	3.393,09	3.412,43	3.419,94	3.419,94	3.434,30	3.449,76	3.460,80	3.480,52	<b>3.498,27</b>
Variação (em %)	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	-	0,42	0,4500	0,32	0,57	<b>0,51</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	447,76	452,05	454,81	457,06	457,09	456,49	456,26	459,06	462,51	464,35	466,33	<b>465,59</b>
Variação (em %)	0,98	0,96	0,61	0,50	0,01	-0,13	-0,05	0,61	0,75	0,40	0,43	<b>-0,16</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	453,88	458,40	461,25	463,31	465,31	464,46	463,93	465,97	468,98	471,47	473,81	<b>473,25</b>
Variação (em %)	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	<b>-0,12</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	336,59	338,59	339,78	342,16	343,23	343,27	344,32	345,67	346,53	347,87	349,96	<b>352,10</b>
Variação (em %)	1,15	0,60	0,35	0,70	0,31	0,01	0,30	0,39	0,25	0,39	0,60	<b>0,61</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.222,42	3.248,20	3.273,86	3.299,07	3.314,58	3.319,55	3.324,86	3.337,16	3.354,85	3.369,28	3.386,80	<b>3.403,73</b>
Variação (em %)	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	<b>0,50</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos); b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.916,20 – a partir da competência janeiro de 2012): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remigio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)